



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

# LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

## LOA — volume 01.

# 2022

**Anexos da Lei nº 4.320/1964.**

Av. Brasil, nº 1.900, Centro, Paranatinga – MT – CEP: 78.870-000 Tel.: (66) 3573-1329/1756  
E-Mail: [prefeitura@paranatinga.mt.gov.br](mailto:prefeitura@paranatinga.mt.gov.br)

SUMÁRIO - Lei Orçamentária Anual-LOA, exercício 2022.

001	Sumario LOA/2022.	Fls	001/002
002	Ofício de encaminhamento – LOA/2022.	Fls	003
003	Lei Orçamentária Anual.	Fls	004/009
003	Comprovante de publicação e ampla divulgação (no Diário Oficial do Estado, em jornais de grande circulação) e/ou declaração de publicação ou carimbo, quando em murais ou quadros de aviso, inclusive em meios eletrônicos;	Fls	010/012
005	Quadros e anexos exigidos pelo artigo 165, § 6º da Constituição Federal e pelos §§ 1º, 2º e incisos do artigo 2º, e artigo 22 da Lei nº 4.320/64 (que integrarão a Lei do Orçamento):		
	I. sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções do governo;	Fls	013
	II. quadro demonstrativo da receita e despesa segundo categorias econômicas, na forma do Anexo 1 da Lei nº 4320/64;	Fls	014
	III. receita segundo as categorias econômicas – Anexo 2 da Lei nº 4320/64;	Fls	015/019
	IV. natureza da despesa segundo as categorias econômicas – Consolidação Geral – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;	Fls	020/033
	V. quadro discriminativo da receita, por fontes, e respectiva legislação;	Fls	034/038
	VI. quadro das dotações por órgãos do governo: Poder legislativo e Poder Executivo;	Fls	039/040
	VII. quadro demonstrativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária, programa de trabalho – Anexo 6 da Lei nº 4320/64;	Fls	041/059
	VIII. quadro demonstrativo da despesa por programa anual de trabalho do governo, por função governamental – Anexo 7 da Lei 4320/64;	Fls	060/063
	IX. quadro demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos – Anexo 8 da Lei nº 4320/64;	Fls	064/067
	X. quadro demonstrativo das despesas por órgão e funções – Anexo 9 da Lei nº 4320/64;	Fls	068/072
	XI. quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;	Fls	073/074
	XII. quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços;	Fls	075/079
	XIII. tabela explicativa da evolução da receita e da despesa – artigo 22, inciso III da Lei nº 4320/64;	Fls	080
	XIV. descrição sucinta de cada unidade administrativa e suas principais		

2



	finalidades, com a respectiva legislação;	Fls	081/134
	XV. demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.	Fls	135
06	Novos conteúdos introduzidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 5º;		
	a) anexo demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas constantes do Anexo de Metas Fiscais, que integra a LDO (exigido dos municípios com mais de 50.000 hab ou que não tenham formalizada a opção a que se refere o art. 63 da LRF);	Fls	136/146
	b) demonstrativo de medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;	Fls	147
	c) comprovação de que a LOA, em seu processo de elaboração e discussão, teve a participação popular e/ou a realização de audiências públicas.	Fls	148/172
07	Justificativa do não-encaminhamento de documentos, conforme Anexo XLV.	Fls	173

**Josimar Marques Barbosa**  
 Prefeito Municipal





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Paranatinga MT, 03 de janeiro de 2022.

Ofício nº 001/2022-Gabinete do Prefeito.

Assunto.:

Encaminhamos LOA/2022.

**Cód. de Triagem nº 1112648.**

**Senhor Conselheiro,**

Estamos encaminhando à Vossa Excelência, **a Lei nº 2264 de 15 de dezembro de 2021, que Dispõe sobre Lei Orçamentaria Anual – LOA para o exercício de 2022 e seus respectivos anexos**, para apreciação da equipe Técnica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Sendo o que tínhamos para o momento reiteramos votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Josimar Marques Barbosa**

**Prefeito Municipal**

CPF 550.450.651-49.

RG. 0305291-5 SJ/MT

End.: Rua Xavante nº 301,

Bairro.: União - Paranatinga.

A sua Excelência,

O Conselheiro.

**Jose Carlos Novelli**

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

**LEI Nº 2264/2021**

**PUBLICADO**

19/12/2021  
João P. 129/19

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA - MT, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Artigo 1º** - Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Paranatinga - MT, para o Exercício Financeiro de 2022 em R\$ 113.300.000,00 (Cento e Treze Milhões e Trezentos Mil Reais) compreendendo:

- I. - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.
- II. - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta e Indireta.

**Parágrafo único.** O orçamento do Fundo de Previdência do Servidor Municipal, órgão vinculado a Administração Indireta do Município de Paranatinga, e integrante do Orçamento da Seguridade Social, foi fixado em R\$ 5.100.000,00 (Cinco Milhões, e Cem Mil Reais).

**CAPÍTULO II**  
**DA PREVISÃO DA RECEITA**

**Artigo 2º** - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Paranatinga - MT para o exercício de 2022, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima à Receita Bruta em R\$ 127.260.000,00, (Cento e Vinte e Sete Milhões, Duzentos e Sessenta Mil Reais), realizadas as deduções para formação do FUNDEB e Deduções Tributárias no valor de R\$ 13.960.000,00 (Treze Milhões, Novencentos e Sessenta Mil Reais), totaliza-se uma





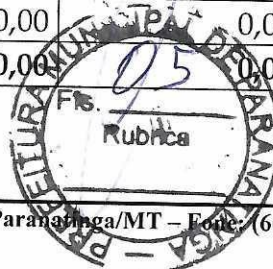
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Receita Líquida de R\$ 113.300.000,00 (Cento e Treze Milhões e Trezentos Mil Reais, para Administração Direta e Indireta discriminados conforme quadros a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>			
RECEITAS CORRENTES	116.233.449,88	5.226.550,12	121.460.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	500.000,00	200.000,00	700.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-13.960.000,00	0,00	-13.960.000,00
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>102.773.449,88</b>	<b>5.426.550,12</b>	<b>108.200.000,00</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>			
RECEITAS CORRENTES	0,00	2.450.700,00	2.450.700,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	2.649.300,00	2.649.300,00
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>0,00</b>	<b>5.100.000,00</b>	<b>5.100.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>102.773.449,88</b>	<b>10.526.550,12</b>	<b>113.300.000,00</b>

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.272.000,00	0,00	14.272.000,00
Contribuições	800.000,00	0,00	800.000,00
Receita de Patrimonial	185.000,00	15.000,00	200.000,00
Receita de Serviços	150.000,00	0,00	150.000,00
Transferências Correntes	100.755.204,72	5.211.550,12	105.966.754,84
Outras Receitas Correntes	71.245,16	0,00	71.245,16
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>116.233.449,88</b>	<b>5.226.550,12</b>	<b>121.460.000,00</b>
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>			
Transferências de Capital	500.000,00	200.000,00	700.000,00
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>500.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>700.000,00</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>			
Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00
Deduções de Transferências Correntes	-13.960.000,00	0,00	-13.960.000,00
<b>Total Deduções da Receita Corrente</b>	<b>-13.960.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-13.960.000,00</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	102.773.449,88	5.426.550,12	108.200.000,00
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
Contribuições	0,00	2.445.400,00	2.445.400,00
Receita de Patrimonial	0,00	5.000,00	5.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	300,00	300,00
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>2.450.700,00</b>	<b>2.450.700,00</b>
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>			
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	2.649.300,00	2.649.300,00
<b>Total das Receitas Intra-Orçamentárias</b>	<b>0,00</b>	<b>2.649.300,00</b>	<b>2.649.300,00</b>
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>0,00</b>	<b>5.100.000,00</b>	<b>5.100.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>102.773.449,88</b>	<b>10.526.550,12</b>	<b>113.300.000,00</b>

**CAPÍTULO III**  
**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Artigo 3º** - A despesa do Município é fixada na forma dos anexos desta Lei em R\$ 113.300.000,00 (Cento e Treze Milhões e Trezentos Mil Reais) para Administração Direta e Indireta e será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesas que estão assim desdobrados:

I.- Por Categoria Econômica:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>			
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>66.966.322,78</b>	<b>30.276.300,00</b>	<b>97.242.622,78</b>
Pessoal e Encargos Sociais	32.890.193,00	22.005.900,00	54.896.093,00
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	0,00	1.000,00
Outras Despesas Correntes	34.075.129,78	8.270.400,00	42.345.529,78
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>8.396.677,22</b>	<b>1.450.700,00</b>	<b>9.847.377,22</b>
Investimentos	8.317.677,22	1.450.700,00	9.768.377,22
Amortização da Dívida	79.000,00	0,00	79.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>1.110.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.110.000,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>1.110.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.110.000,00</b>





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Total da Administração Direta	76.473.000,00	31.727.000,00	108.200.000,00
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>			
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>2.924.000,00</b>	<b>2.924.000,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	2.306.000,00	2.306.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	2.000,00	2.000,00
Outras Despesas Correntes	0,00	616.000,00	616.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>26.000,00</b>	<b>26.000,00</b>
Investimentos	0,00	25.000,00	25.000,00
Amortização da Dívida	0,00	1.000,00	1.000,00
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.150.000,00</b>	<b>2.150.000,00</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	2.150.000,00	2.150.000,00
Total da Administração Indireta	0,00	5.100.000,00	5.100.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>76.473.000,00</b>	<b>36.827.000,00</b>	<b>113.300.000,00</b>

II. - Por Órgãos de Governo:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>			
Câmara Municipal	4.176.653,00	0,00	4.176.653,00
Gabinete do Prefeito	3.921.000,00	0,00	3.921.000,00
Secretaria Mun. de Finanças	5.433.849,78	0,00	5.433.849,78
Secretaria Mun. de Administração	2.895.000,00	0,00	2.895.000,00
Secretaria Mun. de Saúde	0,00	26.872.000,00	26.872.000,00
Secretaria Mun. de Educação e Cultura	33.035.045,60	0,00	33.035.045,60
Secretaria Mun. de Esportes e Lazer	1.872.500,00	0,00	1.872.500,00
Secretaria Mun. de Trabalho e Assistência Social	0,00	4.855.000,00	4.855.000,00
Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos	11.228.951,62	0,00	11.228.951,62
Secretaria Mun. De Agricultura	1.505.000,00	0,00	1.505.000,00
Secretaria Mun. De Meio Ambiente, Turismo, Industria,	1.915.000,00	0,00	1.915.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Comércio e Regularização Fundiária			
Secretaria Mun. de Transportes	10.490.000,00	0,00	10.490.000,00
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>76.473.000,00</b>	<b>31.727.000,00</b>	<b>108.200.000,00</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>			
Fundo Mun. De Prev. Social Servidores	0,00	5.100.000,00	5.100.000,00
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>0,00</b>	<b>5.100.000,00</b>	<b>5.100.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>76.473.000,00</b>	<b>36.827.000,00</b>	<b>113.300.000,00</b>

## III. - Por Funções:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>			0,00
01. Legislativa	4.176.653,00	0,00	4.176.653,00
04. Administração	13.034.849,78	0,00	13.034.849,78
08. Assistência Social	0,00	4.855.000,00	4.855.000,00
10. Saúde	0,00	26.872.000,00	26.872.000,00
12. Educação	32.531.545,60	0,00	32.531.545,60
13. Cultura	503.500,00	0,00	503.500,00
15. Urbanismo	11.057.951,62	0,00	11.057.951,62
16. Habitação	150.000,00	0,00	150.000,00
17. Saneamento	21.000,00	0,00	21.000,00
18. Gestão Ambiental	735.000,00	0,00	735.000,00
20. Agricultura	1.405.000,00	0,00	1.405.000,00
23. Comércio e Serviços	265.000,00	0,00	265.000,00
26. Transporte	10.490.000,00	0,00	10.490.000,00
27. Desporto e Lazer	1.872.500,00	0,00	1.872.500,00
28. Encargos Especiais	80.000,00	0,00	80.000,00
99 - Reserva de Contingência	150.000,00	0,00	150.000,00
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>76.473.000,00</b>	<b>31.727.000,00</b>	<b>108.200.000,00</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>			
09. Previdência Social	0,00	5.100.000,00	5.100.000,00
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>0,00</b>	<b>5.100.000,00</b>	<b>5.100.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>76.473.000,00</b>	<b>36.827.000,00</b>	<b>113.300.000,00</b>



Artigo. 4º - O Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, abrangendo



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT

CNPJ: 15.023.971/0001-24

todas as entidades da Administração Direta ficam assim distribuídos:

DESCRICAÇÃO	TOTAL
Orçamento Fiscal	76.473.000,00
Orçamento da Seguridade Social	36.827.000,00
Saúde	26.872.000,00
Assistência Social	4.855.000,00
Previdência Social	5.100.000,00
<b>ORÇAMENTO TOTAL</b>	<b>113.300.000,00</b>

### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

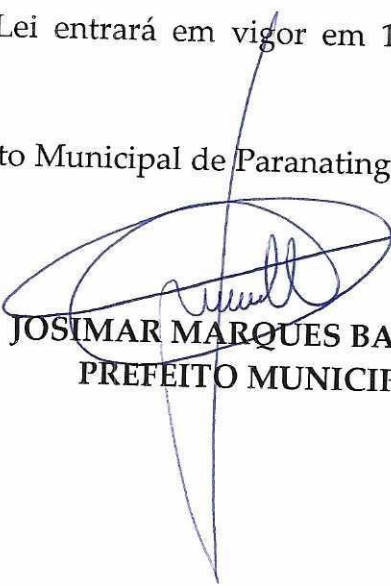
**Artigo 5.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de 15,00 % (Quinze por cento) da despesa fixada no artigo 3º desta Lei, nos termos do art. 7º, 41º e 43º § 1º, Inciso I, II e III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e ainda:

I - Fica autorizada alterações orçamentárias entre fontes de destinações “fontes de recursos” de despesas da mesma dotação e ou projeto atividade não afetando o limite previsto no *caput* deste artigo;

**Artigo 6.º** - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2022.

**Artigo 7.º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 15 de dezembro de 2021.

  
JOSIMAR MARQUES BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL



**OUVIDORIA MUNICIPAL  
LEI N° 2266/2021.**

LEI N° 2266/2021.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR COM A REALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA TERRAPLANAGEM AFIM DE INSTALAÇÃO DA EMPRESA FORTE AGRO LTDA, CNPJ 20.972.052/0002-18 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para a realização da execução da terraplanagem para a construção da filial da Empresa **FORTE AGRO LTDA, CNPJ 20.972.052/0002-18**, junto a terreno situado na Rua Paralela 1, Recanto das Acácias, 78 (conforme certidão de ocupação de solo em anexo).

Art. 2º - Os serviços a serem prestados descritos no artigo anterior serão executados por servidores públicos municipais. Sendo que os veículos e máquinas a serem utilizados pertencem ao município, não gerando assim, quaisquer desembolso financeiro pela municipalidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 15 de dezembro de 2021.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT**

**OUVIDORIA MUNICIPAL  
LEI 2265/2021**

LEI 2265/2021

**RETIFICA A LEI 1815/2019 QUE AUTORIZOU PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A INSTITUIÇÃO DE ENSINO UNEMAT E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**OUVIDORIA MUNICIPAL  
LEI N° 2264/2021**

LEI N° 2264/2021

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA – MT, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Artigo 1º** - Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Paranatinga - MT, para o Exercício Financeiro de 2022 em R\$ 113.300.000,00 (Cento e Treze Milhões e Trezentos Mil Reais) compreendendo:

I. - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta. II. - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta e Indireta.

**Parágrafo único.** O orçamento do Fundo de Previdência do Servidor Municipal, órgão vinculado a Administração Indireta do Município de Paranatinga, e integrante do Orçamento da Seguridade Social, foi fixado em R\$ 5.100.000,00 (Cinco Milhões, e Cem Mil Reais).

**CAPÍTULO II**

**DA PREVISÃO DA RECEITA**

**Artigo 2º** - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Paranatinga – MT para o exercício de 2022, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima à Receita Bruta em R\$ 127.260.000,00, (Cento e Vinte e Sete Milhões, Duzentos e Sessenta Mil Reais), realizadas as deduções para formação do FUNDEB e Deduções Tributárias no valor de R\$ 13.960.000,00 (Treze Milhões, Novencentos e Sessenta Mil Reais), totaliza-se

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal n. 1815 de 29 de outubro de 2019 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a autorizar a firmar convênio com a Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 01.367.770/0001-30 e a FAESPE Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 01.226.390/0001-85 visando a implantação e execução do Projeto Pedagógico de curso de Graduação em Bacharelado Administração, do Programa Parceladas, vinculado ao Campus de Sinop – MT, em turmas únicas, no Núcleo Pedagógico de Paranatinga - MT, em período semestral, com 100 (cem) vagas, sendo 50 (cinquenta) no período matutino e 50 (cinquenta) no período noturno, com a finalidade de formar profissionais bacharéis em administração com conhecimentos multidisciplinares, capacitados e qualificados para o exercício profissional, com visão ampla e abrangente e com conhecimentos específicos em administração de agrogócio e empreendedorismo.

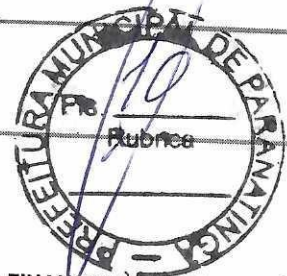
**Parágrafo único:** Fica autorizado a FAESPE Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual receber o pagamento que trata a presente lei, diante da característica intrínseca da Fundação, instituída pela Lei Complementar nº 430 de 27 de julho de 2011 do Estado do Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data retroativa de 06 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 15 de dezembro de 2021.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**



uma Receita Líquida de R\$ 113.300.000,00 (Cento e Treze Milhões e Trezentos Mil Reais, para Administração Direta e Indireta discriminados conforme quadros a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>			
RECEITAS CORRENTES			
RECEITAS DE CAPITAL	116.233.449,88	5.226.550,12	121.460.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	500.000,00	200.000,00	700.000,00
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>-13.960.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-13.960.000,00</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>			
RECEITAS CORRENTES	0,00	2.450.700,00	2.450.700,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	2.649.300,00	2.649.300,00
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>0,00</b>	<b>5.100.000,00</b>	<b>5.100.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>102.773.449,88</b>	<b>10.526.550,12</b>	<b>113.300.000,00</b>

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>			
RECEITAS CORRENTES			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.272.000,00	0,00	14.272.000,00
Contribuições	800.000,00	0,00	800.000,00
Receita de Patrimonial	185.000,00	15.000,00	200.000,00
Receita de Serviços	150.000,00	0,00	150.000,00
Transferências Correntes	100.755.204,72	5.211.550,12	105.966.754,84
Outras Receitas Correntes	71.245,16	0,00	71.245,16
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>116.233.449,88</b>	<b>5.226.550,12</b>	<b>121.460.000,00</b>
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>			
Transferências de Capital	500.000,00	200.000,00	700.000,00
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>500.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>700.000,00</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>			
Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00
Deduções de Transferências Correntes	-13.960.000,00	0,00	-13.960.000,00
<b>Total Deduções da Receita Corrente</b>	<b>-13.960.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-13.960.000,00</b>
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>102.773.449,88</b>	<b>5.426.550,12</b>	<b>108.200.000,00</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>			
RECEITAS CORRENTES			
Contribuições	0,00	2.445.400,00	2.445.400,00
Receita de Patrimonial	0,00	5.000,00	5.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	300,00	300,00
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>2.450.700,00</b>	<b>2.450.700,00</b>
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>			
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	2.649.300,00	2.649.300,00
<b>Total das Receitas Intra-Orçamentárias</b>	<b>0,00</b>	<b>2.649.300,00</b>	<b>2.649.300,00</b>
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>0,00</b>	<b>5.100.000,00</b>	<b>5.100.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>102.773.449,88</b>	<b>10.526.550,12</b>	<b>113.300.000,00</b>

### CAPÍTULO III

#### DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Artigo 3º - A despesa do Município é fixada na forma dos anexos desta Lei em R\$ 113.300.000,00 (Cento e Treze Milhões e Trezentos Mil Reais) para Administração Direta e Indireta e será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesas que estão assim desdobrados:

I.- Por Categoria Econômica:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>			
DESPESAS CORRENTES	66.966.322,78	30.276.300,00	97.242.622,78
Pessoal e Encargos Sociais	32.890.193,00	22.005.900,00	54.896.093,00
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	0,00	1.000,00
Outras Despesas Correntes	34.075.129,78	8.270.400,00	42.345.529,78
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>8.396.677,22</b>	<b>1.450.700,00</b>	<b>9.847.377,22</b>
Investimentos	8.317.677,22	1.450.700,00	9.768.377,22
Amortização da Dívida	79.000,00	0,00	79.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>1.110.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.110.000,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>1.110.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.110.000,00</b>
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>76.473.000,00</b>	<b>31.727.000,00</b>	<b>108.200.000,00</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>			
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.924.000,00	2.924.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	2.306.000,00	2.306.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	2.000,00	2.000,00
Outras Despesas Correntes	0,00	616.000,00	616.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>26.000,00</b>	<b>26.000,00</b>
Investimentos	0,00	25.000,00	25.000,00
Amortização da Dívida	0,00	1.000,00	1.000,00
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.150.000,00</b>	<b>2.150.000,00</b>



RESERVA DO RPPS	0,00	2.150.000,00	2.150.000,00
Total da Administração Indireta	0,00	5.100.000,00	5.100.000,00
TOTAL GERAL	76.473.000,00	36.827.000,00	113.300.000,00

II. – Por Órgãos de Governo:

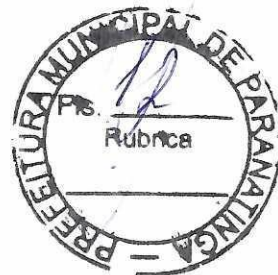
ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>			
Câmara Municipal			
Gabinete do Prefeito	4.176.653,00	0,00	4.176.653,00
Secretaria Mun. de Finanças	3.921.000,00	0,00	3.921.000,00
Secretaria Mun. de Administração	5.433.849,78	0,00	5.433.849,78
Secretaria Mun. de Saúde	2.895.000,00	0,00	2.895.000,00
Secretaria Mun. de Educação e Cultura	0,00	26.872.000,00	26.872.000,00
Secretaria Mun. de Esportes e Lazer	33.035.045,60	0,00	33.035.045,60
Secretaria Mun. de Trabalho e Assistência Social	1.872.500,00	0,00	1.872.500,00
Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos	0,00	4.855.000,00	4.855.000,00
Secretaria Mun. De Agricultura	11.228.951,62	0,00	11.228.951,62
Secretaria Mun. De Meio Ambiente, Turismo, Indústria, Comércio e Regularização Fundiária	1.505.000,00	0,00	1.505.000,00
Secretaria Mun. de Transportes	1.915.000,00	0,00	1.915.000,00
Total da Administração Direta	10.490.000,00	0,00	10.490.000,00
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	76.473.000,00	31.727.000,00	108.200.000,00
Fundo Mun. De Prev. Social Servidores			
Total da Administração Indireta	0,00	5.100.000,00	5.100.000,00
TOTAL GERAL	0,00	5.100.000,00	5.100.000,00
	76.473.000,00	36.827.000,00	113.300.000,00

... – Por Funções:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>			0,00
01. Legislativa	4.176.653,00	0,00	4.176.653,00
04. Administração	13.034.849,78	0,00	13.034.849,78
08. Assistência Social	0,00	4.855.000,00	4.855.000,00
10. Saúde	0,00	26.872.000,00	26.872.000,00
12. Educação	32.531.545,60	0,00	32.531.545,60
13. Cultura	503.500,00	0,00	503.500,00
15. Urbanismo	11.057.951,62	0,00	11.057.951,62
16. Habitação	150.000,00	0,00	150.000,00
17. Saneamento	21.000,00	0,00	21.000,00
18. Gestão Ambiental	735.000,00	0,00	735.000,00
20. Agricultura	1.405.000,00	0,00	1.405.000,00
23. Comércio e Serviços	265.000,00	0,00	265.000,00
26. Transporte	10.490.000,00	0,00	10.490.000,00
27. Desporto e Lazer	1.872.500,00	0,00	1.872.500,00
28. Encargos Especiais	80.000,00	0,00	80.000,00
99 - Reserva de Contingência	150.000,00	0,00	150.000,00
Total da Administração Direta	76.473.000,00	31.727.000,00	108.200.000,00
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>			
09. Previdência Social	0,00	5.100.000,00	5.100.000,00
Total da Administração Indireta	0,00	5.100.000,00	5.100.000,00
TOTAL GERAL	76.473.000,00	36.827.000,00	113.300.000,00

Artigo. 4º - O Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta ficam assim distribuídos:

DESCRICAÇÃO	TOTAL
Orçamento Fiscal	76.473.000,00
Orçamento da Seguridade Social	36.827.000,00
Saúde	26.872.000,00
Assistência Social	4.855.000,00
Previdência Social	5.100.000,00
ORÇAMENTO TOTAL	113.300.000,00



CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 5.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de 15,00 % (Quinze por cento) da despesa fixada no artigo 3º desta Lei, nos termos do art. 7º, 41º e 43º § 1º, Inciso I, II e III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e ainda:

I - Fica autorizadas alterações orçamentárias entre fontes de destinações "fontes de recursos" de despesas da mesma dotação e ou projeto atividade não afetando o limite previsto no caput deste artigo;

Artigo 6.º - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2.022.

Artigo 7.º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.022, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 15 de dezembro de 2021.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

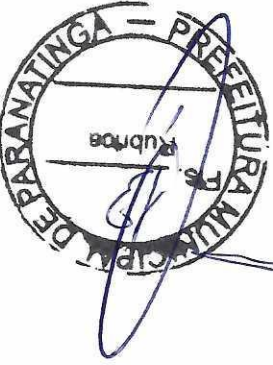


ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA MT  
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA  
POR FUNÇÕES DE GOVERNO  
EXERCÍCIO DE 2022  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Art. 2º - Parágrafo 1º - I - 4.320/64

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES			LEGISLATIVA		4.176.653,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE N	14.272.000,00	112.600.000,00	ADMINISTRACAO		13.034.849,78
CONTRIBUICOES	5.894.700,00		ASSISTENCIA SOCIAL		4.855.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	205.000,00		PREVIDENCIA SOCIAL		5.100.000,00
RECEITA DE SERVICOS	150.000,00		SAUDE		26.872.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	105.966.754,84		EDUCACAO		32.531.545,60
DEDUÇÕES TRANSFERENCIAS CORRENTES	-13.960.000,00		CULTURA		503.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	71.545,16		URBANISMO		11.057.951,62
RECEITAS DE CAPITAL		700.000,00	HABITACAO		150.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	700.000,00		SANEAMENTO		21.000,00
			GESTAO AMBIENTAL		735.000,00
			AGRICULTURA		1.405.000,00
			COMERCIO E SERVICOS		265.000,00
			TRANSPORTE		10.490.000,00
			DESPORTO E LAZER		1.872.500,00
			ENCARGOS ESPECIAIS		80.000,00
			RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA		150.000,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS		
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS			PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS		
TOTAL:	113.300.000,00	113.300.000,00	TOTAL:	113.300.000,00	

JOSIMAR MARQUES BARBOSA  
Prefeito Municipal



Sivaldo Pereira dos Santos  
Contador  
CRC 006413/O-0 MT.



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA MT  
**ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**  
 EXERCÍCIO DE 2022  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Anexo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

RECEITA		R\$	R\$	DESPESA		R\$	R\$	R\$ 1,00
<b>Receitas Correntes</b>								
Impostos, Taxas e Contribuições de Contribuições		14.272.000,00	109.950.700,00	<b>DESPESAS CORRENTES</b>				
Receita Patrimonial		3.245.400,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		57.202.093,00		100.166.622,78
Receita de Serviços		205.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		3.000,00		
Transferências Correntes		150.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		42.961.529,78		
(-) Transferências Correntes		105.966.754,84						
Outras Receitas Correntes		-13.960.000,00						
<b>Receitas Correntes Intraorçamentárias</b>		71.545,16	2.649.300,00					
<b>CONTRIBUIÇÕES - Intra OFSS</b>								
		2.649.300,00						
<b>Superávit do Orçamento Corrente</b>				<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				
Receitas de Capital		700.000,00	112.600.000,00	INVESTIMENTOS		9.793.377,22		12.433.377,22
Transferências de Capital			12.433.377,22	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA		80.000,00		9.873.377,22
			700.000,00					
<b>TOTAL</b>			113.300.000,00	<b>Superávit</b>				
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		112.600.000,00		<b>RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS</b>				
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		700.000,00		DESPESAS CORRENTES		100.166.622,78		3.260.000,00
				DESPESAS DE CAPITAL		9.873.377,22		113.300.000,00
				RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.260.000,00		
<b>TOTAL</b>		113.300.000,00	113.300.000,00	<b>TOTAL</b>		113.300.000,00	113.300.000,00	



JOSE MARQUES BARBOSA  
 Prefeito Municipal

Sivaldo Pereira dos Santos  
 Contador  
 CRC 006413/O-0 MT.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001.24  
Avenida Brasil - 0001900 - Centro  
Telefone (066)3573-1329  
prefeituraptga@hotmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2022

**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	R\$ 1,00	Cat. Econômica
1.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes				
1.1.0.0.00.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			123.910.700,00	
1.1.1.0.00.0.00.00.00	Impostos		14.272.000,00		
1.1.1.2.00.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio				
1.1.1.2.50.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana				
1.1.1.2.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Principal				
1.1.1.2.50.0.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.000.000,00			
1.1.1.2.50.0.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	20.000,00			
1.1.1.2.50.0.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	500.000,00			
1.1.1.2.53.0.0.00.00	"Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis"	100.000,00			
1.1.1.2.53.0.1.00.00	"Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis"				
1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.000.000,00			
1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte				
1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho				
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal				
1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	3.500.000,00			
1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal				
1.1.1.4.00.0.0.00.00	Impostos sobre Serviços	500.000,00			
1.1.1.4.51.0.0.00.00	Impostos sobre Serviços				
1.1.1.4.51.1.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza				
1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal				
1.1.1.4.51.1.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	4.500.000,00			
1.1.1.4.51.1.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	50.000,00			
1.1.1.4.51.1.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	50.000,00			
1.1.1.9.00.0.0.00.00	Outros Impostos	20.000,00			
1.1.1.9.99.0.0.00.00	Outros Impostos				
1.1.1.9.99.0.1.00.00	Outros Impostos - Principal				
1.1.1.9.99.0.2.00.00	Outros Impostos - Multas e Juros	20.000,00			
1.1.1.9.99.0.3.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa	5.000,00			
1.1.1.9.99.0.4.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00			
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	10.000,00			
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia				
1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização				
1.1.2.1.01.0.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal				
1.1.2.1.01.0.2.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	400.000,00			
1.1.2.1.01.0.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	10.000,00			
1.1.2.1.01.0.4.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.000,00			
1.1.2.1.04.0.0.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	10.000,00			
1.1.2.1.04.0.1.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal				
1.1.2.1.04.0.2.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	10.000,00			
1.1.2.1.50.0.0.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00			
1.1.2.1.50.0.1.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal				
1.1.2.1.50.0.2.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	20.000,00			
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00			
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços				
1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal				
1.1.2.2.01.0.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	450.000,00			
1.1.2.2.01.0.3.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	10.000,00			
1.1.2.2.01.0.4.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00			
1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	50.000,00			
1.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais		3.245.400,00		
1.2.1.5.00.0.0.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social				
1.2.1.5.01.0.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil				
1.2.1.5.01.1.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo				
1.2.1.5.01.1.1.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal				
1.2.1.5.01.1.2.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	2.445.000,00			
1.2.1.5.01.2.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo	100,00			
1.2.1.5.01.2.1.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal				
1.2.1.5.01.2.2.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros	200,00			
1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100,00			
1.2.4.1.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				
1.2.4.1.50.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				
1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	800.000,00			





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
CNPJ: 15.023.971/0001.24  
Avenida Brasil - 0001900 - Centro  
Telefone (066)3573-1329  
prefeituraptga@hotmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2022

**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA**

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial			
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários		205.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias			
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários			
1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			
1.3.2.1.04.0.0.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	200.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal			
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	5.000,00		
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		150.000,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
1.6.1.1.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
1.6.1.1.01.0.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal			
1.6.1.1.02.0.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	50.000,00		
1.6.1.1.02.0.1.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal			
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	100.000,00		
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		105.966.754,84	
1.7.1.1.00.0.0.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União			
1.7.1.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM			
1.7.1.1.51.1.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			
1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal			
1.7.1.1.51.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de Dezembro	30.000.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de Dezembro - Principal			
1.7.1.1.51.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de Julho	850.000,00		
1.7.1.1.51.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de Julho - Principal			
1.7.1.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	750.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal			
1.7.1.1.55.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores	4.500.000,00		
1.7.1.1.55.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores			
1.7.1.2.00.0.0.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			
1.7.1.2.51.0.0.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM			
1.7.1.2.51.0.1.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal			
1.7.1.2.52.0.0.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	350.000,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP			
1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal			
1.7.1.3.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	400.000,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut			
1.7.1.3.50.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção P			
1.7.1.3.50.1.1.01.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA	1.324.322,76		
1.7.1.3.50.1.1.02.00	AGENTES COMUNITARIOS	926.900,00		
1.7.1.3.50.1.1.03.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	193.500,00		
1.7.1.3.50.1.1.04.00	SAÚDE BUCAL	176.616,00		
1.7.1.3.50.1.1.05.00	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	96.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.06.00	ATP ACADEMIA	36.000,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção E			
1.7.1.3.50.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção E			
1.7.1.3.50.2.1.01.00	Atenção a Saúde do MAC			
1.7.1.3.50.2.1.02.00	Samu	714.623,88		
1.7.1.3.50.3.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilanci	204.750,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilanci			
1.7.1.3.50.3.1.01.00	Assistência Financeira 95%			
1.7.1.3.50.3.1.02.00	Assistência Financeira 5%	201.500,00		
1.7.1.3.50.3.1.03.00	Incentivo a Ações de Vigilância Sanitária	10.075,00		
1.7.1.3.50.3.1.04.00	Incentivo a Ações de Vigilância em Saúde	13.716,60		
1.7.1.3.50.4.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistenc	117.734,04		
1.7.1.3.50.4.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistenc			
1.7.1.4.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	134.249,76		
1.7.1.4.50.0.0.00.00	Transferências do Salário-Educação			
1.7.1.4.50.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal			
1.7.1.4.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	742.845,60		
1.7.1.4.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - Principal			
1.7.1.4.52.0.0.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.860,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal			



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
CNPJ: 15.023.971/0001.24  
Avenida Brasil - 0001900 - Centro  
Telefone (066)3573-1329  
prefeituraptga@hotmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
Exercício de 2022

### DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.1.4.52.0.1.01.00	PNAE - Fundamental			
1.7.1.4.52.0.1.02.00	PNAE - Pre - Escola	142.346,00		
1.7.1.4.52.0.1.03.00	PNAE - EJA	74.116,00		
1.7.1.4.52.0.1.04.00	PNAE - AEE	4.672,00		
1.7.1.4.52.0.1.05.00	PNAE - CRECHE	530,00		
1.7.1.4.52.0.1.06.00	PNAE - INDIGENA	78.752,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00	Transferencias Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	35.968,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00	Transferencias Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal			
1.7.1.6.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	123.293,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS			
1.7.1.6.50.0.1.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - Principal			
1.7.1.9.00.0.0.00.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao	414.726,84		
1.7.1.9.58.0.0.00.00	TRANSFERENCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N. 176/2020			
1.7.1.9.58.0.1.00.00	TRANSFERENCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N. 176/2020 - Principal			
1.7.1.9.99.0.0.00.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de suas Entidades	1.200.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.00.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de suas Entidades - Principal			
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	845.822,12		
1.7.2.1.00.0.0.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal			
1.7.2.1.50.0.0.00.00	Cota-Parte do ICMS			
1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal			
1.7.2.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	33.500.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal			
1.7.2.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	1.800.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal			
1.7.2.1.53.0.0.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico	185.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal			
1.7.2.3.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	100.000,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS			
1.7.2.3.50.0.1.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Principal			
1.7.2.3.50.0.1.01.00	ASSITENCIA FARMACEUTICA			
1.7.2.3.50.0.1.02.00	ATENCAO PRIMARIA	63.782,28		
1.7.2.3.50.0.1.03.00	PAICI	402.480,00		
1.7.2.3.50.0.1.04.00	MAC	61.572,96		
1.7.2.3.50.0.1.05.00	OUTROS	18.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	1.000,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social			
1.7.2.9.51.0.1.00.00	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social - Pncipal			
1.7.2.9.51.0.1.01.00	FEAS			
1.7.2.9.52.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	100.000,00		
1.7.2.9.52.0.1.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - Principal			
1.7.2.9.99.0.0.00.00	Outras Transferencias dos Estados e DF	800.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.00.00	Outras Transferencias dos Estados e DF - Principal			
1.7.2.9.99.0.1.01.00	FETHAB			
1.7.2.9.99.0.1.02.00	FETHAB - SEDUC	4.000.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	500.000,00		
1.7.5.1.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza			
1.7.5.1.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza			
1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza			
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	19.800.000,00		
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		71.545,16	
1.9.1.1.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
1.9.1.1.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica			
1.9.1.1.01.0.1.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Principal			
1.9.1.1.06.0.0.00.00	Multas por Danos Ambientais	10.000,00		
1.9.1.1.06.1.0.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais			
1.9.1.1.06.1.1.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal			
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos	10.000,00		
1.9.2.1.00.0.0.00.00	Indenizacoes			
1.9.2.1.99.0.0.00.00	Outras Indenizacoes			
1.9.2.1.99.0.1.00.00	Outras Indenizacoes - Pncipal			
1.9.2.1.99.0.1.01.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PREFEITURA			
1.9.2.1.99.0.1.02.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - RPPS	10.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituicoes	100,00		



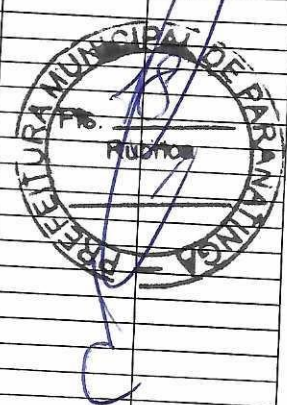


ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
CNPJ: 15.023.971/0001.24  
Avenida Brasil - 0001900 - Centro  
Telefone (066)3573-1329  
prefeituraptga@hotmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
Exercício de 2022

**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.9.2.2.02.0.0.00.00	Restituicao de Beneficios nao Desembolsados			
1.9.2.2.02.0.1.00.00	Restituicao de Beneficios nao Desembolsados - Principal			
1.9.2.2.05.0.0.00.00	Restituicao de Contribuicoes Previdenciarias Complementares	10.000,00		
1.9.2.2.05.0.1.00.00	Restituicao de Contribuicoes Previdenciarias Complementares - Principal			
1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituicoes			
1.9.2.2.99.0.1.00.00	Outras Restituicoes - Principal			
1.9.2.2.99.0.1.01.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PREFEITURA			
1.9.2.2.99.0.1.02.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - RPPS	31.245,16		
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	100,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes			
1.9.9.03.0.0.00.00	Compensacoes Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Proprios de Previdencia e Sistema de Prot			
1.9.9.03.0.1.00.00	Compensacoes Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Proprios de Previdencia e Sistema de Prot			
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	100,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Capital			
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		700.000,00	700.000,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS			
2.4.1.1.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutencao das			
2.4.1.1.50.1.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao P			
2.4.1.1.50.1.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao P			
2.4.1.1.51.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturacao d	50.000,00		
2.4.1.1.51.1.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao			
2.4.1.1.51.1.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao			
2.4.1.1.51.2.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao	50.000,00		
2.4.1.1.51.2.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao			
2.4.1.1.51.3.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Assisten	50.000,00		
2.4.1.1.51.3.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Assisten			
2.4.1.1.51.4.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Vigilanc			
2.4.1.1.51.4.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Vigilanc			
2.4.1.1.51.5.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Gestao d	50.000,00		
2.4.1.1.51.5.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Gestao d			
2.4.1.2.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE			
2.4.1.2.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos destinados a Programas de Educacao			
2.4.1.2.50.9.0.00.00	Outras Transferencias destinadas a Programas de Educacao			
2.4.1.2.50.9.1.00.00	Outras Transferencias destinadas a Programas de Educacao - Principal			
2.4.1.4.00.0.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de suas Entidades			
2.4.1.4.52.0.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Saneamento Basico			
2.4.1.4.52.0.1.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Saneamento Basico - Principal	150.000,00		
2.4.1.4.54.0.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte			
2.4.1.4.54.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES			
2.4.1.4.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - Principal	200.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS dos Estados e DF			
2.4.2.1.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS			
2.4.2.1.50.0.1.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Principal			
2.4.2.2.00.0.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de suas Entidades			
2.4.2.2.54.0.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte			
2.4.2.2.54.0.1.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Pri	50.000,00		
2.4.2.9.00.0.0.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos Estados			
2.4.2.9.51.0.0.00.00	Transferencias de Recursos destinados a Programas de Educacao			
2.4.2.9.51.0.1.00.00	Transferencias de Recursos destinados a Programas de Educacao - Principal			
2.4.2.9.99.0.0.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos Estados			
2.4.2.9.99.0.1.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos Estados - Principal			
7.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES - Intra OFSS	100.000,00		
7.2.0.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUICOES - Intra OFSS			
7.2.1.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS - Intra OFSS		2.649.300,00	2.649.300,00
7.2.1.5.00.0.0.00.00	CONTRIBUICOES PARA REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL - Intra OFSS			
7.2.1.5.02.0.0.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - Intra OFSS			
7.2.1.5.02.1.0.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - Intra OFSS			
7.2.1.5.02.1.1.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - Intra OFSS - Principal			
7.2.1.5.02.1.1.01.00	CONTRIBUICAO PATRONAL - EXECUTIVO			
7.2.1.5.02.1.1.01.01	CONTRIBUICAO PATRONAL - EXECUTIVO - FONTE 1.800.00000		994.000,00	
7.2.1.5.02.1.1.01.02	CONTRIBUICAO PATRONAL - EXECUTIVO - FONTE 1.802.00000		996.000,00	





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
CNPJ: 15.023.971/0001.24  
Avenida Brasil - 0001900 - Centro  
Telefone (066)3573-1329  
prefeituraptga@hotmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
Exercício de 2022

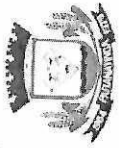
**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
7.2.1.5.02.1.1.02.00	CONTRIBUICAO PATRONAL - LEGISLATIVO			
7.2.1.5.02.1.1.02.01	CONTRIBUICAO PATRONAL - LEGISLATIVO - FONT 1.800.00000			
7.2.1.5.02.1.1.02.02	CONTRIBUICAO PATRONAL - LEGISLATIVO - FONT 1.802.00000	2.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.03.00	CONTRIB. PREV. PARA AMORTIZ. DO DEFICIT - EXECUTIVO - FONTE 1.800.00000	43.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.04.00	CONTRIB. PREV. PARA AMORTIZ. DO DEFICIT - LEGISLATI - FONTE 1.800.00000	600.000,00		
7.2.1.5.02.1.2.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - Intra OFSS - Multas e Juros	14.000,00		
7.2.1.5.51.0.0.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL - PARCELAMENTOS - Intra OFSS	200,00		
7.2.1.5.51.1.1.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - Intra OFSS			
09.1.0.0.0.0.0.0.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - Intra OFSS - Principal	100,00		
09.1.7.0.0.0.0.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal			
09.1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal			-13.960.000,00
09.1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal		-13.960.000,00	
09.1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-6.000.000,00		
09.1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-900.000,00		
	Cota-Parte do IPVA - Principal	-6.700.000,00		
		-360.000,00		
	<b>Prev. Transf. Financeiras Recebidas</b>			
	<b>Prev. Transf. Patronais Recebidas</b>			
	<b>Total</b>			<b>113.300.000,00</b>

JOS MAR MARQUES BARBOSA  
Prefeito Municipal

Sivaldo Pereira dos Santos  
Contador  
CRC 006413/O-0 MT.





ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA MT  
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2022

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 06, de 04 de Fevereiro de 1985

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.717.893,00	2.246.893,00	3.894.973,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	324.500,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	104.500,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	100.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	1.648.080,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	49.500,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	130.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.200,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	2.200,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	75.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	93.500,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO	243.300,00		
3.3.90.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	93.500,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	39.690,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.200,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	79.380,00	281.680,00	281.680,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	202.300,00		
TOTAL:				4.176.653,00





ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA MT  
**ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO**  
 EXERCÍCIO DE 2022

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	30.300,00	1.663.400,00	2.951.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.390.300,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	190.100,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA	52.600,00		
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS			
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	280.000,00	1.287.600,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAI, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	89.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	76.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCCAO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00		
3.3.90.38.00.00.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	5.300,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.300,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	100,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	648.300,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00		
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	157.400,00		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	10.000,00
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA			
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA	10.000,00		
9.9.99.00.00.00.00	Reserva de Contigencia			
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contigencia	960.000,00	960.000,00	960.000,00
TOTAL:			TOTAL:	3.921.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA MT  
**ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO**

EXERCÍCIO DE 2022  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	100,00	2.550.200,00	5.179.849,78
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.400.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	100.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00	1.000,00	
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL		2.628.649,78	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	5.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	54.500,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	30.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	20.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO	530.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	270.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.098.849,78		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	500.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	120.000,00		
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000,00	104.000,00
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE DÍVIDA			
4.6.90.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA	25.000,00	79.000,00	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	79.000,00		
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia			
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingencia	150.000,00	150.000,00	150.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>5.433.849,78</b>







ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA MT  
**ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO**  
 EXERCÍCIO DE 2022

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		19.730.700,00	25.847.900,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	4.208.100,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.168.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.033.400,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	900,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	1.320.300,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.70.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		6.117.200,00	
3.3.70.41.00.00.00	CONTRIBUICOES			
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	500.000,00		
3.3.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.100,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	282.300,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.621.500,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA *	748.100,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.300,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO	64.500,00		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO - ALIMENTACAO	2.496.900,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	140.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	20.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	300,00		
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	121.200,00		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.024.100,00	1.024.100,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRA E INSTALACOES	380.100,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	644.000,00		
TOTAL:				26.872.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAATINGA MT  
**ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO**

EXERCÍCIO DE 2022  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOf/SEPLAV/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	5.438.900,00	21.127.500,00	30.765.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.390.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.014.100,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	21.700,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	1.262.800,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	9.637.500,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do	10.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	29.400,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	32.900,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2.498.200,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	305.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.700,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO	198.600,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	6.259.700,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	180.300,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.400,00		
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	101.300,00		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.550.000,00	2.270.045,60	2.270.045,60
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	720.045,60		
<b>TOTAL:</b>				<b>33.035.045,60</b>





ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA MT  
**ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO**

EXERCÍCIO DE 2022  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Atendo III à Portaria SOF/SEPLAN/MPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		656.100,00	1.125.500,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	10.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	560.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	60.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	26.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		469.400,00	
3.3.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	100,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	80.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	20.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOAL FISICA	100,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	334.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	9.900,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00		
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	492.000,00	747.000,00	747.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRA E INSTALACOES	255.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
TOTAL:				1.872.500,00

*[Handwritten signature]*  
 Rubrica





ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA MT  
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2022  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	532.200,00	2.275.200,00	4.428.400,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.421.300,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	171.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	600,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	150.100,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.42.00.00.00	AUXILIOS	2.153.200,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do	59.700,00		
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	41.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	772.600,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	242.100,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.300,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO	33.700,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	912.900,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	50.100,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	28.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	500,00		
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	700,00		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00	426.600,00	426.600,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	326.600,00		
TOTAL:				4.855.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA MT  
**ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO**

EXERCÍCIO DE 2022  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Atendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PP nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.836.700,00	9.680.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	3.500,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.640.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	55.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	200,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAOAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	138.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	2.100,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOAO	1.572.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	200,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	120.100,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.126.700,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.100,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.100,00		
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150.000,00	1.548.951,62	1.548.951,62
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	200.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.033.951,62		
		165.000,00		
TOTAL:			11.228.951,62	





ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA MT  
**ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO**

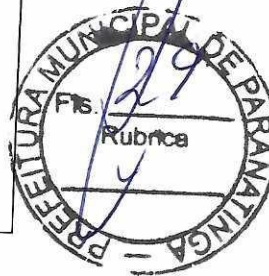
EXERCÍCIO DE 2022  
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

ÓRGÃO: 10 - SEC. MUN. AGRICULTURA

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	10.000,00	239.600,00	855.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	186.500,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	40.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	3.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU		615.400,00	
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	10.000,00		
3.3.70.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS			
3.3.70.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	10.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	100,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	185.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	* 145.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.100,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	225.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00		
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	650.000,00	650.000,00	650.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>1.505.000,00</b>





ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA MT  
**ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO**  
 EXERCÍCIO DE 2022

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

ÓRGÃO: 11 - SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E COMERCIO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		196.100,00	1.605.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	10.000,00		
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	150.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	100,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS			
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.60.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas com Fins Lu		1.408.900,00	
3.3.60.45.00.00.00	Subvencoes Economicas			
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	25.000,00		
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO			
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	20.000,00		
3.3.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	10.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	110.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	25.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.193.500,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00		
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	115.000,00	310.000,00	310.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	105.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS			
TOTAL:				1.915.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA MT  
**ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO**  
 EXERCÍCIO DE 2022

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 06, de 04 de Fevereiro de 1985

ÓRGÃO: 12 - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL SERV. PARANATINGA PPREV

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.71.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			
3.1.71.70.00.00.00	Ratêio pela Participação em Consórcio Público		2.306.000,00	2.924.000,00
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	10.000,00		
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS			
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES	1.400.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	650.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	ORIGACOES PATRONAIS	200.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA	30.000,00		
3.1.91.13.00.00.00	ORIGACOES PATRONAIS - RPPS	15.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.000,00	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO			
3.2.90.22.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		616.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	15.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO	4.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	ORIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	400.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	130.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00		
3.3.90.98.00.00.00	COMPENSAOES AO RGPS	2.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00		
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.71.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			
4.4.71.70.00.00.00	Ratêio pela Participação em Consórcio Público		25.000,00	26.000,00
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	10.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA	15.000,00		
4.6.90.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA			
4.6.90.77.00.00.00	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanci	1.000,00		





ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA MT  
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2022  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

ÓRGÃO: 12 - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL SERV. PARANATINGA PPREV

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA			
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA			
9.9.99.00.00.00.00	Reserva de Contigencia			
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contigencia	2.150.000,00	2.150.000,00	2.150.000,00
TOTAL:				5.100.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA MT  
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO  
EXERCÍCIO DE 2022

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Anexo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	99.200,00	1.101.400,00	8.770.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	40.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	200,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA	62.000,00		
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS			
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	7.668.600,00		
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO			
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	50.000,00		
3.3.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	200,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.100,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.950.100,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	200,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.100,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.642.500,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	200,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	200,00		
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00	1.720.000,00	1.720.000,00
		1.220.000,00		
TOTAL:				10.490.000,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:				
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:				
TOTAL GERAL:				113.300.000,00



JOSIMAR MARQUES BARBOSA  
Prefeito Municipal

Sivaldo Pereira dos Santos  
Contador  
CRC 006413/00 MT.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
CNPJ: 15.023.971/0001.24  
Avenida Brasil - 0001900 - Centro  
Telefone (066)3573-1329  
prefeiturapta@hotmail.com

**QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES**

Exercício de 2022

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.0.0.0.00.0.0.0...	Receitas Correntes		
1.1.0.0.00.0.0.0...	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		LEI 4320/64
1.1.1.0.00.0.0.0...	Impostos		LEI 4320/64
1.1.1.2.00.0.0.0...	Impostos sobre o Patrimônio		LEI 4320/64
1.1.1.2.50.0.0.0...	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		LEI 4320/64
1.1.1.2.50.0.1.0...	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Principal		LEI 4320/64
1.1.1.2.50.0.2.0...	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.000.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.2.50.0.3.0...	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	20.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.2.50.0.4.0...	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	500.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.2.53.0.0.0...	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	100.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.2.53.0.1.0...	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Prin		LEI 4320/64
1.1.1.3.00.0.0.0...	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.000.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.3.03.0.0.0...	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		LEI 4320/64
1.1.1.3.03.1.0.0...	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		LEI 4320/64
1.1.1.3.03.1.1.0...	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		
1.1.1.3.03.4.0.0...	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	3.500.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.3.03.4.1.0...	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		LEI 4320/64
1.1.1.4.00.0.0.0...	Impostos sobre Serviços	500.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.4.51.0.0.0...	Impostos sobre Serviços		LEI 4320/64
1.1.1.4.51.1.0.0...	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		LEI 4320/64
1.1.1.4.51.1.1.0...	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		LEI 4320/64
1.1.1.4.51.1.2.0...	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	4.500.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.4.51.1.3.0...	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	50.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.4.51.1.4.0...	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	50.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.9.00.0.0.0...	Outros Impostos	20.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.9.99.0.0.0...	Outros Impostos		
1.1.1.9.99.0.1.0...	Outros Impostos - Principal		
1.1.1.9.99.0.2.0...	Outros Impostos - Multas e Juros	20.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.9.99.0.3.0...	Outros Impostos - Dívida Ativa	5.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.9.99.0.4.0...	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.0.00.0.0.0...	Taxas	10.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.1.00.0.0.0...	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		LEI 4320/64
1.1.2.1.01.0.0.0...	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		LEI 4320/64
1.1.2.1.01.0.1.0...	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		LEI 4320/64
1.1.2.1.01.0.2.0...	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	400.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.1.01.0.3.0...	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	10.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.1.01.0.4.0...	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.1.04.0.0.0...	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	10.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.1.04.0.1.0...	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		
1.1.2.1.04.0.2.0...	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	10.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.1.50.0.0.0...	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.1.50.0.1.0...	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal		
1.1.2.1.50.0.2.0...	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	20.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.2.00.0.0.0...	Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.2.01.0.0.0...	Taxas pela Prestação de Serviços		LEI 4320/64
1.1.2.2.01.0.1.0...	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		LEI 4320/64
1.1.2.2.01.0.2.0...	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	450.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.2.01.0.3.0...	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	10.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.2.01.0.4.0...	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00	LEI 4320/64
1.2.0.0.00.0.0.0...	Contribuições	50.000,00	LEI 4320/64
1.2.1.0.00.0.0.0...	Contribuições Sociais		LEI 4320/64
1.2.1.5.00.0.0.0...	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		LEI 4320/64
1.2.1.5.01.0.0.0...	Contribuição do Servidor Civil		LEI 4320/64
1.2.1.5.01.1.0.0...	Contribuição do Servidor Civil Ativo		LEI 4320/64
1.2.1.5.01.1.1.0...	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal		LEI 4320/64
1.2.1.5.01.1.2.0...	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	2.445.000,00	LEI 4320/64
1.2.1.5.01.2.0.0...	Contribuição do Servidor Civil Inativo	100,00	LEI 4320/64
1.2.1.5.01.2.1.0...	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal		LEI 4320/64
1.2.1.5.01.2.2.0...	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros	200,00	LEI 4320/64
1.2.4.0.00.0.0.0...	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100,00	LEI 4320/64
1.2.4.1.00.0.0.0...	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		LEI 4320/64
1.2.4.1.50.0.0.0...	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		LEI 4320/64



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
CNPJ: 15.023.971/0001.24  
Avenida Brasil - 0001900 - Centro  
Telefone (066)3573-1329  
prefeituraptga@hotmail.com

**QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES**

**Exercício de 2022**  
**Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.2.4.1.50.0.1.0...	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		
1.3.0.0.00.0.0.0...	Receita Patrimonial	800.000,00	LEI 4320/64
1.3.2.0.00.0.0.0...	Valores Mobiliários		LEI 4320/64
1.3.2.1.00.0.0.0...	Juros e Correções Monetárias		LEI 4320/64
1.3.2.1.01.0.0.0...	Remuneração de Depósitos Bancários		LEI 4320/64
1.3.2.1.01.0.1.0...	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		LEI 4320/64
1.3.2.1.04.0.0.0...	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	200.000,00	LEI 4320/64
1.3.2.1.04.0.1.0...	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal		LEI 4320/64
1.6.0.0.00.0.0.0...	Receita de Serviços	5.000,00	LEI 4320/64
1.6.1.0.00.0.0.0...	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		LEI 4320/64
1.6.1.1.00.0.0.0...	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		LEI 4320/64
1.6.1.1.01.0.0.0...	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		LEI 4320/64
1.6.1.1.01.0.1.0...	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		LEI 4320/64
1.6.1.1.02.0.0.0...	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	50.000,00	LEI 4320/64
1.6.1.1.02.0.1.0...	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal		LEI 4320/64
1.7.0.0.00.0.0.0...	Transferências Correntes	100.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.0.00.0.0.0...	Transferências da União e de suas Entidades		LEI 4320/64
1.7.1.1.00.0.0.0...	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		LEI 4320/64
1.7.1.1.51.0.0.0...	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		LEI 4320/64
1.7.1.1.51.1.0.0...	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		LEI 4320/64
1.7.1.1.51.1.1.0...	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		LEI 4320/64
1.7.1.1.51.2.0.0...	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de Dezembro	30.000.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.1.51.2.1.0...	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de Dezembro - Principal		LEI 4320/64
1.7.1.1.51.3.0.0...	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de Julho	850.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.1.51.3.1.0...	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de Julho - Principal		LEI 4320/64
1.7.1.1.52.0.0.0...	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	750.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.1.52.0.1.0...	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		LEI 4320/64
1.7.1.1.55.0.0.0...	Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores	4.500.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.1.55.0.1.0...	Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores		LEI 4320/64
1.7.1.2.00.0.0.0...	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		LEI 4320/64
1.7.1.2.51.0.0.0...	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM		LEI 4320/64
1.7.1.2.51.0.1.0...	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal		LEI 4320/64
1.7.1.2.52.0.0.0...	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	350.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.2.52.4.0.0...	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		LEI 4320/64
1.7.1.2.52.4.1.0...	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		LEI 4320/64
1.7.1.3.00.0.0.0...	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	400.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.3.50.0.0.0...	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut		LEI 4320/64
1.7.1.3.50.1.0.0...	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção P		LEI 4320/64
1.7.1.3.50.1.1.0...	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção P		LEI 4320/64
1.7.1.3.50.1.1.0...	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA		LEI 4320/64
1.7.1.3.50.1.1.0...	AGENTES COMUNITARIOS	1.324.322,76	LEI 4320/64
1.7.1.3.50.1.1.0...	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	926.900,00	LEI 4320/64
1.7.1.3.50.1.1.0...	SAUDE BUCAL	193.500,00	LEI 4320/64
1.7.1.3.50.1.1.0...	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	176.616,00	LEI 4320/64
1.7.1.3.50.1.1.0...	ATP ACADEMIA	96.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.3.50.2.0.0...	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção E	36.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.3.50.2.1.0...	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção E		LEI 4320/64
1.7.1.3.50.2.1.0...	Atenção a Saúde do MAC		LEI 4320/64
1.7.1.3.50.2.1.0...	Samu	714.623,88	LEI 4320/64
1.7.1.3.50.3.0.0...	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância	204.750,00	LEI 4320/64
1.7.1.3.50.3.1.0...	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância		LEI 4320/64
1.7.1.3.50.3.1.0...	Assistência Financeira 95%		LEI 4320/64
1.7.1.3.50.3.1.0...	Assistência Financeira 5%	201.500,00	LEI 4320/64
1.7.1.3.50.3.1.0...	Incentivo a Ações de Vigilância Sanitária	10.075,00	LEI 4320/64
1.7.1.3.50.3.1.0...	Incentivo a Ações de Vigilância em Saúde	13.716,60	LEI 4320/64
1.7.1.3.50.4.0.0...	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência	117.734,04	LEI 4320/64
1.7.1.3.50.4.1.0...	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência		LEI 4320/64
1.7.1.4.00.0.0.0...	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	134.249,76	LEI 4320/64
1.7.1.4.50.0.0.0...	Transferências do Salário-Educação		LEI 4320/64
1.7.1.4.50.0.1.0...	Transferências do Salário-Educação - Principal		LEI 4320/64
1.7.1.4.51.0.0.0...	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	742.845,60	LEI 4320/64
1.7.1.4.51.0.1.0...	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - Principal		LEI 4320/64
		1.860,00	LEI 4320/64



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001.24

Avenida Brasil - 0001900 - Centro

Telefone (066)3573-1329

prefeituraptga@hotmail.com

## QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

Exercício de 2022

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.7.1.4.52.0.0.0...	Transferencias Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE		LEI 4320/64
1.7.1.4.52.0.1.0...	Transferencias Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE - Principal		LEI 4320/64
1.7.1.4.52.0.1.0...	PNAE - Fundamental		LEI 4320/64
1.7.1.4.52.0.1.0...	PNAE - Pre - Escola	142.346,00	LEI 4320/64
1.7.1.4.52.0.1.0...	PNAE - EJA	74.116,00	LEI 4320/64
1.7.1.4.52.0.1.0...	PNAE - AEE	4.672,00	LEI 4320/64
1.7.1.4.52.0.1.0...	PNAE - CRECHE	530,00	LEI 4320/64
1.7.1.4.52.0.1.0...	PNAE - INDIGENA	78.752,00	LEI 4320/64
1.7.1.4.53.0.0.0...	Transferencias Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	35.968,00	LEI 4320/64
1.7.1.4.53.0.1.0...	Transferencias Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		LEI 4320/64
1.7.1.6.00.0.0.0...	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	123.293,00	LEI 4320/64
1.7.1.6.50.0.0.0...	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		LEI 4320/64
1.7.1.6.50.0.1.0...	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - Principal		LEI 4320/64
1.7.1.9.00.0.0.0...	Outras Transferencias de Recursos da Uniao	414.726,84	LEI 4320/64
1.7.1.9.58.0.0.0...	TRANSFERENCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N. 176/2020		LEI 4320/64
1.7.1.9.58.0.1.0...	TRANSFERENCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N. 176/2020 - Principal		LEI 4320/64
1.7.1.9.99.0.0.0...	Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de suas Entidades	1.200.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.9.99.0.1.0...	Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de suas Entidades - Principal		LEI 4320/64
1.7.2.0.00.0.0.0...	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	815.822,12	LEI 4320/64
1.7.2.1.00.0.0.0...	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal		LEI 4320/64
1.7.2.1.50.0.0.0...	Cota-Parte do ICMS		LEI 4320/64
1.7.2.1.50.0.1.0...	Cota-Parte do ICMS - Principal		LEI 4320/64
1.7.2.1.51.0.0.0...	Cota-Parte do IPVA	33.500.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.1.51.0.1.0...	Cota-Parte do IPVA - Principal		LEI 4320/64
1.7.2.1.52.0.0.0...	Cota-Parte do IPI - Municipios	1.800.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.1.52.0.1.0...	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal		LEI 4320/64
1.7.2.1.53.0.0.0...	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico	185.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.1.53.0.1.0...	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal		LEI 4320/64
1.7.2.3.00.0.0.0...	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	100.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.3.50.0.0.0...	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS		LEI 4320/64
1.7.2.3.50.0.1.0...	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Principal		LEI 4320/64
1.7.2.3.50.0.1.0...	ASSITENCIA FARMACEUTICA		LEI 4320/64
1.7.2.3.50.0.1.0...	ATENCAO PRIMARIA	63.782,28	LEI 4320/64
1.7.2.3.50.0.1.0...	PAICI	402.480,00	LEI 4320/64
1.7.2.3.50.0.1.0...	MAC	61.572,96	LEI 4320/64
1.7.2.3.50.0.1.0...	OUTROS	18.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.9.00.0.0.0...	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	1.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.9.51.0.0.0...	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social		LEI 4320/64
1.7.2.9.51.0.1.0...	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social - Principal		LEI 4320/64
1.7.2.9.51.0.1.0...	FEAS		LEI 4320/64
1.7.2.9.52.0.0.0...	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	100.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.9.52.0.1.0...	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - Principal		LEI 4320/64
1.7.2.9.99.0.0.0...	Outras Transferencias dos Estados e DF	800.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.9.99.0.1.0...	Outras Transferencias dos Estados e DF - Principal		LEI 4320/64
1.7.2.9.99.0.1.0...	FETHAB		LEI 4320/64
1.7.2.9.99.0.1.0...	FETHAB - SEDUC	4.000.000,00	LEI 4320/64
1.7.5.0.00.0.0.0...	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	500.000,00	LEI 4320/64
1.7.5.1.00.0.0.0...	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza		LEI 4320/64
1.7.5.1.50.0.0.0...	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza		LEI 4320/64
1.7.5.1.50.0.1.0...	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza	19.800.000,00	LEI 4320/64
1.9.0.0.00.0.0.0...	Outras Receitas Correntes		LEI 4320/64
1.9.1.0.00.0.0.0...	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		LEI 4320/64
1.9.1.1.00.0.0.0...	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		LEI 4320/64
1.9.1.1.01.0.0.0...	Multas Previstas em Legislacao Especifica		LEI 4320/64
1.9.1.1.01.0.1.0...	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Principal		LEI 4320/64
1.9.1.1.06.0.0.0...	Multas por Danos Ambientais	10.000,00	LEI 4320/64
1.9.1.1.06.1.0.0...	Multas Administrativas por Danos Ambientais		LEI 4320/64
1.9.1.1.06.1.1.0...	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal		LEI 4320/64
1.9.2.0.00.0.0.0...	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos	10.000,00	LEI 4320/64
1.9.2.1.00.0.0.0...	Indenizacoes		LEI 4320/64
1.9.2.1.99.0.0.0...	Outras Indenizacoes		LEI 4320/64
1.9.2.1.99.0.1.0...	Outras Indenizacoes - Principal		LEI 4320/64



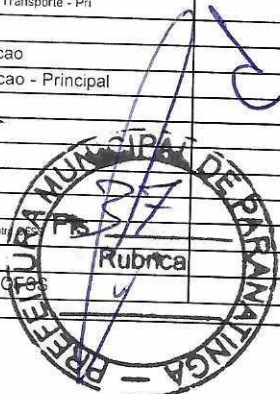
ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
CNPJ: 15.023.971/0001.24  
Avenida Brasil - 0001900 - Centro  
Telefone (066)3573-1329  
prefeituraptga@hotmail.com

**QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES**

**Exercício de 2022**

**Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.9.2.1.99.0.1.0...	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PREFEITURA		
1.9.2.1.99.0.1.0...	OUTRAS INDENIZAÇÕES - RPPS	10.000,00	LEI 4320/64
1.9.2.2.00.0.0.0...	Restituições	100,00	LEI 4320/64
1.9.2.2.02.0.0.0...	Restituicao de Beneficios nao Desembolsados		LEI 4320/64
1.9.2.2.02.0.1.0...	Restituicao de Beneficios nao Desembolsados - Principal		LEI 4320/64
1.9.2.2.05.0.0.0...	Restituicao de Contribuicoes Previdenciarias Complementares	10.000,00	LEI 4320/64
1.9.2.2.05.0.1.0...	Restituicao de Contribuicoes Previdenciarias Complementares - Principal		LEI 4320/64
1.9.2.2.99.0.0.0...	Outras Restituicoes		LEI 4320/64
1.9.2.2.99.0.1.0...	Outras Restituicoes - Principal		LEI 4320/64
1.9.2.2.99.0.1.0...	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PREFEITURA		LEI 4320/64
1.9.2.2.99.0.1.0...	OUTRAS RESTITUIÇÕES - RPPS	31.245,16	LEI 4320/64
1.9.9.0.00.0.0.0...	Demais Receitas Correntes	100,00	LEI 4320/64
1.9.9.0.00.0.0.0...	Outras Receitas Correntes		LEI 4320/64
1.9.9.0.03.0.0.0...	Compensacoes Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Proprios de Previdencia e Sistema de Prot		LEI 4320/64
1.9.9.0.03.0.1.0...	Compensacoes Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Proprios de Previdencia e Sistema de Prot		LEI 4320/64
2.0.0.0.00.0.0.0...	Receitas de Capital	100,00	LEI 4320/64
2.4.0.0.00.0.0.0...	Transferencias de Capital		LEI 4320/64
2.4.1.0.00.0.0.0...	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		LEI 4320/64
2.4.1.1.00.0.0.0...	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS		LEI 4320/64
2.4.1.1.50.0.0.0...	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutencao das		LEI 4320/64
2.4.1.1.50.1.0.0...	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao P		LEI 4320/64
2.4.1.1.50.1.1.0...	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao P		LEI 4320/64
2.4.1.1.51.0.0.0...	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturacao d	50.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.1.51.1.0.0...	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao		LEI 4320/64
2.4.1.1.51.1.1.0...	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao		LEI 4320/64
2.4.1.1.51.2.0.0...	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao	50.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.1.51.2.1.0...	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao		LEI 4320/64
2.4.1.1.51.3.0.0...	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Assisten	50.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.1.51.3.1.0...	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Assisten		LEI 4320/64
2.4.1.1.51.4.0.0...	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Vigilanc		LEI 4320/64
2.4.1.1.51.4.1.0...	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Vigilanc		LEI 4320/64
2.4.1.1.51.5.0.0...	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Gestao d	50.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.1.51.5.1.0...	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Gestao d		LEI 4320/64
2.4.1.2.00.0.0.0...	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE		LEI 4320/64
2.4.1.2.50.0.0.0...	Transferencias de Recursos destinados a Programas de Educacao		LEI 4320/64
2.4.1.2.50.9.0.0...	Outras Transferencias destinadas a Programas de Educacao		LEI 4320/64
2.4.1.2.50.9.1.0...	Outras Transferencias destinadas a Programas de Educacao - Principal		LEI 4320/64
2.4.1.4.00.0.0.0...	Transferencias de Convenios da Uniao e de suas Entidades		LEI 4320/64
2.4.1.4.52.0.0.0...	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Saneamento Basico		LEI 4320/64
2.4.1.4.52.0.1.0...	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Saneamento Basico - Principal		LEI 4320/64
2.4.1.4.54.0.0.0...	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	150.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.4.54.0.1.0...	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi		LEI 4320/64
2.4.1.4.99.0.0.0...	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES		LEI 4320/64
2.4.1.4.99.0.1.0...	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - Principal		LEI 4320/64
2.4.2.0.00.0.0.0...	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	LEI 4320/64
2.4.2.1.00.0.0.0...	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS dos Estados e DF		LEI 4320/64
2.4.2.1.50.0.0.0...	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS		LEI 4320/64
2.4.2.1.50.0.1.0...	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Principal		LEI 4320/64
2.4.2.2.00.0.0.0...	Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de suas Entidades		LEI 4320/64
2.4.2.2.54.0.0.0...	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte		LEI 4320/64
2.4.2.2.54.0.1.0...	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Pri		LEI 4320/64
2.4.2.9.00.0.0.0...	Outras Transferencias de Recursos dos Estados	50.000,00	LEI 4320/64
2.4.2.9.51.0.0.0...	Transferencias de Recursos destinados a Programas de Educacao		LEI 4320/64
2.4.2.9.51.0.1.0...	Transferencias de Recursos destinados a Programas de Educacao - Principal		LEI 4320/64
2.4.2.9.99.0.0.0...	Outras Transferencias de Recursos dos Estados		LEI 4320/64
2.4.2.9.99.0.1.0...	Outras Transferencias de Recursos dos Estados - Principal		LEI 4320/64
7.0.0.0.00.0.0.0...	RECEITAS CORRENTES - Intra OFSS	100.000,00	LEI 4320/64
7.2.0.0.00.0.0.0...	CONTRIBUICOES - Intra OFSS		LEI 4320/64
7.2.1.0.00.0.0.0...	CONTRIBUICOES SOCIAIS - Intra OFSS		LEI 4320/64
7.2.1.5.00.0.0.0...	CONTRIBUICOES PARA REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL - Intra OFSS		LEI 4320/64
7.2.1.5.02.0.0.0...	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - Intra OFSS		LEI 4320/64
7.2.1.5.02.1.0.0...	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - Intra OFSS		LEI 4320/64





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
CNPJ: 15.023.971/0001.24  
Avenida Brasil - 0001900 - Centro  
Telefone (066)3573-1329  
prefeiturapta@hotmail.com

**QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES**  
Exercício de 2022  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
7.2.1.5.02.1.1.0...	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - Intra OFSS - Principal		LEI 4320/64
7.2.1.5.02.1.1.0...	CONTRIBUICAO PATRONAL - EXECUTIVO		LEI 4320/64
7.2.1.5.02.1.1.0...	CONTRIBUICAO PATRONAL - EXECUTIVO - FONTE 1.800.00000	994.000,00	LEI 4320/64
7.2.1.5.02.1.1.0...	CONTRIBUICAO PATRONAL - EXECUTIVO - FONTE 1.802.00000	996.000,00	LEI 4320/64
7.2.1.5.02.1.1.0...	CONTRIBUICAO PATRONAL - LEGISLATIVO		LEI 4320/64
7.2.1.5.02.1.1.0...	CONTRIBUICAO PATRONAL - LEGISLATIVO - FONT: 1.800.00000	2.000,00	LEI 4320/64
7.2.1.5.02.1.1.0...	CONTRIBUICAO PATRONAL - LEGISLATIVO - FONT: 1.802.00000	43.000,00	LEI 4320/64
7.2.1.5.02.1.1.0...	CONTRIB. PREV. PARA AMORTIZ. DO DEFICIT - EXECUTIVO - FONTE 1.800.00000	600.000,00	LEI 4320/64
7.2.1.5.02.1.1.0...	CONTRIB. PREV. PARA AMORTIZ. DO DEFICIT - LEGISLATI - FONTE 1.800.00000	14.000,00	LEI 4320/64
7.2.1.5.02.1.2.0...	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - Intra OFSS - Multas e Juros	200,00	LEI 4320/64
7.2.1.5.51.0.0.0...	CONTRIBUICAO PATRONAL - PARCELAMENTOS - Intra OFSS		LEI 4320/64
7.2.1.5.51.1.1.0...	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - Intra OFSS		LEI 4320/64
7.2.1.5.51.1.1.0...	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - Intra OFSS - Principal	100,00	LEI 4320/64
09.1.7.1.1.51.1.1....	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	-6.000.000,00	LEI 4320/64
09.1.7.1.1.52.0.1....	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-900.000,00	LEI 4320/64
09.1.7.2.1.50.0.1....	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.700.000,00	LEI 4320/64
09.1.7.2.1.51.0.1....	Cota-Parte do IPVA - Principal	-360.000,00	LEI 4320/64
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS		
	PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS		
	Total Geral	113.300.000,00	

JOSIMAR MARQUES BARBOSA  
Prefeito Municipal

Sivaldo Pereira dos Santos  
Contador  
CRC 006413/O-0 MT.





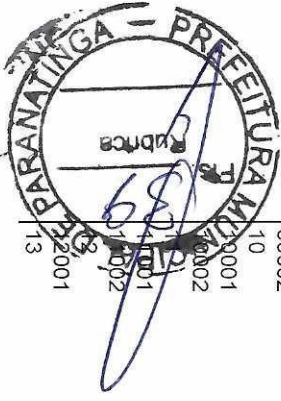
ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA MT  
QUADRO DAS DOTACOES POR ORGAO DO GOVERNO E DA ADMINISTRACAO

EXERCÍCIO DE 2022

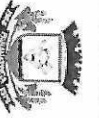
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
01	CAMARA MUNICIPAL	3.894.973,00	281.680,00	4.176.653,00
01001	CAMARA MUNICIPAL			
02	GABINETE DO PREFEITO	2.190.000,00	10.000,00	2.200.000,00
02001	GABINETE DO PREFEITO	330.000,00		330.000,00
02002	ASSESSORIA JURIDICA	135.000,00		135.000,00
02005	OUIDORIA MUNICIPAL	296.000,00		296.000,00
02007	CONTROLADORIA INTERNA			
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
03001	GABINETE DO SECRETARIO	2.500.000,00	25.000,00	2.525.000,00
03002	DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO	2.679.849,78	79.000,00	2.758.849,78
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN			
04001	GABINETE DO SECRETARIO	1.400.000,00	30.000,00	1.430.000,00
04002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	140.000,00	720.000,00	860.000,00
04007	PROCON	600.000,00	5.000,00	605.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	25.847.900,00	1.024.100,00	26.872.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
06001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	1.150.000,00	20.000,00	1.170.000,00
06002	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA	10.634.000,00	1.012.545,60	11.646.545,60
06005	FUNDEB	18.605.000,00	1.110.000,00	19.715.000,00
06006	DEPARTAMENTO DE CULTURA	376.000,00	127.500,00	503.500,00
07	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
07001	GABINETE DO SECRETARIO	925.500,00	10.000,00	935.500,00
07002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	200.000,00	737.000,00	937.000,00
08	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL			
08001	GABINETE DO SECRETARIO	500.000,00	15.000,00	515.000,00
08003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.178.400,00	396.600,00	3.575.000,00
08004	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTES	750.000,00	15.000,00	765.000,00
09	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
09001	GABINETE DO SECRETARIO	300.000,00	15.000,00	315.000,00
09002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	9.380.000,00	1.533.951,62	10.913.951,62
10	SEC. MUN. AGRICULTURA			
10001	GABINETE DO SECRETARIO	300.000,00	10.000,00	310.000,00
10002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	555.000,00	640.000,00	1.195.000,00
11	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E COMERCIO			
11001	GABINETE DO SECRETARIO	900.000,00	15.000,00	915.000,00
12	DEPARTAMENTO DE MEIO E TURISMO, COM. E REG. FUNDIA	705.000,00	295.000,00	1.000.000,00
13	FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL SERV. PARANATINGA PPREV			
13001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	2.924.000,00	26.000,00	2.950.000,00



2



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA MT  
QUADRO DAS DOTACOES POR ORGAO DO GOVERNO E DA ADMINISTRACAO

EXERCÍCIO DE 2022

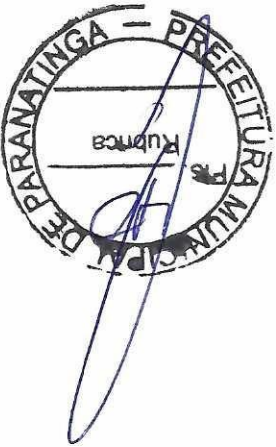
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
13001	GABINETE DO SECRETARIO	8.770.000,00	1.720.000,00	10.490.000,00
	TOTAL	100.166.622,78	9.873.377,22	110.040.000,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			3.260.000,00
	RESERVA DO RPPS			
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
	PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS			
	TOTAL GERAL			113.300.000,00

R\$ 1,00

  
JOSIMAR MARQUISE BARROSA  
Prefeito Municipal

  
Sivaldo Pereira dos Santos  
Contador  
CRC/008413/O-0/MT.





ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PÁRANATINGA MT  
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO  
DESPESAS POR ÓRGÃO

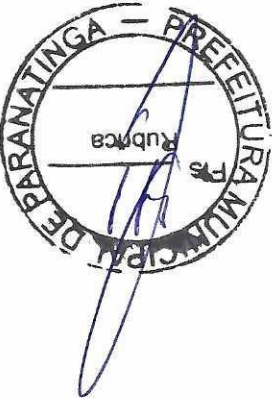
Exercício de 2022  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL

CODIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	413.980,00	3.762.673,00	0,00	4.176.653,00
01031	ACAO LEGISLATIVA	413.980,00	3.762.673,00	0,00	4.176.653,00
010310002	PROCESSO LEGISLATIVO	413.980,00	3.762.673,00	0,00	4.176.653,00
0103100021001	Aquis. Equip. Moveis, Maquinas e Mat. Permanente	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
0103100021002	Aquisição de Equipamento de Informatica - Camara	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
0103100021003	Aquisição de Veiculos - Camara	132.300,00	0,00	0,00	132.300,00
0103100021004	Reforma do Prédio da Câmara Municipal	79.380,00	0,00	0,00	79.380,00
0103100021005	Realizacao de Concurso Publico/ Processo Seletivo	39.690,00	0,00	0,00	39.690,00
0103100021006	Propaganda e Publicidade - Camara	66.150,00	0,00	0,00	66.150,00
0103100021007	Implantação de sessões Itinerantes	26.460,00	0,00	0,00	26.460,00
0103100022001	Pagamento de Contribuicao a UCEMAT	0,00	39.690,00	0,00	39.690,00
0103100022002	Manutencao e Encargos a Camara Municipal	0,00	3.722.983,00	0,00	3.722.983,00
<b>TOTAL</b>		<b>413.980,00</b>	<b>3.762.673,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.176.653,00</b>





ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA MT  
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO  
DESPESAS POR ÓRGÃO  
Exercício de 2022

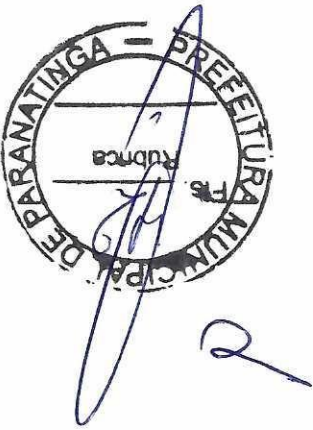
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO				
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.300.000,00	2.621.000,00	0,00	3.921.000,00
041220001	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	1.250.000,00	2.325.000,00	0,00	3.575.000,00
0412200011008	Aquisição de Equip. Veículos e Mat. Permanentes -	1.250.000,00	2.325.000,00	0,00	3.575.000,00
0412200011010	Parcerias e Convênios Instituições Governamentais	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
0412200011999	Provisões para Emendas Parlamentares	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
0412200012003	Encargos com Festividades e Eventos em Geral	960.000,00	0,00	0,00	960.000,00
0412200012004	Manutenção e Enc. com o Gab. do Prefeito e Departa	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
0412200012005	Divulgação e Publicação de Atos Oficiais e Legais	0,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
0412200012006	Manutenção e Encargos com a Procuradoria Jurídica	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
0412200012008	Manutenção e Encargos com a Ouvidoria Municipal	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
04124	CONTROLE INTERNO	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
041240001	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	296.000,00	0,00	296.000,00
0412400012007	Manutenção e Encargos com a Controladoria Municipal	0,00	296.000,00	0,00	296.000,00
0412400012123	Atingir a média de no mínimo 70% dos Controles Int	0,00	290.000,00	0,00	290.000,00
0412400012124	Citar o Cargo de Auditor Público Interno no Quadro	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
041250001	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
0412500011016	Recadastramento Imobiliário - Sede/Distritos	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	TOTAL	1.300.000,00	2.621.000,00	0,00	3.921.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA MT  
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO  
DESPESAS POR ÓRGÃO  
Exercício de 2022

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO				
04122	ADMINISTRACAO GERAL	1.545.000,00	3.658.849,78	0,00	5.203.849,78
041220001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
0412200011018	Encargos com Decisões Judiciais e Precatórios	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
041230001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	25.000,00	2.500.000,00	0,00	2.525.000,00
0412300011017	Aquis. De Veiculo e Equip. e Mat. Permanente - Sec	25.000,00	2.500.000,00	0,00	2.525.000,00
0412300012013	Manutencao Ativ. da Sec. de Finanças e Departament	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
04125	NORMATIZACAO E FISCALLIZACAO	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
041250001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	20.000,00	60.000,00	0,00	80.000,00
0412500011015	Reforma e Atualizacao das Legislações Tributarias	20.000,00	60.000,00	0,00	80.000,00
0412500012012	Execucao de Acoes de Fiscalizacao e arrecadacao	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
04129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
041290001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	1.098.849,78	0,00	1.098.849,78
0412900012014	Encargos com o PASEP	0,00	1.098.849,78	0,00	1.098.849,78
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	1.098.849,78	0,00	1.098.849,78
28843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
288430001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2884300011019	Amortizacao de Dividas - Parcelamentos	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
999990019	RESERVA DE CONTINGENCIA PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
9999900199002	Reserva de Contigencia	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
	TOTAL	1.625.000,00	3.658.849,78	150.000,00	5.433.849,78





ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA MT  
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO  
DESPESAS POR ÓRGÃO  
Exercício de 2022

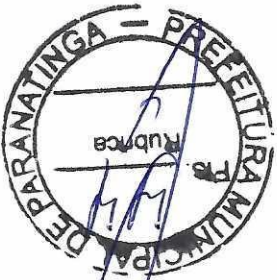
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO				
04122	ADMINISTRACAO GERAL	865.000,00	2.030.000,00	0,00	2.895.000,00
041220001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	865.000,00	2.000.000,00	0,00	2.865.000,00
0412200011009	Aquisicao de Equip. Veiculos e Mat. Permanentes -	865.000,00	2.000.000,00	0,00	2.865.000,00
0412200011011	Aquis. De Veiculo e Equip. e Mat. Permanente - Sec	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0412200011012	Manutencao e Reforma de Prédios Públicos - ADM	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
0412200011013	Realizacoo de Reforma e Atualizacoo de PCCS e dema	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
0412200011014	Realizacoo de Concurso Publico e ou Processo Selet	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
0412200012009	Manutencao e Encargos com o PROCON	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
04128	Manutencao das Atividades da Sec. de Administracao	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
041280001	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
04128000112011	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04128000112011	Capacitacao do Servidores Municipais	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
TOTAL		865.000,00	2.030.000,00	0,00	2.895.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA MT  
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO  
DESPESAS POR ÓRGÃO  
Exercício de 2022  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE				
10122	ADMINISTRACAO GERAL	1.437.000,00	25.435.000,00	0,00	26.872.000,00
101220010	GESTAO DO SUS	107.000,00	1.870.000,00	0,00	1.977.000,00
1012200101133	Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes	107.000,00	1.870.000,00	0,00	1.977.000,00
1012200101134	Aquisicao de Veiculo para a SMS	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1012200101136	Concurso e Processo Seletivo Saude	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1012200101137	Informatizacao de rede da Saude	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1012200102056	Implantacao/manutencao da ouvidoria do SUS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1012200102057	Manutencao do Complexo regulador	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1012200102058	Manutencao e encargos com Gestao da Saude	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1012200102059	Manutencao do Conselho Municipal de Saude	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
10128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
101280010	GESTAO DO SUS	40.000,00	20.000,00	0,00	60.000,00
1012800101135	Capacitacao permanente dos recur. humanos do SUS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
101280011	ATENCAO BASICA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1012800111145	Capacitacao dos Profissionais da Saude, Atengao Ba	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
101280012	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1012800121161	Capacitacao dos Profissionais da Saude MAC	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10301	ATENCAO BASICA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
103010011	ATENCAO BASICA	550.000,00	8.710.000,00	0,00	9.260.000,00
1030100111140	Reforma de Unidades de Saude nas Micro áreas urban	550.000,00	8.710.000,00	0,00	9.260.000,00
1030100111143	Manutencao da estrutura fisica da Academia de Saud	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1030100111144	Aquisicao de equipamentos para Atengao Basica	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1030100111146	Aquisicao de Veiculos Atengao Basica	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1030100111147	Promoção de Educacao em Saude para usuarios do SUS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1030100111148	Atengao A Saude da Mulher	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1030100111149	Atengao a Saude do homem	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1030100111150	Atengao a Saude do idoso	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1030100111151	Melhoria no acompanhamento das condicoinalidades d	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1030100111153	Apoio às Doencas Cronicas/Infecto contagiosas	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1030100112061	Manutencao e Encargos com a Saude Bucal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1030100112062	Manutencao e Encargos com a Saude Basica	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
1030100112063	Manutencao e Encargos com a Academia de saude	0,00	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
1030100112064	Manutencao Programa Agente Comunitario de Saude AC	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
1030100112066	Manutencao do Programa Saude na Escola (PSE)	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
			30.000,00	0,00	30.000,00



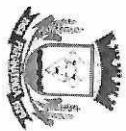




ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA MT  
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO  
DESPESAS POR ÓRGÃO  
Exercício de 2022  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

						RS 1,00
103060012	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	
1030600122075	Manutencao do Programa de Alimentacao e Nutricao S	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	
103060014	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	
1030600142082	Manutencao do Programa de Alimentacao e Nutricao S	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>1.437.000,00</b>	<b>25.435.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.872.000,00</b>	



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA MT  
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO  
DESPESAS POR ÓRGÃO  
Exercício de 2022

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO				
12122	ADMINISTRACAO GERAL	3.545.500,00	28.986.045,60	0,00	32.531.545,60
121220001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	80.000,00	1.176.000,00	0,00	1.256.000,00
1212200011022	Aquisicao de Veiculos e Equip. para Sec. De Educac	20.000,00	1.150.000,00	0,00	1.170.000,00
1212200012017	Manutencao das Atividades da Sec de Educacao	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
121220005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	0,00	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
1212200051292	Realizacão de concurso público para preenchimento	60.000,00	26.000,00	0,00	86.000,00
1212200052053	Manutencao dos Conselhos da Educacao	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
12128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
121280005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1212800051095	Formacao dos Profissionais da Educacao - 25%	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
12306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
123060005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	0,00	983.000,00	0,00	983.000,00
1230600052033	Manutencao da Merenda Escolar - Fundamental	0,00	983.000,00	0,00	983.000,00
1230600052034	Manutencao da Merenda Escolar - Indigena	0,00	410.000,00	0,00	410.000,00
1230600052035	Manutencao da Merenda Escolar - EJA	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
1230600052036	Manutencao da Merenda Escolar - Creche	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
1230600052037	Manutencao da Merenda Escolar - Pre-escola	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
1230600052038	Manutencao da Merenda Escolar - Especial	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
123610005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	2.140.000,00	19.792.045,60	0,00	21.932.045,60
1236100051075	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -E	2.140.000,00	19.792.045,60	0,00	21.932.045,60
1236100051078	Aquis. de Equip e Mat Permanente - Fund FUNDEB 30%	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1236100051080	Construção e Reforma de Escolas Indigenas - Ensino	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1236100051082	Construção e Reforma de Escolas - Fund FUNDEB 30%	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1236100051084	Climatização das escolas FUNDAMENTAL	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1236100051086	Construcao do Centro Academico	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1236100051087	Aquisição de veículos	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1236100051088	Aquisição de Ônibus Escolares - Fundamental	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1236100051090	Construção e reforma de Quadras Poliesportivas nas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1236100051094	Construção de Playground nas Escolas - Ensino Infã	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1236100051269	Construção do Espaço da Cultura com sala para aula	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1236100051271	Construção de prédio para Biblioteca - FUNDEB 30%	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1236100051291	Implantação do Programa Cesta Verde agricultura fa	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1236100052032	Manut. de Projetos Educacionais e Pedagogicos	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00



*[Handwritten signature]*



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA MT  
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO  
DESPESAS POR ÓRGÃO

Exercício de 2022  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Aderido V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

		R\$ 1,00	
1236100052039	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	3.800.000,00
1236100052040	Manutenção do Salário Educacao	742.045,60	742.045,60
1236100052041	Manutencao do Ensino Fundamental - 25%	3.000.000,00	3.000.000,00
1236100052046	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - FUNDAMETA	9.400.000,00	9.400.000,00
1236100052050	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 30% - FUNDAMEN ENSINO SUPERIOR	2.800.000,00	2.800.000,00
12364	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	0,00	960.000,00
123640005	Parcerias e Auxilios ao Ensino Superior	0,00	960.000,00
1236400051096	EDUCACAO INFANTIL	0,00	960.000,00
12365	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	0,00	3.800.000,00
123650005	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -E	315.000,00	6.100.000,00
1236500051076	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -E	315.000,00	6.100.000,00
1236500051079	Construção e Reforma de Escolas - Infantil - 25%	40.000,00	6.100.000,00
1236500051081	Construção e Reforma de Escolas - Infantil - 25%	0,00	0,00
1236500051083	Climatização das escolas INFANTIL	50.000,00	0,00
1236500051085	Construção e Reforma de Escolas - Inf FUNDEB 30%	60.000,00	0,00
1236500051093	Construção e/ou aquisição de Playground nas Escola	35.000,00	0,00
1236500052042	Manutencao do Ensino Infantil - 25%	55.000,00	0,00
1236500052045	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - INFANTIL	75.000,00	0,00
1236500052049	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 30% - INFANTIL	0,00	500.000,00
12366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	3.800.000,00
123660005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	0,00	1.800.000,00
1236600051077	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -E	10.500,00	550.000,00
1236600052043	Manutencao do Ensino EJA - 25%	10.500,00	550.000,00
1236600052048	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - EJA	10.500,00	0,00
1236600052052	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 30% - EJA	0,00	60.000,00
12367	EDUCACAO ESPECIAL	0,00	400.000,00
123670005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	0,00	90.000,00
1236700052044	Manutencao do Ensino Especial - 25%	0,00	385.000,00
1236700052047	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - ESPECIAL	0,00	385.000,00
1236700052051	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 30% - ESPECIAL	0,00	70.000,00
13	CULTURA	0,00	120.000,00
131122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	195.000,00
131122006	REGGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS	353.500,00	150.000,00
1311220062054	Manutencao e Encargos com a Dep. De Cultura	0,00	150.000,00
13128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	150.000,00
131280006	REGGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS	0,00	150.000,00
1312800061104	Capacitação e profissionalização dos servidores	6.000,00	0,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	6.000,00	0,00
133920006	REGGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS	347.500,00	0,00
		347.500,00	347.500,00





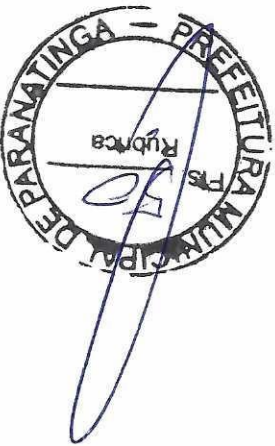
ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAKANATINGA MT  
 ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO  
 DESPESAS POR ÓRGÃO

Exercício de 2022

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SDF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

		\$ -	R\$ 1,00
1339200061098	Aquisição de 40 Instrumentos Musicais de Fantarra	20.000,00	20.000,00
1339200061099	Construção do Museu Etnográfico Casa do Artesão	50.000,00	50.000,00
1339200061100	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	7.500,00	7.500,00
1339200061101	Construção de espaço Cultural e anfiteatro	50.000,00	50.000,00
1339200061102	Promoção de eventos culturais: Festas culturais, f	180.000,00	180.000,00
1339200061103	Manutenção e desenvolvimento de projetos de Cultur	40.000,00	40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>333.899.000,00</b>	<b>333.035.045,60</b>





ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA MT  
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO  
DESPESAS POR ÓRGÃO  
Exercício de 2022

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Órgão: 07 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
27	DESPORTO E LAZER				
27122	ADMINISTRACAO GERAL	947.000,00	925.500,00	0,00	1.872.500,00
271220001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	10.000,00	925.500,00	0,00	935.500,00
2712200011027	Aquisicao de Veiculos e Equip. para Sec. de Esport	10.000,00	925.500,00	0,00	935.500,00
2712200012024	Manutencao das Atividades da Sec. de Esportes e La	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
27811	DESPORTO DE RENDIMENTO	0,00	925.500,00	0,00	925.500,00
278110007	ESPORTE PARA TODOS	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
2781100071111	Conclusão do Estádio Municipal	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
2781100071112	Reforma e ampliação de Ginásios	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
278120007	ESPORTE PARA TODOS	342.000,00	0,00	0,00	342.000,00
2781200071108	Construção de Campos Society	342.000,00	0,00	0,00	342.000,00
2781200071114	Realização de eventos esportivos	142.000,00	0,00	0,00	142.000,00
27813	LAZER	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
278130007	ESPORTE PARA TODOS	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00
2781300071105	Aquisições de veículo	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00
2781300071107	Construção de Centro esportivo em torno do Ginásio	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
2781300071110	Construção de Pista de Caminhada	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
2781300071268	Construção de Poço Artesiano estadio Dedezao	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>947.000,00</b>	<b>925.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.872.500,00</b>



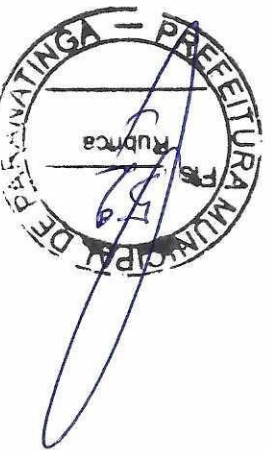
3F  
1C  
31  
toESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAKANATINGA MT  
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO  
DESPESAS POR ÓRGÃOExercício de 2022  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Órgão: 08 - SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL				
081122	ADMINISTRACAO GERAL	830.000,00	4.025.000,00	0,00	4.855.000,00
081220001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	15.000,00	500.000,00	0,00	515.000,00
0812200011020	Aquisicao de Veiculos e Equipamentos para Sec. Ass	15.000,00	500.000,00	0,00	515.000,00
0812200012015	Manutencao das Atividades da Sec de Assist. Social	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
08128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
081280016	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
0812800161051	Capacitação continuada para todos trabalhadores do	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08241	ASSISTENCIAAO IDOSO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
082410015	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXID	50.000,00	700.000,00	0,00	750.000,00
0824100151284	Aquisição de Equip. e mat.	50.000,00	700.000,00	0,00	750.000,00
0824100152086	Manutenção da Lar do Idoso	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
082430001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	5.000,00	760.000,00	0,00	765.000,00
0824300011021	Aquisicao de Veiculos e Equipamentos para Conselho	5.000,00	310.000,00	0,00	315.000,00
0824300012016	Mãntencao das Atividades da Conselho Tutelar	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
082430015	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXID	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
0824300152088	Apoio Integral a Crianca e Adolescente	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
0824300152138	MANUTENÇÃO DO FIA	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
082440015	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXID	750.000,00	2.065.000,00	0,00	2.815.000,00
0824400151071	Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes	435.000,00	400.000,00	0,00	835.000,00
0824400151282	Aquisição de equipamentos e Materiais permanentes	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0824400151285	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
0824400151286	Manutenção da Casa Lar - Lafayette Eust. De Souza	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
0824400152122	Manut. da Casa de Passagem p/ populacao na rua	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
0824400152128	Implantação do Serviço de Proteção em situações de	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
0824400152129	Manutenção dos serviços da PSE - MAC	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0824400152130	Manutenção e funcionamento da ILPI	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
082440016	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
0824400161053	Reforma e ampliação do prédio do CRAS	315.000,00	1.665.000,00	0,00	1.980.000,00
0824400161253	Execução do Coфинanciamento do FEAS, para gest	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
0824400161289	Aquisição de equipamentos e material permanente pa	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
0824400161291	Implantação do Programa Cesta Verde agricultura fa	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
0824400162090	Manut. E cust. Do Cad.único/ Progr. Bolsa Família	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00



P



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA MT  
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO**  
**DESPESAS POR ÓRGÃO**  
Exercício de 2022  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOf/SEP/LAN/IPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

					R\$ 1,00
0824400162093	Manutenção e Ampliação dos benefícios Eventuais (C	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
0824400162094	Manutencao e Encargos com o FMAS	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
0824400162108	Custeio do Índice de Gestao Descentralizada SUAS	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
0824400162132	Manutenção e custeio p/ os serviços da PSB	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
0824400162133	Custeio das ações do BPC na Escola	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0824400162134	Implantação e manutenção do Sistema Informatizado	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0824400162135	Manutenção dos imóveis da PSB- CRAS e CCI	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0824400162137	COVID - FMAS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
0824400162139	MANUTENÇÃO NOS VEICULOS DA PSB	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>830.000,00</b>	<b>4.025.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.855.000,00</b>



2

6



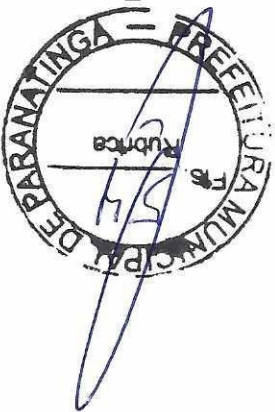
ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA MT  
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO**  
**DESPESAS POR ÓRGÃO**  
Exercício de 2022  
Orçamento Fiscal da Seguridade Social e de Investimentos

Sendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO				
15122	ADMINISTRACAO GERAL	2.047.951,62	9.010.000,00	0,00	11.057.951,62
151220001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	15.000,00	300.000,00	0,00	315.000,00
1512200011023	Aquisicao de Veiculos e Equip. para Sec. de Obras	15.000,00	300.000,00	0,00	315.000,00
1512200012018	Manutencao das Atividades do Gab. Da sec. De Obras	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
154510003	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALI	2.032.951,62	0,00	0,00	2.032.951,62
1545100031028	Recuperacão e melhorias de toda a pavimentação asf	2.032.951,62	0,00	0,00	2.032.951,62
1545100031029	Rede de drenagem de aguas pluviais	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1545100031030	Pavimentacao asfaltica	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1545100031033	Recuperacão de meios fios e sarjetas	586.951,62	0,00	0,00	586.951,62
1545100031035	Construcao de Prédios próprio para as secretarias	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1545100031037	Padronizacao de calçadas no perimetro urbano	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1545100031039	Construção e Revitalização da Praças	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1545100031040	Construção de Ciclovias	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1545100031041	Estruturação fisica da SEMURB (Equipamentos/Ferram	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1545100031042	Recuperacão e ampliação da sinalização horizontal	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1545100031043	Melhorar e padronizar a arborização urbana	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15452	SERVICOS URBANOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
154520003	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALI	0,00	8.710.000,00	0,00	8.710.000,00
1545200032019	Manutencao das Atividades do dep. De Serviços Urba	0,00	8.710.000,00	0,00	8.710.000,00
1545200032025	Manutencao, Extensao e modernizacao da iluminacao	0,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
1545200032026	Regulacao da Coleta de lixo e residuos solidos atr	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
16	HABITACAO	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
16482	HABITACAO URBANA	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
164820003	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALI	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1648200031038	Construção de casas populares	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
17	SANEAMENTO	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
175120003	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALI	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1751200031036	Reforma e Ampliacao da rede esgotamento Sanitario	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
TOTAL		2.218.951,62	9.010.000,00	0,00	11.228.951,62





ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA MT  
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO  
DESPESAS POR ÓRGÃO  
Exercício de 2022  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Aderido V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1995

Órgão: 10 - SEC. MUN. AGRICULTURA

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO				
04127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
041270009	AGRICULTURA FAMILIAR	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
0412700091126	Regularização Fundiária	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
20	AGRICULTURA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
20122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	955.000,00	0,00	0,00	955.000,00
201220001	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	10.000,00	300.000,00	0,00	310.000,00
2012200011025	Aquisição de Veículos e Equip. para Sec. de Agrícult	10.000,00	300.000,00	0,00	310.000,00
2012200012021	Manutenção das Atividades da Sec. Agricultura, Ind	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
206080009	AGRICULTURA FAMILIAR	945.000,00	150.000,00	0,00	1.095.000,00
2060800091123	Aquisição de patrulhas mecanizadas	945.000,00	150.000,00	0,00	1.095.000,00
2060800091124	Capacitações Técnicas dos produtores	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2060800091125	Reuniões da regularização fundiária e ambiental	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2060800091127	Aquisição de veículo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2060800091128	Aquisição de Caminhões	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2060800091129	Parcerias com entidades públicas e privadas	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2060800091130	Manutenção do SIM	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2060800091131	Implantar o PEAAF na agricultura familiar	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2060800091132	Fomento as ampliação da produção das cadeias produ	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2060800092055	Manutenção do Viveiro municipal e distribuição de	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	TOTAL	1.055.000,00	450.000,00	0,00	1.505.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA MT  
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO  
DESPESAS POR ÓRGÃO  
Exercício de 2022  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1995

Órgão: 11 - SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E COMERCIO

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.000,00	900.000,00	0,00	915.000,00
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.000,00	900.000,00	0,00	915.000,00
041220001	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	15.000,00	900.000,00	0,00	915.000,00
0412200011024	Aquisição de Veículos e Equip. para Sec. de Meio A	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
0412200012020	Manut. das Atividades da Sec. Meio Ambiente e Turi	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	315.000,00	420.000,00	0,00	735.000,00
18125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
181250008	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1812500081057	Revisão do Código Ambiental e Plano Diretor	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1812500081120	Atualização de Legislações de uso e ocupação do so	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
18541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	215.000,00	420.000,00	0,00	635.000,00
185410008	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA	215.000,00	420.000,00	0,00	635.000,00
1854100081055	Elaboração e implementação do programa municipal d	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1854100081056	Aquisição de computadores e equipamentos	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1854100081061	Implantação de Cooperativa de Catadores de materia	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1854100081165	Licenciamento das atividades de impacto local	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1854100081272	Aquisição de caminhão roll on roll off para transp	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1854100081274	Criação de parque municipal ao entorno da lagoa bo	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1854100082096	Encargos com o Consorcio CIDESASUL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
1854100082125	Destinação adequação de resíduos solidos domestico	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
1854100082126	Desativação de area onde opera aterro controlado m	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
18542	CONTROLE AMBIENTAL	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
185420008	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1854200081058	Fiscalização e acompanhamento ambiental	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
18543	RECUPERAÇÃO DE AREAS DEGRADADAS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
185430008	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1854300081166	Recuperação de Corregos e APPS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
23691	PROMOCAO COMERCIAL	263.000,00	2.000,00	0,00	265.000,00
236910008	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA	163.000,00	0,00	0,00	163.000,00
2369100081118	Estruturar o Distrito Industrial	163.000,00	0,00	0,00	163.000,00
2369100081119	Fomento a instalação de novas Empresas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2369100081121	Apoio a Microempreendedor Individual - MEI	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2369100081122	Realização de eventos, palestras e cursos destinad	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2369100081276	Realização de palestra abordando assuntos fiscais	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00



Emissão: 24/11/2021 11:05:08





ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA MT  
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO  
DESPESAS POR ORÇÃO  
Exercício de 2022  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Órgão: 12 - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL SERV. PARANATINGA PPREV

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
09	PREVIDENCIA SOCIAL				
09272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	15.000,00	2.935.000,00	2.150.000,00	5.100.000,00
092720018	GESTAO DO RPPS	15.000,00	2.935.000,00	0,00	2.950.000,00
0927200181167	Aquis. de Equip. e Mat. Permanente - PPREV	15.000,00	2.935.000,00	0,00	2.950.000,00
0927200182097	Manutencao das Atividades da PPREV	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
0927200182098	Compensacao Previdenciaria	0,00	2.925.000,00	0,00	2.925.000,00
09997	RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
099970018	GESTAO DO RPPS	0,00	0,00	2.150.000,00	2.150.000,00
0999700189001	Reserva do RPPS	0,00	0,00	2.150.000,00	2.150.000,00
	TOTAL	15.000,00	2.935.000,00	2.150.000,00	5.100.000,00



2



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA MT  
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO  
DESPESAS POR ÓRGÃO  
Exercício de 2022

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Atendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1995

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
26	TRANSPORTE				
26122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.670.000,00	8.820.000,00	0,00	10.490.000,00
261220001	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	120.000,00	270.000,00	0,00	390.000,00
2612200011026	Aquisição de Veículos e Equip. para Sec. de Transp	20.000,00	270.000,00	0,00	290.000,00
2612200012022	Manutenção das Atividades da Sec. de Transportes	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
261220004	ESTRADA PARA TODOS	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
2612200041045	Construção e Ampliação da sede da secretaria de tr	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
267820004	ESTRADA PARA TODOS	1.550.000,00	0,00	0,00	10.100.000,00
2678200041044	Aquisição de veículos e Maquinários	1.550.000,00	8.550.000,00	0,00	10.100.000,00
2678200041046	Aquisição Ferramentas, equipamentos de oficina, re	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
2678200041074	Mantenção e Ativ. dos Recursos do FETHAB (Capital)	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2678200042027	Mantenção e Conservação das estradas municipais	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2678200042029	Manutenção de pontes, pontilhões e canalização plu	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2678200042030	Manutenção do Consórcio Intermunicipal Rodoviário	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
2678200042031	Mantenção e Ativ. dos Recursos do FETHAB (Custeio)	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
2678200042140	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	0,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
TOTAL		1.670.000,00	8.820.000,00	0,00	10.490.000,00
		Prev. Transf. Financeiras Concedidas			0,00
		Prev. Transf. Patronais Concedidas			0,00
		Total Geral			113.300.000,00

JOSIMAR MAREQUES BARBOSA  
Prefeito Municipal

Sivaldo Pereira dos Santos  
Contador  
CRC 006413/O-0/MT.





ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PÁRAMATINGA MT  
ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
DEMONSTRAÇÃO DE FUNCÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES  
EXERCÍCIO DE 2022  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Atendo Vi à Portaria SOf/SEPLAW/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA				
01031	AÇÃO LEGISLATIVA	413.980,00	3.762.673,00		4.176.653,00
010310002	PROCESSO LEGISLATIVO	413.980,00	3.762.673,00		4.176.653,00
04	ADMINISTRAÇÃO				
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.825.000,00	9.209.849,78		13.034.849,78
041220001	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	3.630.000,00	5.225.000,00		8.855.000,00
04123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.630.000,00	5.225.000,00		8.855.000,00
041230001	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	25.000,00	2.500.000,00		2.525.000,00
04124	CONTROLE INTERNO	25.000,00	2.500.000,00		2.525.000,00
041240001	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		296.000,00		296.000,00
04125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	70.000,00	60.000,00		130.000,00
041250001	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	70.000,00	60.000,00		130.000,00
04127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	100.000,00	60.000,00		160.000,00
041270009	AGRICULTURA FAMILIAR	100.000,00	60.000,00		160.000,00
04128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
041280001	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	100.000,00			100.000,00
04129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS				
041290001	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		30.000,00		30.000,00
08	ADMINISTRAÇÃO SOCIAL				
08122	ADMINISTRAÇÃO SOCIAL				
081220001	ADMINISTRAÇÃO SOCIAL		1.098.849,78		1.098.849,78
08128	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	830.000,00	1.098.849,78		1.928.849,78
081280016	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	15.000,00	4.025.000,00		4.855.000,00
08241	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	15.000,00	500.000,00		515.000,00
082410015	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	10.000,00	500.000,00		510.000,00
08243	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	50.000,00	700.000,00		750.000,00
082430001	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	50.000,00	700.000,00		750.000,00
082430015	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.000,00	760.000,00		765.000,00
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.000,00	310.000,00		315.000,00
082440015	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		450.000,00		450.000,00
082440015	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	750.000,00	2.065.000,00		2.815.000,00
082440015	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	435.000,00	400.000,00		835.000,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL				
09272	PREVIDÊNCIA SOCIAL	315.000,00	1.665.000,00		1.980.000,00
092720018	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	15.000,00	2.935.000,00		3.050.000,00
09997	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	15.000,00	2.935.000,00		3.050.000,00
099970018	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	15.000,00	2.935.000,00		3.050.000,00
10	SAÚDE				
10122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.437.000,00	25.435.000,00	2.150.000,00	26.872.000,00
		107.000,00	1.870.000,00	2.150.000,00	1.977.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA MT  
ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES  
EXERCÍCIO DE 2022  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Atendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
101220010	GESTAO DO SUS	107.000,00	1.870.000,00		1.977.000,00
101280010	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	40.000,00	20.000,00		60.000,00
101280011	ATENCAO BASICA	20.000,00			20.000,00
101280012	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	20.000,00			20.000,00
10301	ATENCAO BASICA		20.000,00		20.000,00
103010011	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	550.000,00	8.710.000,00		9.260.000,00
10302	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	550.000,00	8.710.000,00		9.260.000,00
103020012	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	665.000,00	12.650.000,00		13.315.000,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	665.000,00	12.650.000,00		13.315.000,00
103030013	VIGILANCIA SANITARIA		500.000,00		500.000,00
10304	VIGILANCIA EM SAUDE	40.000,00	500.000,00		500.000,00
103040014	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	40.000,00	1.620.000,00		1.660.000,00
10305	VIGILANCIA EM SAUDE	40.000,00	1.620.000,00		1.660.000,00
103050014	ALIMENTACAO E NUTRICAO	35.000,00	1.620.000,00		1.660.000,00
10306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	35.000,00			35.000,00
103060011	ATENCAO BASICA		65.000,00		65.000,00
103060012	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		30.000,00		30.000,00
103060014	VIGILANCIA EM SAUDE		30.000,00		30.000,00
12	EDUCACAO		5.000,00		5.000,00
12122	ADMINISTRACAO GERAL	3.545.500,00	28.986.045,60		32.531.545,60
121220001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	80.000,00	1.176.000,00		1.256.000,00
121220005	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	1.150.000,00		1.170.000,00
121280005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	60.000,00	26.000,00		86.000,00
12306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	40.000,00			40.000,00
123060005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	40.000,00			40.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL		983.000,00		983.000,00
123610005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS		983.000,00		983.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR	2.140.000,00	19.792.045,60		21.932.045,60
123640005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	2.140.000,00	19.792.045,60		21.932.045,60
12365	EDUCACAO INFANTIL	960.000,00			960.000,00
123650005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	960.000,00			960.000,00
12366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	315.000,00	6.100.000,00		6.415.000,00
123660005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	315.000,00	6.100.000,00		6.415.000,00
12367	EDUCACAO ESPECIAL	10.500,00	550.000,00		560.500,00
123670005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	10.500,00	550.000,00		560.500,00
13	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS		385.000,00		385.000,00
	CULTURA		385.000,00		385.000,00
		353.500,00	150.000,00		503.500,00



Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870.000



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA MT  
ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES  
EXERCÍCIO DE 2022  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Atendero VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
13122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				R\$ 1,00
131220006	RESGATE E VALORIZAÇÃO DOS BENS CULTURAIS	6.000,00	150.000,00		150.000,00
13128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.000,00	150.000,00		150.000,00
131280006	RESGATE E VALORIZAÇÃO DOS BENS CULTURAIS	6.000,00			6.000,00
13392	DIFUSÃO CULTURAL	347.500,00			347.500,00
133920006	RESGATE E VALORIZAÇÃO DOS BENS CULTURAIS	347.500,00			347.500,00
15	URBANISMO				
15122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.047.951,62	9.010.000,00		347.500,00
151220001	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	15.000,00	300.000,00		11.057.951,62
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	15.000,00	300.000,00		315.000,00
154510003	INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS COM	2.032.951,62	300.000,00		315.000,00
15452	SERVIÇOS URBANOS	2.032.951,62			2.032.951,62
154520003	INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS COM	2.032.951,62			2.032.951,62
16	HABITAÇÃO				
16482	HABITAÇÃO URBANA	150.000,00	8.710.000,00		8.710.000,00
164820003	INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS COM	150.000,00	8.710.000,00		150.000,00
17	SANEAMENTO	150.000,00			150.000,00
17512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	150.000,00			150.000,00
175120003	INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS COM	21.000,00			21.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	21.000,00			21.000,00
18125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	315.000,00	420.000,00		735.000,00
181250008	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA	45.000,00			45.000,00
18541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	45.000,00			45.000,00
185410008	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA	215.000,00	420.000,00		635.000,00
18542	CONTROLE AMBIENTAL	215.000,00			635.000,00
185420008	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA	40.000,00			40.000,00
18543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	40.000,00			40.000,00
185430008	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA	15.000,00			15.000,00
20	AGRICULTURA	15.000,00			15.000,00
20122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	955.000,00	450.000,00		1.405.000,00
201220006	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	10.000,00	300.000,00		310.000,00
20608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	10.000,00	300.000,00		310.000,00
206080009	AGRICULTURA FAMILIAR	945.000,00	150.000,00		1.095.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	945.000,00	150.000,00		1.095.000,00
23691	PROMOÇÃO COMERCIAL	263.000,00	150.000,00		265.000,00
236910006	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA	163.000,00			163.000,00
23695	TURISMO	163.000,00			163.000,00
236950008	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA	100.000,00	2.000,00		102.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA MT  
ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

EXERCÍCIO DE 2022  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Atendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
26	TRANSPORTE				
26122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.670.000,00	8.820.000,00		10.490.000,00
261220001	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	120.000,00	270.000,00		390.000,00
26782	ESTRADA PARA TODOS	20.000,00	270.000,00		290.000,00
267820004	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	100.000,00			100.000,00
27	ESTRADA PARA TODOS	1.550.000,00	8.550.000,00		10.100.000,00
27122	DESPORTO E LAZER	1.550.000,00	8.550.000,00		10.100.000,00
271220001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	947.000,00	925.500,00		1.872.500,00
27811	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	10.000,00	925.500,00		935.500,00
278110007	DESPORTO DE RENDIMENTO	10.000,00	925.500,00		935.500,00
27812	DESPORTO PARA TODOS	220.000,00			220.000,00
278120007	DESPORTO PARA TODOS	220.000,00			220.000,00
27813	ESPORTE PARA TODOS	342.000,00			342.000,00
278130007	LAZER	342.000,00			342.000,00
28	ESPORTE PARA TODOS	375.000,00			375.000,00
28843	ENCARGOS ESPECIAIS	375.000,00			375.000,00
288430001	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	80.000,00			80.000,00
99	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	80.000,00			80.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	80.000,00			80.000,00
999990019	RESERVA DE CONTINGÊNCIA PASSIVOS CONTINGENTES	80.000,00			80.000,00
	TOTAL:	16.868.931,62	94.131.068,38	2.300.000,00	113.300.000,00
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:				
	PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:				
	TOTAL GERAL:				113.300.000,00



JOSIMAR MARQUES BARBOSA  
Prefeito Municipal

Sivaldo Pereira dos Santos  
Contador  
CRC 006413/O-0 MT.



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA MT  
**ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS**  
EXERCÍCIO DE 2022  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Atendo Vlt à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	4.176.653,00	0,00	4.176.653,00
01031	ACAO LEGISLATIVA	4.176.653,00	0,00	4.176.653,00
010310002	PROCESSO LEGISLATIVO	4.176.653,00	0,00	4.176.653,00
04	ADMINISTRACAO	13.034.849,78	0,00	13.034.849,78
04122	ADMINISTRACAO GERAL	8.855.000,00	0,00	8.855.000,00
041220001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	8.855.000,00	0,00	8.855.000,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2.525.000,00	0,00	2.525.000,00
041230001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	2.525.000,00	0,00	2.525.000,00
04124	CONTROLE INTERNO	296.000,00	0,00	296.000,00
041240001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	296.000,00	0,00	296.000,00
04125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	130.000,00	0,00	130.000,00
041250001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	130.000,00	0,00	130.000,00
04127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	100.000,00	0,00	100.000,00
041270009	AGRICULTURA FAMILIAR	100.000,00	0,00	100.000,00
04128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	30.000,00	0,00	30.000,00
041280001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	30.000,00	0,00	30.000,00
04129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	1.098.849,78	0,00	1.098.849,78
041290001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	1.098.849,78	0,00	1.098.849,78
08	ASSISTENCIA SOCIAL	4.855.000,00	0,00	4.855.000,00
08122	ADMINISTRACAO GERAL	515.000,00	0,00	515.000,00
081220001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	515.000,00	0,00	515.000,00
08128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	515.000,00	0,00	515.000,00
081280016	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	10.000,00	0,00	10.000,00
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO	10.000,00	0,00	10.000,00
082410015	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXID	750.000,00	0,00	750.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	750.000,00	0,00	750.000,00
082430001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	765.000,00	0,00	765.000,00
082430015	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXID	315.000,00	0,00	315.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	450.000,00	0,00	450.000,00
082440014	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXID	2.815.000,00	0,00	2.815.000,00
082440015	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	835.000,00	0,00	835.000,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	1.980.000,00	0,00	1.980.000,00
09272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	5.100.000,00	0,00	5.100.000,00
092720018	GESTAO DO RPPS	2.950.000,00	0,00	2.950.000,00
09997	RESERVA LEGAL DO RPPS	2.950.000,00	0,00	2.950.000,00
099970018	GESTAO DO RPPS	2.150.000,00	0,00	2.150.000,00
10	SAUDE	2.150.000,00	0,00	2.150.000,00
10122	ADMINISTRACAO GERAL	26.872.000,00	0,00	26.872.000,00
101220010	GESTAO DO SUS	1.977.000,00	0,00	1.977.000,00
		1.977.000,00	0,00	1.977.000,00

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870.000



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA MT  
**ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS**  
EXERCÍCIO DE 2022  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PP nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
10128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	60.000,00	0,00	60.000,00
101280010	GESTAO DO SUS	20.000,00	0,00	20.000,00
101280011	ATENCAO BASICA	20.000,00	0,00	20.000,00
101280012	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	20.000,00	0,00	20.000,00
10301	ATENCAO BASICA	9.260.000,00	0,00	9.260.000,00
103010011	ATENCAO BASICA	9.260.000,00	0,00	9.260.000,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	13.315.000,00	0,00	13.315.000,00
103020012	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	13.315.000,00	0,00	13.315.000,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	500.000,00	0,00	500.000,00
103030013	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	500.000,00	0,00	500.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	1.660.000,00	0,00	1.660.000,00
103040014	VIGILANCIA EM SAUDE	1.660.000,00	0,00	1.660.000,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	1.660.000,00	0,00	1.660.000,00
103050014	VIGILANCIA EM SAUDE	35.000,00	0,00	35.000,00
10306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	65.000,00	0,00	65.000,00
103060011	ATENCAO BASICA	30.000,00	0,00	30.000,00
103060012	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	30.000,00	0,00	30.000,00
103060014	VIGILANCIA EM SAUDE	5.000,00	0,00	5.000,00
12	EDUCACAO	32.531.545,60	0,00	32.531.545,60
12122	ADMINISTRACAO GERAL	1.256.000,00	0,00	1.256.000,00
121220001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	1.170.000,00	0,00	1.170.000,00
121220005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	86.000,00	0,00	86.000,00
12128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	40.000,00	0,00	40.000,00
121280005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	40.000,00	0,00	40.000,00
12306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	983.000,00	0,00	983.000,00
123060005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	983.000,00	0,00	983.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	21.932.045,60	0,00	21.932.045,60
123610005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	21.932.045,60	0,00	21.932.045,60
123610006	ENSINO SUPERIOR	960.000,00	0,00	960.000,00
123610005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	960.000,00	0,00	960.000,00
123610006	EDUCACAO INFANTIL	6.415.000,00	0,00	6.415.000,00
123610005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	6.415.000,00	0,00	6.415.000,00
123610006	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	560.500,00	0,00	560.500,00
123610005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	560.500,00	0,00	560.500,00
123610006	EDUCACAO ESPECIAL	385.000,00	0,00	385.000,00
123610005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	385.000,00	0,00	385.000,00
13	CULTURA	503.500,00	0,00	503.500,00
13122	ADMINISTRACAO GERAL	150.000,00	0,00	150.000,00
131220006	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAI	150.000,00	0,00	150.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA/MT  
o ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS  
EXERCÍCIO DE 2022  
vi Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Atendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1995

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
13128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	6.000,00	0,00	6.000,00
131280006	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS	6.000,00	0,00	6.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	347.500,00	0,00	347.500,00
133920006	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS	347.500,00	0,00	347.500,00
15	URBANISMO	11.057.951,62	0,00	11.057.951,62
15122	ADMINISTRACAO GERAL	315.000,00	0,00	315.000,00
151220001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	315.000,00	0,00	315.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.032.951,62	0,00	2.032.951,62
154510003	INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALI	2.032.951,62	0,00	2.032.951,62
15452	SERVICOS URBANOS	8.710.000,00	0,00	8.710.000,00
154520003	INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALI	8.710.000,00	0,00	8.710.000,00
16	HABITACAO	150.000,00	0,00	150.000,00
16482	HABITACAO URBANA	150.000,00	0,00	150.000,00
164820003	INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALI	150.000,00	0,00	150.000,00
17	SANEAMENTO	150.000,00	0,00	150.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	21.000,00	0,00	21.000,00
175120003	INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALI	21.000,00	0,00	21.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	735.000,00	0,00	735.000,00
18125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	45.000,00	0,00	45.000,00
181250008	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA	45.000,00	0,00	45.000,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	635.000,00	0,00	635.000,00
185410008	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA	635.000,00	0,00	635.000,00
18542	CONTROLE AMBIENTAL	40.000,00	0,00	40.000,00
185420008	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA	40.000,00	0,00	40.000,00
18543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	15.000,00	0,00	15.000,00
185430008	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA	15.000,00	0,00	15.000,00
20	AGRICULTURA	1.405.000,00	0,00	1.405.000,00
20122	ADMINISTRACAO GERAL	310.000,00	0,00	310.000,00
201220001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	310.000,00	0,00	310.000,00
20608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.095.000,00	0,00	1.095.000,00
206080009	AGRICULTURA FAMILIAR	1.095.000,00	0,00	1.095.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	265.000,00	0,00	265.000,00
23691	PROMOÇAO COMERCIAL	163.000,00	0,00	163.000,00
236910008	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA	163.000,00	0,00	163.000,00
23695	TURISMO	102.000,00	0,00	102.000,00
236950008	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA	102.000,00	0,00	102.000,00
26	TRANSPORTE	10.490.000,00	0,00	10.490.000,00
26122	ADMINISTRACAO GERAL	390.000,00	0,00	390.000,00
261220001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	290.000,00	0,00	290.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA MT  
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS  
EXERCÍCIO DE 2022  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Atendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
261220004	ESTRADA PARA TODOS	100.000,00	0,00	100.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	10.100.000,00	0,00	10.100.000,00
267820004	ESTRADA PARA TODOS	10.100.000,00	0,00	10.100.000,00
27	DESPORTO E LAZER	1.872.500,00	0,00	1.872.500,00
27122	ADMINISTRACAO GERAL	935.500,00	0,00	935.500,00
271220001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	935.500,00	0,00	935.500,00
27811	DESPORTO DE RENDIMENTO	220.000,00	0,00	220.000,00
278110007	ESPORTE PARA TODOS	220.000,00	0,00	220.000,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	342.000,00	0,00	342.000,00
278120007	ESPORTE PARA TODOS	342.000,00	0,00	342.000,00
27813	LAZER	375.000,00	0,00	375.000,00
278130007	ESPORTE PARA TODOS	375.000,00	0,00	375.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	80.000,00	0,00	80.000,00
28843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	80.000,00	0,00	80.000,00
288430001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	80.000,00	0,00	80.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	150.000,00	0,00	150.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	0,00	150.000,00
999990019	PASSIVOS CONTINGENTES	150.000,00	0,00	150.000,00
	TOTAL:	113.300.000,00		113.300.000,00
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:			
	PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:			
	TOTAL GERAL:			113.300.000,00

  
JOSIMAR MAROZEU GARBOSA  
Prefeito Municipal

  
Sivaldo Pereira dos Santos  
Contador  
CRC 006413/O-0/MT.





ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA MT  
**ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES**  
EXERCÍCIO DE 2022  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	LEGISLATIVA	JUDICIARIA	ESSENCIAL A JUSTICA	ADMINISTRACAO	DEFESA NACIONAL	SEGURANCA PUBLICA	RELAÇOES EXTERIORES
01 - CAMARA MUNICIPAL	4.176.653,00						
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				3.921.000,00			
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E				5.203.849,78			
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				2.895.000,00			
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E							
07 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER							
08 - SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA							
09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS							
10 - SEC. MUN. AGRICUL TURA				100.000,00			
11 - SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E				915.000,00			
12 - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL SERV.							
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES							
TOTAL:	4.176.653,00			13.034.849,78			





ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA MT  
**ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES**  
EXERCÍCIO DE 2022  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Atendo VIII à Portaria SOf/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	ASSISTENCIA SOCIAL	PREVIDENCIA SOCIAL	SAUDE	TRABALHO	EDUCACAO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA
01 - CAMARA MUNICIPAL							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E							
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			26.872.000,00				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E					32.531.545,60	503.500,00	
07 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER							
08 - SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA	4.855.000,00						
09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS							
10 - SEC. MUN. AGRICULTURA							
11 - SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E		5.100.000,00					
12 - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL SERV.							
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES							
TOTAL	4.855.000,00	5.100.000,00	26.872.000,00		32.531.545,60	503.500,00	





ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA MT  
**ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES**  
EXERCÍCIO DE 2022  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOf/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	URBANISMO	HABITACAO	SANEAMENTO	GESTAO AMBIENTAL	CIENCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZACAO AGRARIA
01 - CAMARA MUNICIPAL							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E							
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E							
07 - SECRETARIA DE ESPORTES ELAZER							
08 - SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA							
09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	11.057.951,62	150.000,00	21.000,00	735.000,00		1.405.000,00	
10 - SEC. MUN. AGRICULTURA							
11 - SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E							
12 - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL SERV.							
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES							
TOTAL:	11.057.951,62	150.000,00	21.000,00	735.000,00		1.405.000,00	





ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA MT  
**ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES**  
EXERCÍCIO DE 2022  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	INDUSTRIA	COMERCIO E SERVICOS	COMUNICACOES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS
01 - CAMARA MUNICIPAL							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E							80.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E							
07 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER						1.872.500,00	
08 - SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA							
09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS							
10 - SEC. MUN. AGRICULTURA							
11 - SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E		265.000,00					
12 - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL SERV.							
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					10.490.000,00		
TOTAL:		265.000,00			10.490.000,00	1.872.500,00	80.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA MT  
ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES  
EXERCÍCIO DE 2022  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Atende VIII à Portaria SOR/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES					
	RESERVAS					TOTAL
01 - CAMARA MUNICIPAL						4.176.653,00
02 - GABINETE DO PREFEITO						3.921.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	150.000,00					5.433.849,78
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E						2.895.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						26.872.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E						33.035.045,60
07 - SECRETARIA DE ESPORTES ELAZER						1.872.500,00
08 - SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA						4.855.000,00
09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS						11.228.951,62
10 - SEC. MUN. AGRICULTURA						1.505.000,00
11 - SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E						1.915.000,00
12 - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL SERV.						5.100.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES						10.490.000,00
TOTAL:	150.000,00					113.300.000,00
						PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:
						PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:
						TOTAL GERAL:
						113.300.000,00
						113.300.000,00

JOSIMAR MARQUES SANTOS  
Prefeito Municipal

Sivaldo Pereira dos Santos  
Contador  
CRC 006413/0-0/MT





ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ  
QUADRO DE FUNDOS FEDERAIS TRANSFERIDOS  
EXERCÍCIO DE 2022  
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	VALOR R\$ 1,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	30.581.682,96
1.7.1.3.50.0.1.10.10.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA	1.324.322,76
1.7.1.3.50.0.1.10.20.00.00.00	AGENTES COMUNITARIOS	926.900,00
1.7.1.3.50.0.1.10.30.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	193.500,00
1.7.1.3.50.0.1.10.40.00.00.00	SAUDE BUCAL	176.616,00
1.7.1.3.50.0.1.10.50.00.00.00	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	96.000,00
1.7.1.3.50.0.1.10.60.00.00.00	ATP ACADEMIA	36.000,00
1.7.1.3.50.0.2.10.10.00.00.00	Atencao a Saude do MAC	714.623,88
1.7.1.3.50.0.2.10.20.00.00.00	Samu	204.750,00
1.7.1.3.50.0.3.10.10.00.00.00	Assistencia Financeira 95%	201.500,00
1.7.1.3.50.0.3.10.20.00.00.00	Assistencia Financeira 5%	10.075,00
1.7.1.3.50.0.3.10.30.00.00.00	Incentivo a Acoes de Vigilancia Sanitaria	13.716,60
1.7.1.3.50.0.3.10.40.00.00.00	Incentivo a Acoes de Vigilancia em Saude	117.734,04
1.7.1.4.50.0.0.10.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	742.845,60
1.7.1.4.51.1.0.10.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDSE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE -	1.860,00
1.7.1.4.52.2.0.10.10.00.00.00	PNAE - Fundamental	142.346,00
1.7.1.4.52.2.0.10.20.00.00.00	PNAE - Pre - Escola	74.116,00
1.7.1.4.52.2.0.10.30.00.00.00	PNAE - EJA	4.672,00
1.7.1.4.52.2.0.10.40.00.00.00	PNAE - AEE	530,00
1.7.1.4.52.2.0.10.50.00.00.00	PNAE - CRECHE	78.752,00
1.7.1.4.52.2.0.10.60.00.00.00	PNAE - INDIGENA	35.968,00
1.7.1.4.53.3.0.10.00.00.00.00	Transferencias Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	123.293,00
1.7.1.6.50.0.0.10.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - Principal	414.726,84
1.7.2.3.50.0.0.10.10.00.00.00	ASSITENCIA FARMACEUTICA	63.782,28
1.7.2.3.50.0.0.10.20.00.00.00	ATENCAO PRIMARIA	402.480,00
1.7.2.3.50.0.0.10.30.00.00.00	PAICI	61.572,96
1.7.2.3.50.0.0.10.40.00.00.00	MAC	18.000,00
1.7.2.3.50.0.0.10.50.00.00.00	OUTROS	1.000,00
1.7.2.3.50.0.0.10.50.00.00.00	FEAS	100.000,00
1.7.2.9.99.9.0.10.10.00.00.00	FETHAB	4.000.000,00
1.7.2.9.99.9.0.10.20.00.00.00	FETHAB - SEDUC	500.000,00
1.7.5.1.50.0.0.10.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza	19.800.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CAPITAL	0,00
TOTAL GERAL		30.581.682,96





ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA

**QUADRO DE FUNDOS FEDERAIS TRANSFERIDOS**

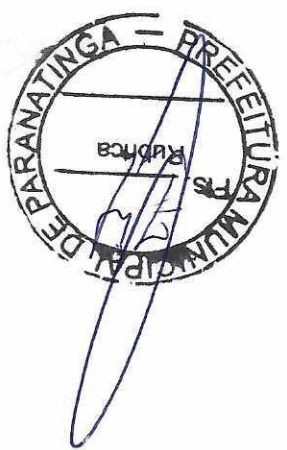
EXERCÍCIO DE 2022

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

*[Handwritten Signature]*  
JUSTINAR MARQUES BARBOSA  
Prefeito Municipal

*[Handwritten Signature]*  
Sivaldo Pereira dos Santos  
Contador  
CRC 006413/O-0 MT.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001.24

Avenida Brasil - 0001900 - Centro

Telefone (066)3573-1329

prefeituraptga@hotmail.com

## PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES

Exercício de 2022

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Prest. Serviço	Total
01 031 0002 1001	Aquis. Equip. Moveis, Maquinas e Mat. Permanente	50.000,00	0,00	50.000,00
01 031 0002 1002	Aquisição de Equipamento de Informatica - Camara	20.000,00	0,00	20.000,00
01 031 0002 1003	Aquisição de Veiculos - Camara	132.300,00	0,00	132.300,00
01 031 0002 1004	Reforma do Prédio da Câmara Municipal	79.380,00	0,00	79.380,00
01 031 0002 1005	Realizacao de Concurso Publico/ Processo Seletivo	39.690,00	0,00	39.690,00
01 031 0002 1006	Propaganda e Publicidade - Camara	66.150,00	0,00	66.150,00
01 031 0002 1007	Implantação de sessões Itinerantes	26.460,00	0,00	26.460,00
01 031 0002 2001	Pagamento de Contribuicao a UCEMAT		39.690,00	39.690,00
01 031 0002 2002	Manutencao e Encargos a Camara Municipal		3.722.983,00	3.722.983,00
04 122 0001 1008	Aquisicao de Equip. Veiculos e Mat. Permanentes -	10.000,00	0,00	10.000,00
04 122 0001 1009	Aquisicao de Equip. Veiculos e Mat. Permanentes -	5.000,00	0,00	5.000,00
04 122 0001 1010	Parcerias e Convenios Instituicoes Governamentais	280.000,00	0,00	280.000,00
04 122 0001 1011	Aquis. De Veiculo e Equip. e Mat. Permanente - Sec	30.000,00	0,00	30.000,00
04 122 0001 1012	Manutencao e Reforma de Prédios Públicos - ADM	750.000,00	0,00	750.000,00
04 122 0001 1013	Realizacao de Reforma e Atualizacao de PCCS e dema	20.000,00	0,00	20.000,00
04 122 0001 1014	Realizacao de Concurso Publico e ou Processo Selet	60.000,00	0,00	60.000,00
04 122 0001 1018	Encargos com Decisões Judiciais e Precatórios	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
04 122 0001 1024	Aquisicao de Veiculos e Equip. para Sec. de Meio A	15.000,00	0,00	15.000,00
04 122 0001 1999	Provisões para Emendas Parlamentares	960.000,00	0,00	960.000,00
04 122 0001 2003	Encargos com Festividades e Eventos em Geral		200.000,00	200.000,00
04 122 0001 2004	Manutencao e Enc. com o Gab. do Prefeito e Departa		1.600.000,00	1.600.000,00
04 122 0001 2005	Divulgacao e Publicacao de Atos Oficiais e Legais		60.000,00	60.000,00
04 122 0001 2006	Manutencao e Encargos com a Procuradoria Juridica		330.000,00	330.000,00
04 122 0001 2008	Manutencao e Encargos com a Ouvidora Municipal		135.000,00	135.000,00
04 122 0001 2009	Manutencao e Encargos com o PROCON		600.000,00	600.000,00
04 122 0001 2010	Manutencao das Atividades da Sec. de Administracao		1.400.000,00	1.400.000,00
04 122 0001 2020	Manut. das Atividades da Sec. Meio Ambiente e Turi		900.000,00	900.000,00
04 123 0001 1017	Aquis. De Veiculo e Equip. e Mat. Permanente - Sec	25.000,00	0,00	25.000,00
04 123 0001 2013	Manutencao Ativ. da Sec. de Financas e Departament		2.500.000,00	2.500.000,00
04 124 0001 2007	Manutencao e Encargos com a Controladonra Municipa		290.000,00	290.000,00
04 124 0001 2123	Atingar a média de no mínimo 70% dos Controles Int		5.000,00	5.000,00
04 124 0001 2124	Criar o Cargo de Auditor Público Interno no Quadro		1.000,00	1.000,00
04 125 0001 1015	Reforma e Atualizacao das Legislaoes Tributarías			
04 125 0001 1016	Recadastramento Imobiliario - Sede/Distritos	20.000,00	0,00	20.000,00
04 125 0001 2012	Execucao de Acoes de Fiscalizacao e arrecadacao	50.000,00	0,00	50.000,00
04 127 0009 1126	Regularização Fundiária		60.000,00	60.000,00
04 128 0001 2011	Capacitacao do Servidores Municipais	100.000,00	0,00	100.000,00
04 129 0001 2014	Encargos com o PASEP		30.000,00	30.000,00
08 122 0001 1020	Aquisicao de Veiculos e Equipamentos para Sec. Ass	15.000,00	0,00	15.000,00
08 122 0001 2015	Manutencao das Atividades da Sec de Assist. Social		500.000,00	500.000,00
08 128 0016 1051	Capacitação continuada para todos trabalhadores do	10.000,00	0,00	10.000,00
08 241 0015 1284	Aquisição de Equip. e mat. Permanente para a ILPI	50.000,00	0,00	50.000,00
08 241 0015 2086	Manutenção da Lar do Idoso		700.000,00	700.000,00
08 243 0001 1021	Aquisicao de Veiculos e Equipamentos para Conselho	5.000,00	0,00	5.000,00
08 243 0001 2016	Manutencao das Atividades da Conselho Tutelar		310.000,00	310.000,00
08 243 0015 2088	Apoio Integral a Crianca e Adolescente		390.000,00	390.000,00
08 243 0015 2138	MANUTENÇÃO DO FIA		60.000,00	60.000,00
08 244 0015 1071	Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes	5.000,00	0,00	5.000,00
08 244 0015 1282	Aquisição de equipamentos e Materiais permanentes	100.000,00	0,00	100.000,00
08 244 0015 1285	Aquisição de equipamentos e materiais permanente p	50.000,00	0,00	50.000,00
08 244 0015 1286	Manutenção da Casa Lar - Lafayette Eust. De Souza	80.000,00	0,00	80.000,00
08 244 0015 2122	Manut. da Casa de Passagem p/ populacao na rua	200.000,00	0,00	200.000,00
08 244 0015 2128	Implantação do Serviço de Proteção em situações de		50.000,00	50.000,00
08 244 0015 2129	Manutenção dos serviços da PSE - MAC		150.000,00	150.000,00
08 244 0015 2130	Manutenção e funcionamento da ILPI		200.000,00	200.000,00
08 244 0016 1053	Reforma e ampliação do prédio do GRAS	100.000,00	0,00	100.000,00
08 244 0016 1253	Execução do Cofinanciamento do FEAS, para gest	70.000,00	0,00	70.000,00
08 244 0016 1289	Aquisição de equipamentos e material permanente p	35.000,00	0,00	35.000,00
08 244 0016 1291	Implantação do Programa Cesta Verde agricultura	50.000,00	0,00	50.000,00
08 244 0016 2090	Manut. E cust. Do Cad.único/ Progr. Bolsa Família		5.000,00	5.000,00
08 244 0016 2093	Manutenção e Ampliação dos benefícios Eventuais		350.000,00	350.000,00
08 244 0016 2094	Manutencao e Encargos com o FMAS		750.000,00	750.000,00
08 244 0016 2108	Custeio do Índice de Gestao Descentralizada SUI	60.000,00	0,00	60.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001.24

Avenida Brasil - 0001900 - Centro

Telefone (066)3573-1329

prefeituraptga@hotmail.com

## PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES

Exercício de 2022

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Prest. Serviço	Total
08 244 0016 2132	Manutenção e custeio p/ os serviços da PSB		250.000,00	250.000,00
08 244 0016 2133	Custeio das ações do BPC na Escola		5.000,00	5.000,00
08 244 0016 2134	Implantação e manutenção do Sistema Informatizado		50.000,00	50.000,00
08 244 0016 2135	Manutenção dos imóveis da PSB- CRAS e CCI		50.000,00	50.000,00
08 244 0016 2137	COVID - FMAS		200.000,00	200.000,00
08 244 0016 2139	MANUTENÇÃO NOS VEICULOS DA PSB		5.000,00	5.000,00
09 272 0018 1167	Aquis. de Equip. e Mat. Permanente - PPREV	15.000,00	0,00	15.000,00
09 272 0018 2097	Manutencao das Atividades da PPREV		2.925.000,00	2.925.000,00
09 272 0018 2098	Compensacao Previdenciaria		10.000,00	10.000,00
09 997 0018 9001	Reserva do RPPS		0,00	2.150.000,00
10 122 0010 1133	Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes	7.000,00	0,00	7.000,00
10 122 0010 1134	Aquisicao de Veiculo para a SMS	55.000,00	0,00	55.000,00
10 122 0010 1136	Concurso e Processo Seletivo Saude	30.000,00	0,00	30.000,00
10 122 0010 1137	Informatização de rede da Saúde	15.000,00	0,00	15.000,00
10 122 0010 2056	Implantacao/manutencao da ouvidoria do SUS		10.000,00	10.000,00
10 122 0010 2057	Manutencao do Complexo regulador		50.000,00	50.000,00
10 122 0010 2058	Manutencao e encargos com Gestao da Saude		1.800.000,00	1.800.000,00
10 122 0010 2059	Manutencao do Conselho Municipal de Saude		10.000,00	10.000,00
10 128 0010 1135	Capacitação permanente dos recur. humanos do SUS	20.000,00	0,00	20.000,00
10 128 0011 1145	Capacitação dos Profissionais da Saúde, Atenção Bá	20.000,00	0,00	20.000,00
10 128 0012 1161	Capacitação dos Profissionais da Saúde MAC		20.000,00	20.000,00
10 301 0011 1140	Reforma de Unidades de Saúde nas Micro áreas urban	50.000,00	0,00	50.000,00
10 301 0011 1143	Manutenção da estrutura física da Academia de Saude	50.000,00	0,00	50.000,00
10 301 0011 1144	Aquisição de equipamentos para Atenção Básica	100.000,00	0,00	100.000,00
10 301 0011 1146	Aquisição de Veículos Atenção Básica	100.000,00	0,00	100.000,00
10 301 0011 1147	Promoção de Educação em Saúde para usuários do SUS	20.000,00	0,00	20.000,00
10 301 0011 1148	Atenção Á Saúde da Mulher	30.000,00	0,00	30.000,00
10 301 0011 1149	Atenção á Saúde do homem	20.000,00	0,00	20.000,00
10 301 0011 1150	Atenção á Saúde do idoso	30.000,00	0,00	30.000,00
10 301 0011 1151	Melhora no acompanhamento das condicionalidades d	40.000,00	0,00	40.000,00
10 301 0011 1153	Apoio às Doenças Crônicas/Infecção contagiosas	10.000,00	0,00	10.000,00
10 301 0011 2061	Manutencao e Encargos com a Saude Bucal		1.200.000,00	1.200.000,00
10 301 0011 2062	Manutencao e Encargos com a Atencao Basica		5.500.000,00	5.500.000,00
10 301 0011 2063	Manutencao e Encargos com a Academia de saude		180.000,00	180.000,00
10 301 0011 2064	Manutencao Programa Agente Comunitario de Saude AC		1.800.000,00	1.800.000,00
10 301 0011 2066	Manutencao do Programa Saude na Escola (PSE)		30.000,00	30.000,00
10 301 0011 2116	COVID 19 - Enfrentamento	100.000,00	0,00	100.000,00
10 302 0012 1142	Construção/Implantação do CAPS	30.000,00	0,00	30.000,00
10 302 0012 1155	Aquisição de equipamentos Médico Hospitalares	150.000,00	0,00	150.000,00
10 302 0012 1156	Aquisição de Ambulancias	150.000,00	0,00	150.000,00
10 302 0012 1158	Construção, reforma e ampliação da UDR (Centro de	125.000,00	0,00	125.000,00
10 302 0012 1160	Aquisição de Equipamentos para Centro de Reabilita	10.000,00	0,00	10.000,00
10 302 0012 1162	Construção, Reforma ou Adequação do Espaço físico e	25.000,00	0,00	25.000,00
10 302 0012 1278	Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Irmã Teo	150.000,00	0,00	150.000,00
10 302 0012 1279	Aquisição de veículo para atender as demandas da m	25.000,00	0,00	25.000,00
10 302 0012 2060	Manutencao do CAPS		20.000,00	20.000,00
10 302 0012 2068	Implantacao e Manutencao do Centro Materno Infantil		30.000,00	30.000,00
10 302 0012 2070	Manutencao e encargos com Centro de Reabilitacao		1.000.000,00	1.000.000,00
10 302 0012 2071	Manutencao e Encargos com o Hospital Municipal		3.000.000,00	3.000.000,00
10 302 0012 2072	Implantacao e Manutencao da Farmacia Hospitalar		100.000,00	100.000,00
10 302 0012 2073	Manutencao e Custeio do Laboratorio		150.000,00	150.000,00
10 302 0012 2074	Atendimento MAC - Centro Integrado		7.000.000,00	7.000.000,00
10 302 0012 2076	Judicializacao dos serviços de Saude		100.000,00	100.000,00
10 302 0012 2077	Consortorio Regional de Saude Sul de Matogrosso		500.000,00	500.000,00
10 302 0012 2078	Manutencao do SAMU		600.000,00	600.000,00
10 302 0012 2079	Manutenção da Sala de estabilização no Hospital Mu		50.000,00	50.000,00
10 302 0012 2136	COVID 19 - Enfrentamento		100.000,00	100.000,00
10 303 0013 2080	Manutencao da Farmacia Basica		500.000,00	500.000,00
10 304 0014 1064	Projetos especiais da Vigilância em saúde	10.000,00	0,00	10.000,00
10 304 0014 1066	Apoio à Saúde do Trabalhador	10.000,00	0,00	10.000,00
10 304 0014 1067	Manutenção do Comitê Municipal de Vigilância do ó	20.000,00	0,00	20.000,00
10 304 0014 2081	Manut. e Enc. com Vigilância Sanitaria, Epidemiolo		1.620.000,00	1.620.000,00
10 305 0014 1065	Controle do Vetor Aedes Aegypti	10.000,00	0,00	10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001.24

Avenida Brasil - 0001900 - Centro

Telefone (066)3573-1329

prefeituraptga@hotmail.com

## PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES

Exercício de 2022

## Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Prest. Serviço	Total
10 305 0014 1068	Custeio das Campanhas de Vacinação			
10 306 0011 2065	Manutencao do Programa de Alimentacao e Nutricao S	25.000,00	0,00	25.000,00
10 306 0012 2075	Manutencao do Programa de Alimentacao e Nutricao S		30.000,00	30.000,00
10 306 0014 2082	Manutencao do Programa de Alimentacao e Nutricao S		30.000,00	30.000,00
12 122 0001 1022	Aquisicao de Veiculos e Equip. para Sec. De Educac		5.000,00	5.000,00
12 122 0001 2017	Manutencao das Atividades da Sec de Educacao	20.000,00	0,00	20.000,00
12 122 0005 1292	Realização de concurso público para preenchimento		1.150.000,00	1.150.000,00
12 122 0005 2053	Manutencao dos Conselhos da Educacao	60.000,00	0,00	60.000,00
12 128 0005 1095	Formacao dos Profissionais da Educacao - 25%		26.000,00	26.000,00
12 306 0005 2033	Manutencao da Merenda Escolar - Fundamental	40.000,00	0,00	40.000,00
12 306 0005 2034	Manutencao da Merenda Escolar - Indigena		410.000,00	410.000,00
12 306 0005 2035	Manutencao da Merenda Escolar - EJA		155.000,00	155.000,00
12 306 0005 2036	Manutencao da Merenda Escolar - Creche		18.000,00	18.000,00
12 306 0005 2037	Manutencao da Merenda Escolar - Pre-escola		220.000,00	220.000,00
12 306 0005 2038	Manutencao da Merenda Escolar - Especial		105.000,00	105.000,00
12 361 0005 1075	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -E		75.000,00	75.000,00
12 361 0005 1078	Aquis. de Equip e Mat Permanente - Fund FUNDEB 30%	100.000,00	0,00	100.000,00
12 361 0005 1080	Construção e Reforma de Escolas Indigenas - Ensino	30.000,00	0,00	30.000,00
12 361 0005 1082	Construção e Reforma de Escolas - Fund FUNDEB 30%	55.000,00	0,00	55.000,00
12 361 0005 1084	Climatização das escolas FUNDAMENTAL	300.000,00	0,00	300.000,00
12 361 0005 1086	Construcao do Centro Academico	50.000,00	0,00	50.000,00
12 361 0005 1087	Aquisição de veículos	10.000,00	0,00	10.000,00
12 361 0005 1088	Aquisição de Onibus Escolares - Fundamental	180.000,00	0,00	180.000,00
12 361 0005 1090	Construção e reforma de Quadras Poliesportivas nas	10.000,00	0,00	10.000,00
12 361 0005 1094	Construção de Playground nas Escolas - Ensino Infa	80.000,00	0,00	80.000,00
12 361 0005 1269	Construção do Espaço da Cultura com sala para aula	75.000,00	0,00	75.000,00
12 361 0005 1271	Construção de prédio para Biblioteca - FUNDEB 30%	150.000,00	0,00	150.000,00
12 361 0005 1291	Implantação do Programa Cesta Verde agricultura fa	600.000,00	0,00	600.000,00
12 361 0005 2032	Manut. de Projetos Educacionais e Pedagogicos	500.000,00	0,00	500.000,00
12 361 0005 2039	Manutencao do Transporte Escolar		50.000,00	50.000,00
12 361 0005 2040	Manutencao do Salario Educacao		3.800.000,00	3.800.000,00
12 361 0005 2041	Manutencao do Ensino Fundamental - 25%		742.045,60	742.045,60
12 361 0005 2046	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - FUNDAMETA		3.000.000,00	3.000.000,00
12 361 0005 2050	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 30% -FUNDAMEN		9.400.000,00	9.400.000,00
12 364 0005 1096	Parcerias e Auxilios ao Ensino Superior		2.800.000,00	2.800.000,00
12 365 0005 1076	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -E	960.000,00	0,00	960.000,00
12 365 0005 1079	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -E	40.000,00	0,00	40.000,00
12 365 0005 1081	Construção e Reforma de Escolas - Infantil - 25%	50.000,00	0,00	50.000,00
12 365 0005 1083	Climatização das escolas INFANTIL	60.000,00	0,00	60.000,00
12 365 0005 1085	Construção e Reforma de Escolas - Inf FUNDEB 30%	35.000,00	0,00	35.000,00
12 365 0005 1093	Construção e/ou aquisição de Playground nas Escola	55.000,00	0,00	55.000,00
12 365 0005 2042	Manutencao do Ensino Infantil - 25%	75.000,00	0,00	75.000,00
12 365 0005 2045	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - INFANTIL		500.000,00	500.000,00
12 365 0005 2049	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 30% - INFANTIL		3.800.000,00	3.800.000,00
12 366 0005 1077	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -E		1.800.000,00	1.800.000,00
12 366 0005 2043	Manutencao do Ensino EJA - 25%	10.500,00	0,00	10.500,00
12 366 0005 2048	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - EJA		60.000,00	60.000,00
12 366 0005 2052	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 30% - EJA		400.000,00	400.000,00
12 367 0005 2044	Manutencao do Ensino Especial - 25%		90.000,00	90.000,00
12 367 0005 2047	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - ESPECIAL		70.000,00	70.000,00
12 367 0005 2051	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 30% - ESPECIAL		120.000,00	120.000,00
13 122 0006 2054	Manutencao e Encargos com a Dep. De Cultura		195.000,00	195.000,00
13 128 0006 1104	Capacitação e profissionalização dos servidores		150.000,00	150.000,00
13 392 0006 1098	Aquisição de 40 Instrumentos Musicais de Fanfarra	6.000,00	0,00	6.000,00
13 392 0006 1099	Construção do Museu Etnográfico Casa do Artesão	20.000,00	0,00	20.000,00
13 392 0006 1100	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	50.000,00	0,00	50.000,00
13 392 0006 1101	Construção de espaço Cultural e anfiteatro	7.500,00	0,00	7.500,00
13 392 0006 1102	Promoção de eventos culturais Festas culturais, f	50.000,00	0,00	50.000,00
13 392 0006 1103	Manutenção e desenvolvimento de projetos de Cultura	180.000,00	0,00	180.000,00
15 122 0001 1023	Aquisicao de Veiculos e Equip. para Sec. de Obras	40.000,00	0,00	40.000,00
15 122 0001 2018	Manutencao das Atividades do Gab. Da sec. De Obras	15.000,00	0,00	15.000,00
15 451 0003 1028	Recuperação e melhorias de toda a pavimentação asf		300.000,00	300.000,00
15 451 0003 1029	Rede de drenagem de aguas pluviais	500.000,00	0,00	500.000,00
		11.000,00	0,00	11.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
CNPJ: 15.023.971/0001.24  
Avenida Brasil - 0001900 - Centro  
Telefone (066)3573-1329  
prefeituraptga@hotmail.com

**PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES**  
**Exercício de 2022**  
**Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

RS 1,00

Código	Especificação	Obras	Prest. Serviço	Total
15 451 0003 1030	Pavimentacao asfaltica	586.951,62	0,00	586.951,62
15 451 0003 1033	Recuperação de meios fios e sarjetas	200.000,00	0,00	200.000,00
15 451 0003 1035	Construcao de Prédios próprio para as secretanas	160.000,00	0,00	160.000,00
15 451 0003 1037	Padronizacao de calçadas no perimetro urbano	50.000,00	0,00	50.000,00
15 451 0003 1039	Construção e Revitalização da Praças	250.000,00	0,00	250.000,00
15 451 0003 1040	Construção de Ciclovias	55.000,00	0,00	55.000,00
15 451 0003 1041	Estruturação física da SEMURB (Equipamentos/Ferram	150.000,00	0,00	150.000,00
15 451 0003 1042	Recuperação e ampliação da sinalização horizontal	50.000,00	0,00	50.000,00
15 451 0003 1043	Melhorar e padronizar a arborização urbana	20.000,00	0,00	20.000,00
15 452 0003 2019	Manutencao das Atividades do dep. De Serviços Urba		7.000.000,00	7.000.000,00
15 452 0003 2025	Manutencao, Extensao e modernizacao da iluminacao		1.500.000,00	1.500.000,00
15 452 0003 2026	Regulacao da Coleta de lixo e residuos solidos atr		210.000,00	210.000,00
16 482 0003 1038	Construção de casas populares	150.000,00	0,00	150.000,00
17 512 0003 1036	Reforma e Ampliacao da rede esgotamento Sanitario	21.000,00	0,00	21.000,00
18 125 0008 1057	Revisão do Código Ambiental e Plano Diretor	5.000,00	0,00	5.000,00
18 125 0008 1120	Atualização de Legislações de uso e ocupação do so	40.000,00	0,00	40.000,00
18 541 0008 1055	Elaboração e implementação do programa municipal d	15.000,00	0,00	15.000,00
18 541 0008 1056	Aquisição de computadores e equipamentos	30.000,00	0,00	30.000,00
18 541 0008 1061	Implantação de Cooperativa de Catadores de materia	100.000,00	0,00	100.000,00
18 541 0008 1165	Licenciamento das atividades de impacto local	10.000,00	0,00	10.000,00
18 541 0008 1272	Aquisição de caminhão roll on roll off para transp	10.000,00	0,00	10.000,00
18 541 0008 1274	Criação de parque municipal ao entorno da lagoa bo	50.000,00	0,00	50.000,00
18 541 0008 2096	Encargos com o Consorcio CIDESASUL		20.000,00	20.000,00
18 541 0008 2125	Destinação adequação de residuos solidos domestico		360.000,00	360.000,00
18 541 0008 2126	Desativação de area onde opera aterro controlado m		40.000,00	40.000,00
18 542 0008 1058	Fiscalização e acompanhamento ambiental	40.000,00	0,00	40.000,00
18 543 0008 1166	Recuperação de Corregos e APPS	15.000,00	0,00	15.000,00
20 122 0001 1025	Aquisicao de Veiculos e Equip. para Sec. de Agricu	10.000,00	0,00	10.000,00
20 122 0001 2021	Manutencao das Atividades da Sec. Agncultura, Ind		300.000,00	300.000,00
20 608 0009 1123	Aquisição de patrulhas mecanizadas	250.000,00	0,00	250.000,00
20 608 0009 1124	Capacitações Técnicas dos produtores	30.000,00	0,00	30.000,00
20 608 0009 1125	Reuniões da regularização fundiaria e ambiental	5.000,00	0,00	5.000,00
20 608 0009 1127	Aquisição de veiculo	60.000,00	0,00	60.000,00
20 608 0009 1128	Aquisição de Caminhões	300.000,00	0,00	300.000,00
20 608 0009 1129	Parcerias com entidades públicas e privadas	20.000,00	0,00	20.000,00
20 608 0009 1130	Manutenção do SIM	100.000,00	0,00	100.000,00
20 608 0009 1131	Implantar o PEAFF na agricultura familiar	30.000,00	0,00	30.000,00
20 608 0009 1132	Fomento as ampliação da produção das cadeias produ	150.000,00	0,00	150.000,00
20 608 0009 2055	Manutencao do Viveiro municipal e distribucao de		150.000,00	150.000,00
23 691 0008 1118	Estruturar o Distrito Industrial	100.000,00	0,00	100.000,00
23 691 0008 1119	Fomento a instalação de novas Empresas	20.000,00	0,00	20.000,00
23 691 0008 1121	Apoio a Microempreendedor Individual - MEI	5.000,00	0,00	5.000,00
23 691 0008 1122	Realização de eventos, palestras e cursos destinad	10.000,00	0,00	10.000,00
23 691 0008 1276	Realização de palestra abordando assuntos fiscais	3.000,00	0,00	3.000,00
23 691 0008 1277	Criação de legislação que incentive apoio entre os	25.000,00	0,00	25.000,00
23 695 0008 1060	Realização de Eventos Turísticos	100.000,00	0,00	100.000,00
23 695 0008 2095	Manutencao do Conselho Municipal de Turismo		2.000,00	2.000,00
26 122 0001 1026	Aquisicao de Veiculos e Equip. para Sec. de Transp	20.000,00	0,00	20.000,00
26 122 0001 2022	Manutencao das Atividades da Sec. de Transportes		270.000,00	270.000,00
26 122 0004 1045	Construção e Ampliação da sede da secretaria de tr	100.000,00	0,00	100.000,00
26 782 0004 1044	Aquisição de veículos e Maquinários	900.000,00	0,00	900.000,00
26 782 0004 1046	Aquisição ferramentas, equipamentos de oficina, re	150.000,00	0,00	150.000,00
26 782 0004 1074	Manutenção e Ativ. dos Recursos do FETHAB (Capital)	500.000,00	0,00	500.000,00
26 782 0004 2027	Manutencao e Conservacao das estradas municipais		1.000.000,00	1.000.000,00
26 782 0004 2029	Manutencao de pontes, pontilhões e canalizacao plu		250.000,00	250.000,00
26 782 0004 2030	Mantencao do Consorcio Intermunicipal Rodoviano		50.000,00	50.000,00
26 782 0004 2031	Manutenção e Ativ. dos Recursos do FETHAB (Custeio)		3.500.000,00	3.500.000,00
26 782 0004 2140	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORT		3.750.000,00	3.750.000,00
27 122 0001 1027	Aquisicao de Veiculos e Equip. para Sec. de Esport	10.000,00	0,00	10.000,00
27 122 0001 2024	Manutencao das Atividades da Sec. de Esportes e La		925.500,00	925.500,00
27 811 0007 1111	Conclusão do Estádio Municipal	100.000,00	0,00	100.000,00
27 811 0007 1112	Reforma e ampliação de Ginásios	120.000,00	0,00	120.000,00
27 812 0007 1108	Construção de Campos Society	142.000,00	0,00	142.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
CNPJ: 15.023.971/0001.24  
Avenida Brasil - 0001900 - Centro  
Telefone (066)3573-1329  
prefeituraptga@hotmail.com

**PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES**  
Exercício de 2022  
**Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

Código	Especificação	Obras	Prest. Serviço	Total
27 812 0007 1114	Realização de eventos esportivos	200.000,00	0,00	200.000,00
27 813 0007 1105	Aquisições de veículo	145.000,00	0,00	145.000,00
27 813 0007 1107	Construção de Centro esportivo em torno do Ginásio	165.000,00	0,00	165.000,00
27 813 0007 1110	Construção de Pista de Caminhada	25.000,00	0,00	25.000,00
27 813 0007 1268	Construção de Poço Artesiano estadio Dedeção	40.000,00	0,00	40.000,00
28 843 0001 1019	Amortizacao de Dividas - Parcelamentos	80.000,00	0,00	80.000,00
99 999 0019 9002	Reserva de Contigencia		0,00	150.000,00
	<b>Total</b>	<b>16.868.931,62</b>	<b>94.131.068,38</b>	<b>113.300.000,00</b>
	<b>Prev. Trans. Financeiras Concedidas</b>			
	<b>Prev. Transf. Patronais Concedidas</b>			
	<b>Total Geral</b>			<b>113.300.000,00</b>

  
JOSIMAR MARQUES BARBOSA  
Prefeito Municipal

  
Sivaldo Pereira dos Santos  
Contador  
CRC 006413/O-0 MT.





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

**TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA**  
**ARTIGO 22, INCISO III DA LEI Nº 4.320/64**

**LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2022**

RECEITA				Receita Prevista para o Exercício Corrente	Receita Prevista para o Exercício de 2022
Receita Arrecadada nos Três Últimos Exercícios Anteriores a 2021					
Classificação	2018	2019	2020		
Receitas	69.404.880,05	83.012.267,47	100.543.880,27	83.960.000,00	113.300.000,00

DESPESA				Despesa Fixada para o Exercício Corrente	Despesa Fixada para o Exercício de 2022
Despesa Realizada nos Três Últimos Exercícios Anteriores a 2021					
Classificação	2018	2019	2020		
Despesas	69.779.113,72	86.049.797,72	88.493.621,12	83.960.000,00	113.300.000,00

  
\_\_\_\_\_  
Josimar Marques Barbosa  
PREFEITO MUNICIPAL

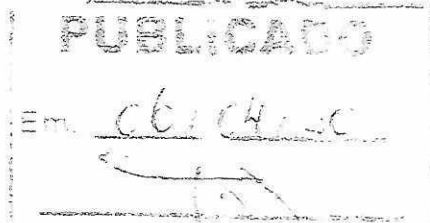


Av. Brasil, nº 1.900, Centro, Paranatinga – MT – CEP: 78.870-000 Tel.: (66) 3573-1329/1756  
E-Mail: [prefeitura@paranatinga.mt.gov.br](mailto:prefeitura@paranatinga.mt.gov.br)



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI N.º 668 DE 06 DE ABRIL DE 2010



DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO  
DA LEI Nº. 573 DE 03 DE JUNHO  
DE 2009.

O Prefeito Municipal de Paranatinga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** – Fica excluído do art. 9º da Lei 573/2009, as seguintes Divisões e Departamentos:

6.1.1 - Departamento de Agricultura

6.1.1.1 - Divisão de Desenvolvimento a Produção Vegetal

6.1.1.2 - Divisão de Desenvolvimento a Produção Animal

7.1.2 - Departamento de Aperfeiçoamento e Capacitação Profissional

**Art. 2º.** – Exclui-se do art. 50 da Lei 573/2009 os seguintes cargos:

1 (um) Cargo de Diretor(a) de Departamento de Agricultura;

1 (um) Cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento a Produção Vegetal;

1 (um) Cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento a Produção Animal;

**Art. 3º.** - Exclui-se do art. 53 da Lei 573/2009 o seguinte cargo:






ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

1 (um) Cargo de Diretor(a) do Departamento de Aperfeiçoamento e Capacitação Profissional.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 06 de abril de 2010.

  
Vilson Pires  
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**PUBLICADO** LEI Nº 837 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011

"Altera o Artigo 36 da Lei 573/2009 –  
Estrutura Administrativa - e dá outras  
providências".

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **VILSON PIRES**, faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de Chefe de Divisão de Endemias dentro da Secretaria de Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde.

**Art. 2º** - O artigo 9º. V, da Lei nº 573/2009 passa a ter a seguinte redação:

**V - Secretarias Municipais de Natureza Fim:**

**5.1 Secretaria Municipal de Saúde**

5.1.1 Departamento de Atenção e Básica

5.1.2 Departamento de Atenção Secundária

5.1.3 Departamento de Vigilância em Saúde

5.1.3.1 Chefe de Divisão de Endemias

**Art. 3º** - O artigo 36 da Lei nº 573/2009 passa a ter a seguinte redação:

**Art. 36** - Ficam criados os seguintes cargos:

1(um) Cargo de Secretário (a) de Saúde

1(um) Cargo de Diretor de Departamento de Atenção Básica


1(um) Cargo de Diretor de Departamento de Atenção Secundária

1(um) Cargo de Diretor de Departamento de Vigilância em Saúde

1(um) Cargo de Chefe de Divisão de Endemias

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga/MT, 11 de novembro de 2011.

  
**VILSON PIRES**  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº 854 DE 27 DE JANEIRO DE 2012

PUBLICA

“Altera o Artigo 42 da Lei 573/2009 –  
Estrutura Administrativa - e dá outras  
providências”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **VILSON PIRES**, faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de Chefe de Divisão de Esporte e Lazer dentro da Secretaria de Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - O artigo 9º, V, da Lei nº 573/2009 passa a ter a seguinte redação:

**V - Secretarias Municipais de Natureza Fim:**

**5.1 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

5.5.1 Departamento de Esporte e Lazer

5.5.2 Chefe de Divisão de Esporte e Lazer

**Art. 3º** - O artigo 42 da Lei nº 573/2009 passa a ter a seguinte redação:

**Art. 42** - Ficam criados os seguintes cargos:

1(um) Cargo de Secretário (a) de Esporte e Lazer;

1(um) Cargo de Diretor de Departamento de Esporte e Lazer;

3(três) Cargo de Chefe de Divisão de Esporte e Lazer.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga/MT, 27 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº 855 DE 27 DE JANEIRO DE 2012

**PUBLICADO**

"Altera o Artigo 28 da Lei 573/2009 –  
Estrutura Administrativa - e dá outras  
providências".

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **VILSON PIRES**, faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de Chefe de Divisão de Divisa e Fronteira dentro da Secretaria de Finanças.

**Art. 2º** - O artigo 9º, IV, da Lei nº 573/2009 passa a ter a seguinte redação:

**V - Secretarias Municipais de Natureza Meio:**

**4.1 Secretaria Municipal de Finanças**

4.1.1 Departamento Econômico e Financeiro

4.1.1.1 Divisão de Cadastro

4.1.1.2 Divisão de Tributação, Arrecadação e Fiscalização

4.1.1.3 Divisão de Divisa e Fronteira

4.1.2 Departamento de Contabilidade

4.1.2.1 Divisão de Prestação de Contas

4.1.2.2 Divisão de Empenho, Liquidação e Pagamento

4.1.2.3 Divisão de Controle e Arquivo

**Art. 3º** - O artigo 28 da Lei nº 573/2009 passa a ter a seguinte redação:

**Art. 42** - Ficam criados os seguintes cargos:

1 (um) Cargo de Secretário (a) de Finanças;

1 (um) cargo de Contador;


1 (um) Cargo de Diretor de Departamento Econômico Financeiro;

1 (um) cargo de Diretor de Departamento de Contabilidade;

7 (sete) Cargos de Chefe de Divisão.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga/MT, 27 de janeiro de 2012.

  
VILSON PIRES  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**LEI Nº 855 DE 27 DE JANEIRO DE 2012**

**“Altera o Artigo 28 da Lei 573/2009 –  
Estrutura Administrativa - e dá outras  
providências”.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **VILSON PIRES**, faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de Chefe de Divisão de Divisa e Fronteira dentro da Secretaria-de Finanças.

**Art. 2º** - O artigo 9º, IV, da Lei nº 573/2009 passa a ter a seguinte redação:

**V - Secretarias Municipais de Natureza Meio:**

**4.1 Secretaria Municipal de Finanças**

**4.1.1 Departamento Econômico e Financeiro**

**4.1.1.1 Divisão de Cadastro**

**4.1.1.2 Divisão de Tributação, Arrecadação e Fiscalização**

**4.1.1.3 Divisão de Divisa e Fronteira**

**4.1.2 Departamento de Contabilidade**

**4.1.2.1 Divisão de Prestação de Contas**

**4.1.2.2 Divisão de Empenho, Liquidação e Pagamento**

**4.1.2.3 Divisão de Controle e Arquivo**

**Art. 3º** - O artigo 28 da Lei nº 573/2009 passa a ter a seguinte redação:

**Art. 42** - Ficam criados os seguintes cargos:

1 (um) Cargo de Secretário (a) de Finanças;

1 (um) cargo de Contador;

1 (um) Cargo de Diretor de Departamento Econômico Financeiro;

1 (um) cargo de Diretor de Departamento de Contabilidade;

7 (sete) Cargos de Chefe de Divisão.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga/MT, 27 de janeiro de 2012

**VILSON PIRES**  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº 967 DE 02 DE ABRIL DE 2.013.

“ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE CONFIANÇA E DE COMISSÃO DA LEI DE Nº 573/2009, DE 03 DE JUNHO DE 2009, EM RELAÇÃO AO CARGO DE ASSESSOR (A) JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. VILSON PIRES, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- O Anexo I - Tabela de Vencimentos dos Cargos de Confiança e de Comissão da Lei de nº 573/2009, de 03 de junho de 2009, em relação ao Cargo de Assessor (a) Jurídico passa a ter a seguinte redação:

CARGO	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
ASSESSOR (A) JURÍDICO	02	R\$ 6.000,00

Art. 2º- Esta lei entra em vigor a partir da sanção e publicação, com eficácia retroativa a partir de 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; 02 de abril de 2013.

VILSON PIRES  
Prefeito Municipal



1



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº 968 DE 02 DE ABRIL DE 2013

PUBLICAÇÃO

“DIPOE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI  
DE Nº 573/2009, DE 03 DE JUNHO DE  
2009 – ESTRUTURA ADMINISTRATIVA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Srº. VILSON PIRES faço  
saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e eu  
SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de Diretor de  
Departamento de Apoio à Assessoria Jurídica dentro da Estrutura Administrativa.

Art. 2º - O artigo 9º, III, da Lei nº 573/2009, de 03 de junho de 2009,  
passa a ter a seguinte redação:

III – Órgãos de Assessoramento

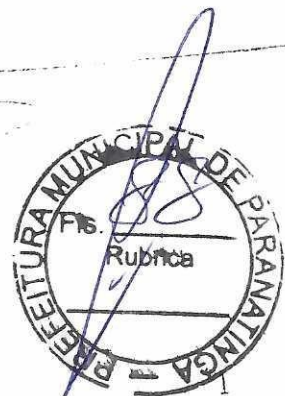
3.3 – Assessoria Jurídica

3.3.1 – Departamento de Apoio à Assessoria Jurídica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor com data retroativa de 01 de Janeiro  
de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 02 de abril de 2013.

VILSON PIRES  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº 988 DE 16 DE ABRIL DE 2013

"Altera o Artigo 42 da Lei 573/2009 –  
Estrutura Administrativa - e dá outras  
providências".

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **VILSON PIRES**, faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar 01 cargo Diretor de Departamento de Esporte e Lazer e 02(dois) cargos de Chefe de Divisão de Esporte e Lazer e criar 03(três) cargos de Instrutor Esportivo dentro da Secretaria de Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - O artigo 9º, V, da Lei nº 573/2009 passa a ter a seguinte redação:

**V - Secretarias Municipais de Natureza Fim:**

**5.1 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

5.5.1 Departamento de Esporte e Lazer

5.5.2 Chefe de Divisão de Esporte e Lazer

5.5.3 Instrutor Esportivo

**Art. 3º** - O artigo 42 da Lei nº 573/2009 passa a ter a seguinte redação:

**Art. 42** - Ficam criados os seguintes cargos:

01(um) Cargo de Secretário (a) de Esporte e Lazer;

02(dois) Cargos de Diretor de Departamento de Esporte e Lazer;

05(cinco) Cargos de Chefe de Divisão de Esporte e Lazer;

03(três) Cargos de Instrutor Esportivo.

**Parágrafo único:** O vencimento do cargo de Instrutor Esportivo será de R\$ 900,00 (novecentos reais).

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga/MT, 16 de abril de 2013.

**VILSON PIRES**  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº 999 DE 24 DE MAIO DE 2013

PUBLICA

"Altera o Artigo 42 da Lei 573/2009 –  
Estrutura Administrativa - e dá outras  
providências".

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **VILSON PIRES**, faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar 01(um) cargo de Diretor de Departamento de Esporte e Lazer dentro da Secretaria de Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - O artigo 9º, V, da Lei nº 573/2009 passa a ter a seguinte redação:

**V - Secretarias Municipais de Natureza Fim:**

**5.1 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

5.5.1 Departamento de Esporte e Lazer

5.5.2 Chefe de Divisão de Esporte e Lazer

5.5.3 Instrutor Esportivo

**Art. 3º** - O artigo 42 da Lei nº 573/2009 passa a ter a seguinte redação:

**Art. 42** - Ficam criados os seguintes cargos:

01(um) Cargo de Secretário (a) de Esporte e Lazer;


03(três) Cargos de Diretor de Departamento de Esporte e Lazer;

05(cinco) Cargos de Chefe de Divisão de Esporte e Lazer;

03(três) Cargos de Instrutor Esportivo.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga/MT, 24 de maio de 2013.

  
**VILSON PIRES**  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº 1003 DE 18 DE JUNHO DE 2013

“ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I – TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE CONFIANÇA E DE COMISSÃO DA LEI DE Nº 573/2009, DE 03 DE JUNHO DE 2009, EM RELAÇÃO AO CARGO DE CONTROLADOR INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. **VILSON PIRES**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- O Anexo I - Tabela de Vencimentos dos Cargos de Confiança e de Comissão da Lei de nº 573/2009, de 03 de junho de 2009, em relação ao Cargo de Controlador Interno que passa a ter a seguinte redação:

CARGO	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
CONTROLADOR INTERNO	01	R\$ 5.500,00

Art. 2º- Esta lei entra em vigor a partir da sanção e publicação, com eficácia retroativa a partir de 01 de Maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; 18 de junho de 2013.

VILSON PIRES  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI N 1071 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

“DIPÔE SOBRE A ALTERAÇÃO  
DA LEI DE Nº 573/2009, DE 03 DE  
JUNHO DE 2009 – ESTRUTURA  
ADMINISTRATIVA - E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Srº. **VILSON PIRES** faço  
saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e eu **SANCIONO** a  
seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de Diretor de Departamento  
Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde dentro da Estrutura  
Administrativa.

**Art. 2º** - O artigo 9º, V, da Lei nº 573/2009, de 03 de junho de 2009, passa a ter a  
seguinte redação:

**V - Secretarias Municipais de Natureza Fim:**

**5.1 Secretaria Municipal de Saúde**

5.1.1 Departamento de Atenção e Básica

5.1.2 Departamento de Atenção Secundária

5.1.3 Departamento de Vigilância em Saúde

5.1.4 Departamento Administrativo e Financeiro

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor com data retroativa de 01 de Janeiro de 2014,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 18 de Fevereiro de 2014.

**VILSON PIRES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI DE Nº 1080 DE 18 DE MARÇO DE 2014.

“Altera o Artigo 28 da Lei 573/2009  
– Estrutura Administrativa - e dá  
outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **VILSON PIRES**, faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de **GERENCIADOR DE APLIC**, dentro da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º- O artigo 9º, IV, da Lei nº 573/2009 passa a ter a seguinte redação:

**IV - Secretarias Municipais de Natureza Meio:**

- 4.1 Secretaria Municipal de Finanças
  - 4.1.1 Departamento Econômico e Financeiro
    - 4.1.1.1 Divisão de Cadastro
    - 4.1.1.2 Divisão de Tributação, Arrecadação e Fiscalização
  - 4.1.2 Departamento de Contabilidade
    - 4.1.2.1 Divisão de Prestação de Contas
    - 4.1.2.2 Divisão de Empenho, Liquidação e Pagamento
    - 4.1.2.3 Divisão de Controle e Arquivo
    - 4.1.2.4 Gerenciador de Aplic





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº 1156 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

*[Handwritten signature]*  
"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI DE Nº 573/2009, DE 03 DE JUNHO DE 2009 – ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de PARANATINGA-MT, Srº. VILSON PIRES faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de **Diretor (a) da Casa Transitória** da Secretaria Municipal de Assistência Social dentro da Estrutura Administrativa.

**Art. 2º** - O artigo 9º, V, da Lei nº 573/2009, de 03 de junho de 2009, passa a ter a seguinte redação:

**V - Secretarias Municipais de Natureza Fim:**

**5.3 Secretaria Municipal de Assistência Social.**

5.3.1 Departamento de Promoção e Assistência Social.

5.3.2 Departamento de Apoio aos Programas Especiais.

**5.3.3 Diretor (a) da Casa Transitória.**

**Art. 3º** - O Diretor (a) da Casa Transitória o mesmo deverá ter concluído nível superior nas áreas de: Assistência Social, Pedagogo, Farmácia ou Enfermeiro Padrão.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 09 de dezembro de 2014.

*[Handwritten signature]*  
**VILSON PIRES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Vilson Pires  
Prefeito Municipal de Paranatinga





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº 1.254 DE 03 SETEMBRO DE 2.015.

“ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I – TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE CONFIANÇA E DE COMISSÃO DA LEI DE Nº 573/2009, DE 03 DE JUNHO DE 2009 E LEI 1081/2014, EM RELAÇÃO AO CARGO DE GERENCIADOR DE APLIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. VILSON PIRES, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- O Anexo I - Tabela de Vencimentos dos Cargos de Confiança e de Comissão da Lei de nº 573/2009, de 03 de junho de 2009, em relação ao Cargo de GERENCIADOR DE APLIC que passa a ter a seguinte redação:

CARGO	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
GERENCIADOR DE APLIC	01	R\$ 5.500,00

Art. 2º- Esta lei entra em vigor a partir da sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; 03 de Setembro de 2015.

VILSON PIRES  
PREFEITO MUNICIPAL





LEI Nº 1409 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI DE Nº 1402/2017, DE 23 DE JANEIRO DE 2017 - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*22 de fev 2017*  
*Leitor: Josimar Barbosa*

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde dentro da Estrutura Administrativa.

Art. 2º - O artigo 17, Parágrafo 1º e 2º, da Lei nº 1402/2017, de 23 de janeiro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

§ 1º - O Gabinete do Prefeito tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Chefia de Gabinete
  - a) Gerência de Comunicação e de Cerimonial;
    - a.1) Departamento de Comunicação;
    - a.1.2) Divisão de Comunicação;
    - a.2) Divisão da Junta de Serviço Militar
    - a.3) Departamento de Cerimonial;
      - a.3.1) Divisão de Cerimonial;
- II - Procuradoria do Município;
  - a) Assessoria Jurídica;
- III - Unidade Municipal de Controle Interno;
- IV - Ouvidoria Municipal;
- V - Escritório de Representação de Cuiabá e Brasília;



§ 2º - O Gabinete do Prefeito tem o seguinte quadro de cargos comissionados e funções gratificadas:

- I - Cargos Comissionados:
  - a) 01 (um) Secretário-Chefe de Gabinete;



- a.1) Gerente de Comunicação e de Cerimonial;
- a.1) 01 (um) Diretor do Departamento de Comunicação;
- a.1.2) 01 (um) Chefe de Divisão de Comunicação;
- a.2) 01 (um) Chefe da Junta de Serviço Militar
- a.3) 01 (um) Diretor do Departamento de Cerimonial;
- a.3.1) 01 (um) Chefe de Divisão de Cerimonial;
- b) 01 (um) Controlador Geral da UMCI;
- c) 01 (um) Procurador Jurídico;
- c.1) 01 (um) Assessor Jurídico;
- d) 01 (um) Ouvidor Municipal;
- e) 01 (um) Secretário-Chefe do Escritório de Representação de Cuiabá e Brasília;
- e.1) 01 (um) Assessor (a) do Escritório de Representação de Cuiabá e Brasília;
- f) 01 (um) Assessor distrital;

**Art. 3º** - O artigo 23, Parágrafo 1º, da Lei nº 1402/2017, de 23 de janeiro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

§1º - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento terá a seguinte estrutura;

- I - Conselho Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;
- II - Gabinete do Secretário;
- III - Departamento de Convênios, Contratos e Licitação;
- a) **Gerência de Contratos;**
- b) Divisão de Compras e Controle Patrimonial;
- IV - Departamento de Recursos Humanos;
- V - Gerência Geral do Almoarifado Central;
- VI - Departamento de Patrimônio;
- VII - Departamento de Arquivo.

**Art. 4º** - O artigo 26, Parágrafo 5º, da Lei nº 1402/2017, de 23 de janeiro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

§ 5º - Ficam criados os seguintes cargos:

- I - Conselho Municipal de Saúde
- a) Fundo Municipal de Saúde
- II - Gabinete do Secretário Municipal de Saúde
- a) Departamento de Atenção e Básica





- b) Departamento de Atenção Secundária
  - b.1) Divisão do Banco de Sangue e Laboratório
- c) Departamento de Vigilância em Saúde
- d) Departamento Administrativo e Financeiro
- e) Departamento de Unidade Básica Rural
- f) Departamento de Operação do Sistema da Saúde
  - f.1) Divisão de Informática
  - f.2) Ouvidoria Municipal de Saúde
- g) Departamento de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria
- h) Departamento de Coordenação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

Art. 5º - O artigo 29, Parágrafo 1º, da Lei nº 1402/2017, de 23 de janeiro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

§ 1º – A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos terá a seguinte estrutura:

- I – Gabinete do Secretário de Obras e Serviços Urbanos;
- II – Departamento de Obras, Trânsito e Transporte Urbano;
  - a) Divisão de GE-OBRAS
- III – Departamento de Serviços Urbanos;
- IV – Gerente de Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor com data retroativa de 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 22 de fevereiro de 2017.

  
**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





ANEXO - I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO.

CARGOS	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
SECRETÁRIO	10	R\$ 5.500,00
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE	01	R\$ 5.500,00
SECRETÁRIO CHEFE DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DE CUIABÁ E BRASÍLIA	01	R\$ 5.500,00
PROCURADOR JURÍDICO	01	R\$ 6.000,00
ASSESSOR JURÍDICO	01	R\$ 6.000,00
CONTROLADOR GERAL (A)	01	R\$ 5.000,00
GERENTE GERAL (A)	02	R\$ 5.000,00
ASSESSOR (A)	02	R\$ 2.200,00
OUVIDOR (A)	01	R\$ 2.950,00
DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	30	R\$ 2.900,00
CHEFE DE DIVISÃO	17	R\$ 2.200,00
COORDENADOR (A) EXECUTIVO MUNICIPAL DO PROCON	01	R\$ 3.000,00
GERENCIA DE CONTRATOS	01	R\$ 4.500,00
GERENCIA DE COMUNICAÇÃO	01	R\$ 4.500,00
TESOURARIA	01	R\$ 4.000,00



II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 22 de fevereiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA JURÍDICA  
LEI Nº 1409 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

LEI Nº 1409 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI DE Nº 1402/2017, DE 23 DE JANEIRO DE 2017 – ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e eu SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde dentro da Estrutura Administrativa.

Art. 2º - O artigo 17, Parágrafo 1º e 2º, da Lei nº 1402/2017, de 23 de janeiro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

§ 1º – O Gabinete do Prefeito tem a seguinte estrutura organizacional:

I – Chefia de Gabinete

a) Gerência de Comunicação e de Cerimonial;

a.1) Departamento de Comunicação;

a.1.2) Divisão de Comunicação;

a.2) Divisão da Junta de Serviço Militar

a.3) Departamento de Cerimonial;

a.3.1) Divisão de Cerimonial;

II – Procuradoria do Município;

a) Assessoria Jurídica;

III – Unidade Municipal de Controle Interno;

IV – Ouvidoria Municipal;

V – Escritório de Representação de Cuiabá e Brasília;

§ 2º – O Gabinete do Prefeito tem o seguinte quadro de cargos comissionados e funções gratificadas:

I – Cargos Comissionados:

a) 01 (um) Secretário-Chefe de Gabinete;

a.1) Gerente de Comunicação e de Cerimonial;

a.1) 01 (um) Diretor do Departamento de Comunicação;

a.1.2) 01 (um) Chefe de Divisão de Comunicação.

a.2) 01 (um) Chefe da Junta de Serviço Militar

a.3) 01 (um) Diretor do Departamento de Cerimonial;

a.3.1) 01 (um) Chefe de Divisão de Cerimonial;

b) 01 (um) Controlador Geral da UMCI;

c) 01 (um) Procurador Jurídico;

c.1) 01 (um) Assessor Jurídico;

d) 01 (um) Ouvidor Municipal;

e) 01 (um) Secretário-Chefe do Escritório de Representação de Cuiabá e Brasília;

e.1) 01 (um) Assessor (a) do Escritório de Representação de Cuiabá e Brasília;

f) 01 (um) Assessor distrital;

Art. 3º - O artigo 23, Parágrafo 1º, da Lei nº 1402/2017, de 23 de janeiro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

§1º - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento terá a seguinte estrutura:

I – Conselho Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico,

II – Gabinete do Secretário;

III – Departamento de Convênios, Contratos e Licitação;

a) Gerência de Contratos;

b) Divisão de Compras e Controle Patrimonial;

IV – Departamento de Recursos Humanos;

V – Gerência Geral do Almoarifado Central;

VI – Departamento de Patrimônio;

VII – Departamento de Arquivo.

Art. 4º - O artigo 26, Parágrafo 5º, da Lei nº 1402/2017, de 23 de janeiro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

§ 5º - Ficam criados os seguintes cargos:

I – Conselho Municipal de Saúde

a) Fundo Municipal de Saúde

II – Gabinete do Secretário Municipal de Saúde

a) Departamento de Atenção e Básica

b) Departamento de Atenção Secundária

b.1) Divisão do Banco de Sangue e Laboratório

c) Departamento de Vigilância em Saúde

d) Departamento Administrativo e Financeiro

e) Departamento de Unidade Básica Rural

f) Departamento de Operação do Sistema de Saúde

f.1) Divisão de Informática

f.2) Ouvidoria Municipal de Saúde

g) Departamento de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria

h) Departamento de Coordenação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

Art. 5º - O artigo 29, Parágrafo 1º, da Lei nº 1402/2017, de 23 de janeiro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

§ 1º – A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos terá a seguinte estrutura:

I – Gabinete do Secretário de Obras e Serviços Urbanos;

II – Departamento de Obras, Trânsito e Transporte Urbano;

a) Divisão de GE-OBRAS

III – Departamento de Serviços Urbanos;

IV – Gerente de Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor com data retroativa de 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 22 de fevereiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO - I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO.

CARGOS	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
SECRETÁRIO	10	R\$ 5.500,00
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE	01	R\$ 5.500,00
SECRETÁRIO CHEFE DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DE CUIABÁ E BRASÍLIA	01	R\$ 5.500,00
PROCURADOR JURÍDICO	01	R\$ 6.000,00
ASSESSOR JURÍDICO	01	R\$ 6.000,00
CONTROLADOR GERAL (A)	01	R\$ 5.000,00
GERENTE GERAL (A)	02	R\$ 5.000,00
ASSESSOR (A)	02	R\$ 2.200,00
OUVIDOR (A)	01	R\$ 2.950,00
DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	30	R\$ 2.900,00
CHEFE DE DIVISÃO	17	R\$ 2.200,00
COORDENADOR (A) EXECUTIVO MUNICIPAL DO PROCON	01	R\$ 3.000,00
GERÊNCIA DE CONTRATOS	01	R\$ 4.500,00
GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO	01	R\$ 4.500,00
TESOURARIA	01	R\$ 4.000,00

OUVIDORIA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 202 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 202 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, no uso e gozo das suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. DERICK SALES DUARTE, portador do RG sob o n.º 2234371-7 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n.º 036.336.361-65, para responder pelo Cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE GE-OBRA, nos termos da Lei 1409/2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 22 de fevereiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 156/2017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre Designação dos Servidores Públicos Municipais e das outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 60 a 76 da Lei Federal nº 8.868/93 que determina que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos de controle de vigência e aditamento contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 074/2014 de 15/09/2014, que dispõe sobre as normas e procedimentos para o acompanhamento da vigência dos contratos e a celebração de aditivos contratuais na Prefeitura Municipal de Pedra Preta.

CONSIDERANDO o disposto no art. 58 da Lei Complementar nº 016/2014;

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os Servidores Públicos Municipais, abaixo descritos, para desenvolverem funções de fiscais de contratos do Município de Pedra Preta - MT, nos seguintes termos:

Contratos envolvendo a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas  
Luiz Henrique Luzini

Contratos envolvendo a Secretaria Municipal de Limpeza Urbana  
Luiz Henrique Luzini

Contratos envolvendo a Secretaria Municipal de Saúde. Lucia Aparecida, Bueno da silva

Contratos envolvendo a Secretaria Municipal de Saúde: Valdictéia Silva de Jesus

Contratos envolvendo a Secretaria Geral de Coordenação Administrativa  
George Martins Arruda

Contratos envolvendo a Secretaria Municipal de Finanças Amaro Pereira Filho

Contratos envolvendo a Secretaria Municipal de Agricultura: Ângelo Márcio Batista Correa

Contratos envolvendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Selma Aparecida Trindade Borges

Contratos envolvendo a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer: Claudio Gonçalves da Cruz.

ART. 2º - Os servidores efetivos que não ocuparem o cargo em Comissão serão atribuídos uma função gratificada no valor de R\$400,00(quatrocentos reais).

ART. 3º - Revogar de Inteiro Teor a Portaria de n.º 145/2017 de 17 de Fevereiro de 2017.

ART. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 157/2017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre Designação da Servidora Pública Municipal e das outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a Servidora Pública Municipal, ROSANA GOMES DE LIMA MACHADO, para desenvolver função de fiscal de contratos do Município de Pedra Preta - MT, nos seguintes termos:

Contratos envolvendo a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.



Assinado Digitalmente



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
CNPJ sob nº 15.023.971/0001-24

**LEI Nº 1403/2017**

“Dispõe sobre a alteração do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Paranatinga e dá outras providências.”

23 01 2017  
Kara Leonardo - Michel

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Anexo IV, estabelecido alínea “d”, do art.8º da Lei 035/2003, passa a vigorar na coluna “VAGAS DISPONIVEIS” segundo as alterações abaixo discriminadas:

Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I passa de 25 vagas para 30 vagas;

Cargo de PINTOR passa de 03 vagas para 06 vagas

**Art. 2º** - O Anexo IV, da Lei 035/2003 fica atualizado conforme a tabela em anexo, que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, em 23 de janeiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº 1402/2017.

23 01 2017  
com o Secretário de Administração  
"DISPÕE SOBRE A REFORMA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA/MT, CARACTERIZA OS CARGOS COMISSIONADOS E AS FUNÇÕES GRATIFICADAS INERENTES À NOVA ESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Eu, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo das atribuições a mim conferidas por lei e, considerando a necessidade de promover mudanças na estrutura administrativa do município, visando melhor atendimento dos serviços públicos prestados à população, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – A Prefeitura Municipal de Paranatinga, adotará o princípio da administração pública gerencial segundo os preceitos da gestão democrática e sustentável das políticas públicas municipais;





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

§ 1º – A gestão democrática será garantida pelo aperfeiçoamento dos mecanismos de participação de representantes da sociedade civil organizada no planejamento, acompanhamento e avaliação de políticas públicas;

§ 2º – A sustentabilidade será buscada nas dimensões ambiental, econômica e social pela promoção de controle ambiental, pela minimização da exclusão social, pela diversidade produtiva municipal e pela integração competitiva do município no mercado regional e nacional.

§ 3º – O modelo gerencial da gestão pública municipal será consolidado pela capacitação constante de servidores e gestores, pela mobilização e qualificação crescente da participação popular e pelo comprometimento ético de todos os segmentos envolvidos na busca de qualidade de processos e resultados;

§ 4º – O município adotará a estratégia de regionalização de suas atividades, descentralizando tanto quanto possível o atendimento ao cidadão e a aplicação de recursos em políticas públicas;

Art. 2º – Objetivando a modernização e a racionalização dos métodos de trabalho e melhor atendimento aos contribuintes, por meio de decisões rápidas, sempre que possível com a execução imediata, o município subsidiará constantes cursos de aperfeiçoamento para os quais a presença dos servidores é obrigatória;

SEÇÃO II  
DO PLANEJAMENTO

Art. 3º – O Município de Paranatinga MT, adotará o planejamento como instrumento de ação para o desenvolvimento físico territorial, econômico, social e cultural da comunidade induzindo a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos e dos interesses da comunidade;

Art. 4º – O Planejamento compreende a elaboração dos seguintes documentos básicos:

I – Plano Diretor Municipal, permitindo a sua alteração caso já existente no ato da promulgação desta lei, sendo que, estabelece os princípios e diretrizes e os instrumentos do ordenamento territorial e urbano de acordo com o que dispõe a lei federal nº 10.257/2001, que trata do Estatuto da Cidade e normas complementares da política nacional de desenvolvimento urbano e ambiental





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

II – Plano Plurianual, que estabelece diretrizes, e os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal conforme o que determina o art. 165, § 1º da Constituição Federal;

III – Diretrizes Orçamentárias, que compreendem as metas prioritárias da Administração Pública Municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, conforme o que determina o art. 165, § 2º e art. 169, parágrafo único da Constituição Federal;

IV – Orçamento Anual, que compreende o orçamento fiscal referente aos poderes executivo e legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, mantidas pelo poder público, estabelecido pela lei federal nº 4.320/64 e art. 165, §§§§ 5º, 6º, 7º e 8º da Constituição Federal;

SEÇÃO III  
DO CONTROLE INTERNO

Art. 5º – A administração do município de Paranatinga MI, além dos controles formais concernentes à obediência a regulamentos e preceitos legais, adotará o sistema Municipal de Controle Interno, de acordo com o que estabelece:

I – A Constituição Federal em seus artigos 31 e 74;

II – Lei nº 4.320/64, em seus artigos 75 a 80;

III – A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 59;

IV – As normas e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

SEÇÃO IV  
DOS CONCEITOS BÁSICOS

Art. 6º – Para efeito desta lei considera-se:

I – Controle Interno: a efetiva influência de regularidade, legalidade, eficiência e eficácia causada sobre a gestão pública pelo processo de controle interno;

II – Processo de Controle Interno: o conjunto de ações normatizadoras, e controladoras internas, desenvolvida nos termos da lei;

III – Sistema Municipal de Controle Interno - SMCI: o conjunto de pessoas, unidades, instrumentos, instruções normativas, métodos e processos





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

adotados pela gerência do setor público, com a finalidade de potencialização do controle interno, visando a excelência processual e de resultados estabelecida no inciso anterior:

IV – Unidade Municipal de Controle Interno - UMCI: é o órgão central do sistema municipal de controle interno, tendo por finalidade a coordenação sistêmica das atividades que integram o SMCI no cumprimento de suas finalidades;

V – Auditoria Interna: é o processo de minucioso exame total, imparcial ou pontual de atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de verificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais e se dará de acordo com as normas e procedimentos de auditoria que, de acordo com o objeto da sua ação específica, esta terá a seguinte classificação quanto à natureza: orçamentária, operacional, patrimonial, financeira e contábil;

VI – Coordenação Sistêmica: atividade de supervisão técnica e metodológica de processos e seus agentes, sem implicar responsabilidade gerencial nem relação hierárquica entre os segmentos integrantes do sistema.

## CAPÍTULO II

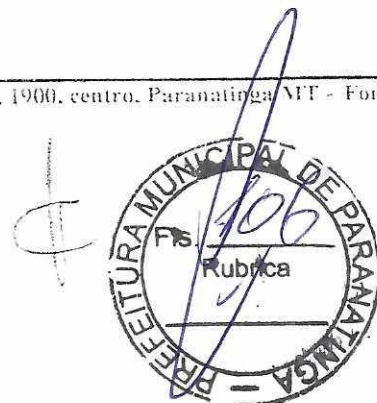
### DO SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

#### SEÇÃO I

#### DA FINALIDADE E COMPOSIÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Art. 7º – O Sistema Municipal de Controle Interno de Paranatinga - SMCI tem por finalidade a gestão do processo de controle interno da administração pública municipal nos termos dos art. 31 e 74 da Constituição Federal e do art. 59 da Lei complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único – A finalidade estabelecida no caput terá por base a escrituração e as demonstrações contábeis; os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e atividades; as comunicações de não conformidade, ilegalidade e irregularidade e os instrumentos demais estabelecidos pela legislação em vigor.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**Art. 8º** – A fiscalização a ser exercida pelo sistema de controle interno, com a atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará a avaliação da ação governamental e da gestão dos administradores.

**Parágrafo Único** – A ação de controle será procedida por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

**SEÇÃO II**  
**DA UNIDADE MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - UMCI**

**Art. 9º** – A unidade Municipal de Controle Interno integra os órgãos de Assessoramento Superior da Prefeitura, com o objetivo de executar as atividades de controle municipal, mediante o exercício das competências estabelecidas por Lei.

**SEÇÃO III**  
**DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS**

**Art. 10º** – Aos titulares de cargos de direção e de chefia, em qualquer nível, incumbe, além das responsabilidades específicas de supervisão das unidades e programas sob a sua direção, o seguinte:

**I** – Observar as diretrizes governamentais para a prestação eficiente dos serviços de interesse da comunidade;

**II** – Planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de sua área de competência;

**III** – Compatibilizar ações de maneira a evitar atividades conflitantes, dispersão de esforços e desperdício de recursos públicos;

**IV** – Propor programas de capacitação em função de programas em andamento, de forma a proporcionar qualidade de desempenho e de resultados;

**V** – Acompanhar e avaliar permanentemente o desempenho das unidades e dos programas sob a sua direção, inclusive na apreciação dos subordinados quanto ao mérito para possíveis promoções.

**SEÇÃO IV**  
**DAS ATRIBUIÇÕES DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

- Art. 11º – Aos titulares das Secretarias Municipais compete:
- I – Elaborar programa de trabalho, definindo objetivos e metas do órgão e compatibilizando-o com as diretrizes oficialmente estabelecidas;
  - II – Referendar atos normativos baixados pelo Prefeito Municipal;
  - III – Encaminhar a proposta programática e orçamentária do órgão, participando do seu ajustamento à Lei orçamentária anual do município;
  - IV – Firmar, isoladamente ou com interferência de outros secretários do município, acordos, contratos e ajustes de interesse do órgão ou das entidades vinculadas e supervisionadas, na forma da Lei;
  - V – Propor o preenchimento de cargos em comissão e funções gratificadas dos órgãos e entidades sob a sua jurisdição, respeitando os limites impostos pela Legislação em vigor;
  - VI – Promover as medidas delegatórias indispensáveis à atuação descentralizada da administração, bem como a sua reversão nos casos em que esta medida se justificar;
  - VII – convocar e presidir reuniões periódicas de coordenação;
  - VIII – participar de conselhos e comissões, ou indicar representantes, fixando-lhes os poderes de representação;
  - IX – Homologar decisões de órgãos colegiados;
  - X – Propor a auditoria de qualquer ato de seus subordinados nos órgãos e entidades de Administração Direta e Indireta, observando o que dispuser a legislação;
  - XI – Determinar nos termos da legislação, a abertura de inquéritos administrativos e aplicar punições disciplinares a seus subordinados;
  - XII – Propor alterações de estrutura e funcionamento dos órgãos e entidades sob sua jurisdição, exigindo do setor competente o devido parecer técnico;
  - XIII – Propor estrutura sistêmica de controle interno, identificando seus órgãos centrais, órgãos executores, pontos de controle e as instruções normativas de cada sistema administrativo dentro de sua área de competência;
  - XIV – Aprovar e encaminhar as prestações de contas de sua respectiva pasta de competência;
  - XV – Opinar sobre tabelas de preços e tarifas de prestação de serviços de órgão e entidades sob a sua jurisdição;
  - XVI – Prestar esclarecimentos, relativos a atos sujeitos ao controle interno e externo da Administração Pública;





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

XVII – Ordenar despesas, autorizar viagens e conceder diárias segundo as normas e os limites orçamentários em vigor, sob a coordenação e fiscalização da Secretaria Municipal de Administração;

XVIII – Outras atividades correlatas.

Art. 12º – O chefe do poder executivo poderá atribuir a qualquer Secretário Municipal missões especiais ou complementares às atribuições constantes no artigo anterior.

SEÇÃO V  
DO TITULAR DO ÓRGÃO DE NATUREZA INSTRUMENTAL

Art. 13º – Os Secretários Municipais de Administração e Planejamento e de Finanças terão, além das atribuições anteriormente fixadas, responsabilidades especiais conforme estabelecem os incisos a seguir:

I – Orientar e supervisionar a elaboração do planejamento geral e setorial do governo, bem como de estudos e projetos especiais;

II – Coordenar a elaboração da proposta orçamentária do município, acompanhar, controlar e avaliar a execução do orçamento aprovado;

III – Elaborar a programação orçamentária do município e propor alterações na sua execução;

IV – Consolidar a proposta do Plano Plurianual do município;

V – Gerir o programa de modernização institucional e dar parecer conclusivo sobre alterações organizacionais nos órgãos de Administração;

VI – Emitir parecer conclusivo sobre a conveniência de criação ou extinção de entidades de Administração Indireta;

VII – Aprovar normas gerais e exercer as atribuições que compete o Sistema Municipal de Planejamento;

VIII – Orientar a alocação de recursos oriundos de transferência federais, estaduais, convênios, contratos e outros ajustes e aqueles provenientes de fontes municipais destinados a despesas de capital;

IX – Assinar como interveniente, convênios, contratos e outros ajustes firmados pelos órgãos e entidades da Administração Municipal;

X – Emitir parecer sobre a aplicação dos capitais do município que tenham representações sobre a programação financeira ou o Plano de Governo;

XI – Gerir o Sistema de Informações Técnicas da Prefeitura, mantendo banco de dados com informações gerenciais, dados sócio econômico.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ambientais do município e indicadores de qualidade, visando apoiar os trabalhos do Sistema Municipal de Planejamento;

XII – Executar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

SEÇÃO I

DA ORGANIZAÇÃO GERAL

Art. 14º – A Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT é constituída dos seguintes órgãos:

I – DIREÇÃO SUPERIOR

a) Prefeito Municipal;

II - Órgãos Colegiados

Conselho Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Educação

Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Cultura

Conselho Municipal de Turismo

Conselho Municipal da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

Conselho Municipal do Trabalho

Conselho Municipal da Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Conselho Tutelar Conselho Municipal de Defesa do Consumidor

III – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

a) Gabinete do Prefeito;

b) Procuradoria do Município;

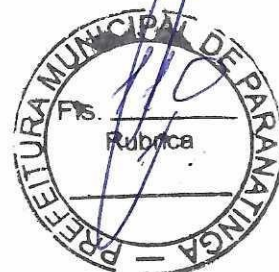
c) Unidade Municipal de Controle Interno;

d) Ouvidoria Municipal;

e) Escritório de Representação de Cuiabá e Brasília;

IV – ÓRGÃOS DE NATUREZA INSTRUMENTAL

a) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

- b) Secretaria Municipal de Finanças;  
V – ÓRGÃOS DE NATUREZA FINALÍSTICA  
a) Secretaria Municipal de Saúde;  
b) Secretaria Municipal de Educação e Cultura;  
c) Secretaria Municipal de Transportes;  
d) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;  
e) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;  
f) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;  
g) Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;  
h) Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;

SEÇÃO II  
DOS CONSELHOS SETORIAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS

**Art. 15º** – Os órgãos setoriais de decisão colegiada são representados pelos conselhos municipais setoriais, vinculados às respectivas secretarias municipais, tendo por finalidade discutir, fiscalizar, planejar, propor e executar atividades para as quais foram criados.

§ 1º – As atribuições dos conselhos referidos neste artigo e a forma de escolha dos seus membros são definidas na Lei específica de sua criação.

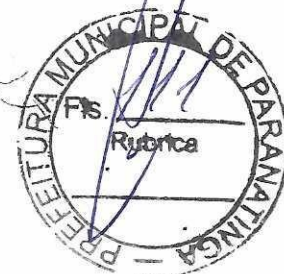
§ 2º – Os membros dos conselhos municipais não fazem jus a nenhuma espécie de remuneração pela sua participação, exceto os membros do Conselho Tutelar.

SEÇÃO III  
DA DIREÇÃO SUPERIOR

**Art. 16º** – A direção superior é sempre exercida pelo Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.

**Parágrafo Único** – As atribuições e competências do Prefeito Municipal são definidas pela Lei Orgânica do Município.

SEÇÃO IV  
DO GABINETE DO PREFEITO





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Art. 17º – O Gabinete do Prefeito é o órgão de assessoramento do Chefe do Poder Executivo Municipal e tem por finalidade:

I – Organizar e coordenar o relacionamento político do Prefeito Municipal, com as autoridades públicas e empresariais municipais, estaduais e federais;

II – Comandar e controlar as atividades administrativas dos setores e assessorias subordinados ao Gabinete do Prefeito;

III – Realizar atividades de relações públicas da Prefeitura Municipal para com os municípios;

IV – Prestar assistência ao Prefeito Municipal em suas relações políticas e administrativas com a Câmara de Vereadores do município e demais autoridades políticas;

V – Acompanhar a tramitação e intervir pela agilidade de processos, programas e projetos de interesse da municipalidade;

VI – Elaborar mensagens ao legislativo, razões de vetos aos projetos de leis não sancionados pelo Prefeito Municipal e outros;

VII – Organizar e coordenar todos os processos que envolvem o Prefeito Municipal, em todos os setores e secretarias municipais;

VIII – Prestar apoio logístico e administrativo aos órgãos de assessoramento superior diretamente vinculados ao Gabinete do Prefeito;

IX – Realizar as atividades de relações públicas da Prefeitura Municipal para com os municípios;

X – Desempenhar outras atividades correlatas.

§ 1º – O Gabinete do Prefeito tem a seguinte estrutura organizacional:

I – Chefia de Gabinete

a) Departamento de Comunicação;

a.1) Divisão de Comunicação;

b) Departamento de Cerimonial;

b.1) Divisão de Cerimonial;

II – Procuradoria do Município;

a) Assessoria Jurídica;

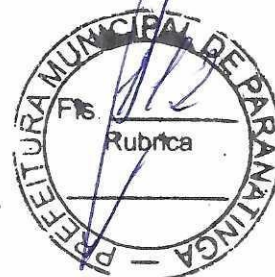
III – Unidade Municipal de Controle Interno;

IV – Ouvidoria Municipal;

V – Escritório de Representação de Cuiabá e Brasília;

§ 2º – O Gabinete do Prefeito tem o seguinte quadro de cargos comissionados e funções gratificadas:

10





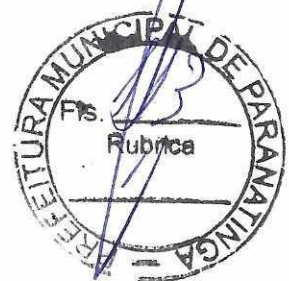
ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

- I – Cargos Comissionados:
- a) 01 (um) Secretário-Chefe de Gabinete;
  - a.1) 01 (um) Diretor do Departamento de Comunicação;
  - a.2) 01 (um) Chefe de Divisão de Comunicação;
  - a.3) 01 (um) Diretor do Departamento de Cerimonial;
  - a.4) 01 (um) Chefe de Divisão de Cerimonial;
  - b) 01 (um) Controlador Geral da UMCI;
  - c) 01 (um) Procurador Jurídico;
  - c.1) 01 (um) Assessor Jurídico;
  - d) 01 (um) Ouvidor Municipal;
  - e) 01 (um) Secretário-Chefe do Escritório de Representação de Cuiabá e Brasília;
  - e.1) 01 (um) Assessor (a) do Escritório de Representação de Cuiabá e Brasília;
  - f) 01 (um) Assessor distrital;

SUBSEÇÃO I  
DA CHEFIA DE GABINETE

Art. 18º – A chefia do Gabinete do Prefeito tem status de Secretário Municipal e tem por finalidade:

- I – Supervisionar e prestar apoio administrativo às unidades de assessoramento superior vinculadas ao Gabinete do Prefeito, órgãos de natureza instrumental e órgãos de natureza finalística;
- II – Coordenar as atividades de comunicação e cerimonial no planejamento de serviços que serão executados diretamente por estes setores;
- III – Coordenar a formulação, a execução e a avaliação das políticas públicas visando o desenvolvimento econômico, tecnológico, social e institucional do município de Paranatinga;
- IV – Propor e executar políticas de recursos humanos e modernização administrativa;
- V – Planejar e executar as atividades de divulgação, de expediente, comunicações e cerimonial e atos das secretarias e do Prefeito Municipal;
- VI – Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Prefeito competindo-lhe as funções políticas de atendimento aos munícipes e de ligação





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

com a Câmara Municipal, atendimento aos poderes Federal, Estadual e demais autoridades que atuam no município;

VII – Representar o Prefeito Municipal em atividades políticas, quando para essa atividade for designado;

VIII – Executar outras atividades correlatas.

**Parágrafo único** – A estrutura da Chefia de Gabinete será a seguinte:

01 (um) Secretário-Chefe de Gabinete;

01 (um) Diretor do Departamento de Comunicação;

01 (um) Chefe de Divisão de Comunicação;

01 (um) Diretor do Departamento de Cerimonial;

01 (um) Chefe de Divisão de Cerimonial;

**SUBSEÇÃO II**  
**DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

**Art. 19º** – Compete à Procuradoria do Município:

I – Representar e defender os interesses do município e dos munícipes, observando sempre o interesse público;

II – Promover a execução da dívida ativa de natureza tributária ou quaisquer outras que não forem liquidadas dentro do prazo legal, pelas vias administrativas e/ou judiciais;

III – Representar o município em juízo ou fora dele;

IV – Instruir processos de desapropriações e de alienações de imóveis no interesse público;

V – Emitir parecer em minutas de editais e processos de licitação;

VI – Analisar e aprovar minutas de contratos administrativos, convênios, acordos, ajustes, aditivos e outros;

VII – Atender às consultas que forem formuladas, emitindo parecer a respeito;

VIII – Supervisionar e coordenar as comissões de sindicância e de processo administrativo contra o servidor público do município, que tenha praticado infração contra as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e/ou Regime Jurídico;

IX – Prestar as orientações jurídicas necessárias ao andamento dos trabalhos e desenvolvimento de projetos das secretarias municipais e das demais autarquias do município;

12





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

X – Instruir os processos relacionados com a cobrança de dívida ativa e com a aplicação de multas de trânsito, conforme o caso, apontando caminhos para a tomada de decisões do Prefeito Municipal;

XI – Coordenar as ações e as atividades administrativas e fiscais;

XII – Analisar os procedimentos licitatórios, de dispensa e de inexigibilidade de licitação e emitir parecer para a sua aprovação e homologação;

XIII – Delegar funções e ordenar o trabalho do assessor jurídico do município;

XIV – Desempenhar outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Prefeito Municipal.

**Parágrafo único** – A Procuradoria do Município terá a seguinte estrutura:

a) 01 (um) Procurador Jurídico;

a.1) 01 (um) Assessor Jurídico;

**SUBSEÇÃO III**  
**DA OUVIDORIA MUNICIPAL**

**Art. 20º** – Compete à Ouvidoria Municipal:

I - Estabelecer canal permanente de comunicação entre a Prefeitura e os cidadãos para o recebimento de reivindicações e sugestões, elogios, informações e denúncias;

II - Avaliar a procedência das solicitações e encaminhá-las aos setores competentes para o possível atendimento;

III - Acompanhar as providências tomadas e cobrar soluções em tempo hábil;

IV - Dar o devido retorno ao interessado de forma ágil e desburocratizada e tomar conhecimento do seu nível de satisfação;

V - Sugerir mudanças nos procedimentos administrativos, quando a reclamação, comprovadamente, for procedente.

**Parágrafo Primeiro** - A Ouvidoria Municipal, além das competências já estabelecidas, servirá também como ferramenta de auxílio da administração pública no que se refere a avaliação de desempenho dos servidores municipais no exercício de suas respectivas funções, visando sempre garantir a máxima eficiência, produtividade e probidade na prática de suas atribuições.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**Parágrafo Segundo** – A Ouvidoria Municipal terá a seguinte estrutura:  
01 (um) Ouvidor Municipal;

**SUBSEÇÃO IV**  
**DA UNIDADE MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO – UMCI**

**Art. 21º** - A Unidade Municipal de Controle Interno – UMCI, além das atividades relacionadas nesta Lei compete:

**I** - Assessorar o Prefeito Municipal no sentido de orientar o cumprimento da Lei complementar nº 101/2000.

**II** - Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da administração direta, indireta e fundacional, com vistas a regular a racional utilização dos recursos e bens públicos;

**III** - Elaborar, apreciar e submeter ao Prefeito Municipal, estudos e propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito da administração direta, indireta e fundacional e também que objetive a implementação da arrecadação das receitas orçadas;

**IV** - Acompanhar a execução física e financeira dos projetos e atividades, bem como da aplicação sob qualquer forma, de recursos públicos;

**V** - Tomar as contas dos responsáveis por bens e valores;

**VI** - Subsidiar os responsáveis pela elaboração de planos, orçamentos e programação financeira, com informações e avaliações relativas à gestão dos órgãos da Administração Municipal;

**VII** - Executar os trabalhos de auditoria contábil, administrativa e operacional junto aos órgãos do Poder Executivo;

**VIII** - Verificar e certificar as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores públicos e de todo aquele que, por ação ou omissão, der causa à perda, subtração ou estrago de valores, bens e materiais de propriedade ou responsabilidade do Município;

**IX** - Emitir relatório, por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e balanço geral do Município;

**X** - Organizar e manter atualizado o cadastro dos responsáveis por dinheiros, valores e bens públicos, assim como dos órgãos e entidades sujeitos a auditoria pelo Tribunal de Contas do Estado;





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

XI - Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos Programas de Governo e do Orçamento do Município;

XII - Manter condições para que os munícipes sejam permanentemente informados sobre os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município.

**Parágrafo único** – A Unidade Municipal de Controle Interno terá a seguinte estrutura:

01 (um) Controlador Geral da UMCI;

SUBSEÇÃO V  
DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DE CUIABÁ E BRASÍLIA  
– ERCB

**Art. 22º** – A Prefeitura Municipal de Paranatinga implantará na Capital do Estado de Mato Grosso um escritório de representação.

§ 1º - Ao Escritório de Representação de Cuiabá e Brasília compete:

I – Representar, por delegação do Executivo Municipal em todos os níveis, os interesses da Prefeitura Municipal de Paranatinga;

II – Planejar os programas de apresentação à comunidade dos objetivos e realizações do Governo Municipal, baseando-se na disponibilidade de recursos, para definir prioridades, sistemas e rotinas referentes às atividades a serem desenvolvidas;

III – Manter-se informado sobre a opinião pública em relação à Prefeitura de Paranatinga, promovendo pesquisas pertinentes, para criar ou modificar programas no sentido de assegurar confiabilidade ao conceito do Governo Municipal ou contestar opiniões errôneas sobre o mesmo;

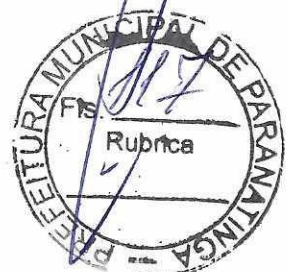
IV – Articular ações junto aos Ministérios, Instituições Financeiras nacionais e internacionais, a obtenção de recursos para investimentos no Município;

V – Acompanhar junto a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, leis de interesse do Município;

VI - Informar ao Executivo Municipal acerca do andamento dos planos de execução, perspectivas de desenvolvimento e outros assuntos relacionados com os resultados de sua gestão.

VII – Acompanhar a tramitação e a agilizar processos, programas e projetos de interesse da municipalidade em todas as esferas Estadual e Federal.

15





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

VIII – Coordenar e acompanhar as ações a serem implementadas pelas Secretarias Municipais com recursos destinados pelos Governos Estadual e Federal;

IX – O deslocamento para acompanhamento das atividades a que se refere ao inciso VIII e qualquer outra convocação feita pelo Prefeito Municipal para desenvolver ações a serviço da municipalidade serão pagos diárias dentro do estado ou fora dele;

X – Fica estabelecida a sede do escritório de representação do município em Cuiabá – MT.

§ 2º – A estrutura do escritório de representação de Cuiabá e Brasília será a seguinte:

01 (um) Secretário-Chefe do Escritório de Representação de Cuiabá e Brasília;

01 (um) Assessor (a) do Escritório de Representação de Cuiabá e Brasília;

SEÇÃO V  
DOS ÓRGÃOS DE NATUREZA INSTRUMENTAL

SUBSEÇÃO I  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO – SEMAP

Art. 23º – A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento compete:

I – Propor, gerir, controlar e avaliar a política municipal de administração geral e de recursos humanos do Executivo Municipal;

II – Executar o controle, o recrutamento e a seleção de pessoal por meio de concurso público e/ou teste seletivo público ou simplificado;

III – Propor e executar programa permanente de capacitação e formação de recursos humanos;

IV – Manter sempre atualizado o registro e os dados funcionais dos servidores;

V – Cumprir e exigir o cumprimento dos dispositivos constantes do Estatuto dos Servidores públicos Municipais e Regime Jurídico;

VI – Promover regularmente a avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais;





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

VII – Promover o controle de frequência e a escala de férias dos servidores públicos municipais;

VIII – Elaborar a folha de pagamento de pessoal e encaminhar ao setor competente para pagamento;

IX – Preparar mensalmente a relação das consignações ocorridas na folha de pagamento para os devidos recolhimentos;

X – Efetuar e coordenar os processos de compra e de contratações de obras e serviços;

XI – Realizar o controle de estoque de material de expediente, de limpeza e de consumo em geral;

XII – Manter o controle do tombamento dos bens patrimoniais, promovendo anualmente a sua reavaliação e o inventário físico;

XIII – Responsabilizar-se pela limpeza interna das repartições públicas e pela segurança dos prédios públicos do município;

XIV – Coordenar os procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal;

XV – Efetuar o controle permanente dos bens patrimoniais do município;

XVI – Aplicar penalidades de advertência disciplinar e suspensão temporária de servidores na ocorrência de infração às normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

XVII – Propor, gerir, controlar e avaliar as políticas públicas municipais de planejamento e Orçamento;

XVIII – Elaborar as propostas de plano plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e demais secretarias;

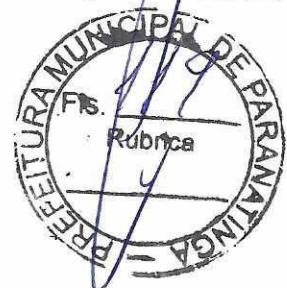
XIX – Coordenar o planejamento estratégico municipal, visando promover o desenvolvimento econômico e social e o fortalecimento institucional do município, mediante facilitação em métodos, conceitos e ferramentas visando à:

a) definição de metas e resultados de longo, médio e curto prazo, de acordo com as diretrizes de governo, e com respectivos indicadores de impacto, de resultado e de percepção do cliente;

b) elaboração dos planos de trabalho anuais e plurianuais, representados por programas, projetos e atividades, com respectivas orçamentações e itens de verificação;

XX – Assegurar a participação popular no processo orçamentário municipal, realizando audiências públicas para levantamento de necessidades e

17





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

problemas dos bairros na zona urbana e distritos na zona rural, por ordem de prioridade, bem como, para prestação de contas das demandas atendidas ao final de cada exercício;

**XXI** – Coordenar as ações de monitoramento, execução e avaliação de resultados, capacitando às equipes gerenciais em conceitos e métodos gerenciais, bem como disponibilizando ferramentas de suporte à gestão dos órgãos municipais;

**XXII** – Promover a integração de esforços intergovernamentais mediante participação efetiva nas instâncias de planejamento de ações conjuntas entre as diversas esferas de governo, visando obter cooperação técnica e financeira, com vistas ao aperfeiçoamento do atendimento das demandas da sociedade e ao desenvolvimento econômico do município;

**XXIII** – Propor, programar e difundir modelo de gestão eficaz;

**XXIV** – Estabelecer normas, coordenar, acompanhar e supervisionar ações voltadas para a modernização institucional; e gerir o Sistema de Informações Gerenciais;

**XXV** – Exercer a coordenação, a fim de que nenhum assunto seja submetido à decisão da autoridade administrativa competente, sem ter sido previamente coordenado através de consultas e entendimentos que propiciem soluções integrais e em sincronia com a política geral e setorial do Governo, obtendo assim a formulação, a execução e a avaliação das políticas públicas entrosadas com as atividades da Administração, de modo a evitar a duplicidade de atuação, a dispersão de recursos, a divergência de soluções, harmonizando todas as atividades submetendo-as ao que foi planejado e poupando-as de desperdícios, em qualquer de suas modalidades;

**XXVI** – Executar outras tarefas correlatas.

§1º - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento terá a seguinte estrutura:

I - Conselho Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;

II - Gabinete do Secretário;

III - Departamento de Convênios, Contratos e Licitação;

a) Fiscal de Contratos;

b) Divisão de Compras e Controle Patrimonial;

IV - Departamento de Recursos Humanos;

V - Gerência Geral do Almoxarifado Central;

VI - Departamento de Patrimônio;





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

VII - Departamento de Arquivo.

SUBSEÇÃO II  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

Art. 24º - Será de competência da Secretaria Municipal de Finanças:

I - O planejamento operacional e a execução da política econômica, tributária e financeira do Município, bem como as relações com os contribuintes;

II - O assessoramento às unidades do Município em assuntos de finanças;

III - A gestão da Legislação tributária e financeira do Município;

IV - A inscrição e cadastramento dos contribuintes bem como a orientação dos mesmos;

V - O lançamento, a arrecadação e a fiscalização dos tributos devidos ao município;

VI - A guarda e movimentação de valores;

VII - A elaboração, execução e acompanhamento do Plano Plurianual, Das Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, observada as diretrizes fixadas pelo Executivo Municipal de PARANATINGA para as rubricas de investimento;

VIII - O encaminhamento mensal ao Executivo Municipal de PARANATINGA da realização financeira do Plano de Obras, para o acompanhamento das metas físicas;

IX - A programação de desembolso financeiro;

X - O empenho, a liquidação e o pagamento das despesas;

XI - A elaboração de balancetes, demonstrativos e balanços, bem como a publicação dos informativos financeiros determinados pela Constituição Federal;

XII - A prestação anual de contas e o cumprimento das exigências do controle externo;

XIII - Os registros e controles contábeis;

XIV - A análise, controle e acompanhamento dos custos dos programas e atividades dos órgãos da Administração;

XV - A análise da conveniência e oportunidade para criação e extinção de fundos especiais, devendo constar anuência expressa do chefe do executivo municipal para sua criação e/ou extinção;

19





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

XVI – O controle e a fiscalização da sua gestão; a supervisão dos investimentos públicos, bem como o controle dos investimentos e da capacidade de endividamento do Município;

XVII – A contratação de auditoria externa, quando necessário, para análise das contas municipais e outras atividades correlatas;

XVIII - Planejar, organizar, sistematizar e articular, mediante orientação normativa e metodológica, as unidades organizacionais da Prefeitura de PARANATINGA;

XIX - Elaborar, coordenar e acompanhar a execução de projetos, programas e planos do governo municipal;

XX - Planejar o desenvolvimento físico-territorial do Município – Plano Diretor;

XXI - Planejamento, organização e operacionalização do Plano Diretor de Informatização;

XXII - O acompanhamento e o monitoramento dos instrumentos legais que gerem obrigações financeiras para o Município e de seus resultados;

XXIII - Informar ao Executivo Municipal acerca do andamento dos planos de execução, perspectivas de desenvolvimento e outros assuntos relacionados com os resultados de sua gestão.

§ 1º – A Secretaria Municipal de Finanças terá a seguinte estrutura:

I – Gabinete do Secretário de Finanças;

II – Departamento de Contabilidade e Finanças;

a) Tesouraria;

III) Departamento de Tributação;

a) Divisão de Administração Tributária

IV – Departamento de Fiscalização;

a) Divisão de Cadastro Fiscal, Obras e Posturas.

SEÇÃO VI  
DOS ÓRGÃOS DE NATUREZA FINALÍSTICA

SUBSEÇÃO I  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC

Art. 25º - São funções e atribuições da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

20





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

I - Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades pedagógicas de ensino e Pesquisa, manifestações culturais, compreendendo a pesquisa didático-pedagógica para o desenvolvimento do ensino municipal;

II - Fixar a política da Secretaria, em consonância com os Planos de Ação do Governo Municipal expressando-a em planos de curto, médio ou longo prazo e por meio de programas e projetos específicos a serem cumpridos pelas unidades orgânicas subordinadas;

III - Assegurar, através de suas unidades orgânicas subordinadas, tramitações rápidas de informação entre as diversas unidades componentes da estrutura organizacional da Administração Municipal;

IV - Desenvolver indicadores de desempenho para o sistema educacional;

V - Utilizar adequadamente os recursos humanos e materiais disponíveis e processar as demais atividades dentro da respectiva política de ação;

VI - Coordenar as diferentes atividades da Secretaria, tendo em vista o cumprimento dos objetivos propostos, com o máximo aproveitamento dos recursos disponíveis;

VII - Coordenar o desenvolvimento dos programas e avaliar a execução dos mesmos buscando resultados estabelecidos;

VIII - Decidir sobre os ajustes dos programas, visando o seu cumprimento oportuno e à sua máxima rentabilidade;

IX - Informar ao Executivo Municipal acerca do andamento dos planos de execução, perspectivas de desenvolvimento e outros assuntos relacionados com os resultados de sua gestão;

X - Estabelecer em conjunto com os órgãos estaduais e federais, e com os segmentos ativos do tecido social, programas, convênios, acordos e parcerias assemelhados necessários e/ou oportunos para a execução de projetos inerentes à sua Secretaria;

XI - Administrar o sistema municipal de ensino, compreendendo controle da documentação escolar, a assistência ao estudante e o gerenciamento nas questões específicas;

XII - Realizar estudos e pesquisas pedagógicas para o desenvolvimento do ensino municipal;

XIII - Zelar pela aplicação correta dos recursos do FUNDEB;

XIV - Elaborar a proposta anual de gestão, o relatório anual de atividades e a proposta orçamentária da Secretaria;

21





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

XV - Articular com os outros órgãos municipais, com os demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada para a programação de atividades com alunos da rede municipal, referente ao ensino, assistência social, saúde, cultura, esporte, lazer, recreação e outras atividades correlatas;

XVI - A Secretaria de Educação e Cultura é provedora dos Conselhos Municipais de Educação e Cultura, de Alimentação Escolar e dos Fundos, criados e os que vierem a ser criados na área da Educação.

XVII - Manutenção e controle operacional de frota de máquinas, equipamentos e veículos sob sua responsabilidade;

§ 1º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura terá a seguinte estrutura:

I - Conselho Municipal de Educação:

a) Fundo Municipal de Educação;

II - Conselho Municipal de Cultura:

a) Fundo Municipal de Cultura;

III - Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura;

IV - Departamento de Assistência Técnica e Pedagógica:

a) Divisão de Apoio Técnico Educacional;

V - Departamento de Transporte Escolar:

a) Divisão de Serviços Gerais Transporte Escolar

VI - Departamento de Cultura:

a) Divisão de Biblioteca e Banda Municipal;

SUBSEÇÃO II  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

Art. 26º - São funções e atribuições da Secretaria Municipal de Saúde:

I - O planejamento operacional e a execução da política de saúde do Município, através da implementação do Sistema Municipal da Saúde e do desenvolvimento de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades preventivas da atenção básica;

II - A vigilância epidemiológica, ambiental, sanitária e nutricional, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador;

III - A garantia dos atendimentos ambulatoriais e hospitalares, de urgência e de emergência;

22





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

IV - A promoção de campanhas de esclarecimento, objetivando a preservação da saúde da população;

V - A implantação e fiscalização das posturas municipais relativas à higiene e à saúde pública;

VI - A participação na formulação da política de proteção do ambiente;

VII - A articulação com outros órgãos municipais, demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos;

VIII - Prover o Fundo Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde;

IX - Assegurar, através de suas unidades subordinadas, tramitações rápidas de informação entre as diversas unidades componentes da estrutura organizacional da Prefeitura;

X - Utilizar adequadamente os recursos humanos e materiais disponíveis e processar as demais atividades dentro da respectiva política de ação da saúde;

XI - Fixar a política da Secretaria, expressando-a em Plano Municipal de Saúde, e Programação Anual, Plano Plurianual-PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e Lei Orçamentária Anual- LOA da Saúde, através dos programas e projetos a serem executados pelas Unidades de Saúde do município;

XII - Supervisionar e monitorar o desenvolvimento dos Planos, programas e projetos e avaliar o resultado da execução dos mesmos;

XIII - Elaborar o Relatório de Gestão da Saúde, submetendo-o à aprovação do Conselho Municipal de Saúde do município;

XIV - Informar ao Executivo Municipal acerca do andamento dos planos de execução, perspectivas de desenvolvimento e outros assuntos relacionados com os resultados de sua gestão;

XV - Estabelecer em conjunto com os órgãos estaduais e federais, ouvindo o Executivo Municipal, programas, convênios, acordos e parcerias necessários e/ou oportunos para a execução de projetos inerentes à sua Secretaria;

XVI - Assegurar uma política educação permanente em saúde para capacitação permanente dos profissionais da saúde.

XVII - Manutenção e controle operacional de frota de máquinas, equipamentos e veículos sob sua responsabilidade;





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

§ 1º - A Secretaria Municipal de Saúde é provedora do Fundo Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

§ 2º - Na Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a Programas Específicos e Peculiares fica criado o quadro de Ação Estratégica com cargos de provimento em comissão, para as atividades de coordenação e assessoramento, constituído por profissionais da área de saúde e social de nível superior, nos seguintes cargos: Médico(a), Odontólogo(a), Enfermeiro(a), Psicólogo(a), Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo(a), Engenheiro(a) Sanitarista, Nutricionista, Assistente Social e Bioquímico(a).

§ 3º - O Sistema de Saúde poderá, em função da necessidade de execução de programas especiais, nomear por tempo determinado, profissionais de nível superior e de outras especialidades, tais como: Médico(a) Veterinário(a), Engenheiro(a) Sanitarista, Biólogo(a), Nutricionista, Psicólogo(a), Fonoaudiólogo(a), Fisioterapeuta, Farmacêutico(a), Assistente Social e Bioquímico(a), para o Cargo de provimento em Comissão Assistente Técnico de Programas de Saúde, para desenvolverem atividades nas áreas de Saúde e Saneamento.

§ 4º - Visando atender ao Programa de Saúde da Família, poderão ser nomeados Médicos(as) e Enfermeiros(as) e outras categorias necessárias ao desempenho do programa.

§ 5º - Ficam criados os seguintes cargos:

I - Conselho Municipal de Saúde;

a) Fundo Municipal de Saúde;

II - Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

III - Departamento de Atenção Básica;

a) Divisão do Banco de Sangue e Laboratório;

b) Divisão de Lavanderia, manutenção e limpeza de lixo hospitalar;

b) Departamento de Atenção Secundária;

d) Departamento de Vigilância em Saúde.

SUBSEÇÃO III  
DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER – SEEL

Art. 27º - São funções e atribuições da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

24





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

I - Planejar, promover, coordenar, executar e acompanhar as ações esportivas no âmbito da Administração Municipal, fomentando as manifestações esportivas dos diversos segmentos da sociedade;

II - Executar as diretrizes estabelecidas para a atuação do Poder Executivo Municipal no tocante a área esportiva;

III - Estimular e apoiar entidades de representação coletiva e grupos quanto ao desenvolvimento das manifestações esportivas;

IV - Promover e realizar estudos e pesquisas sobre a produção e difusão das manifestações esportivas;

V - Desenvolver e coordenar sistemas de informações relativos às atividades esportivas;

VI - Identificar fontes de financiamento, bem como promover intercâmbio e captação de recursos visando ao cumprimento de sua finalidade;

VII - Estimular e promover as atividades relacionadas à prática esportiva;

VIII - Promover a recuperação, instalação, manutenção e integração a comunidade dos equipamentos esportivos;

IX - Promover a realização de atividades esportivas na busca da integração regional e indígena;

§ 1º - A Secretaria de Esporte e Lazer é provedora dos Conselhos Municipais de Esporte e Lazer e dos Fundos, criados e os que vierem a ser criados na área do Esporte e Lazer.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer terá a seguinte estrutura:

I - Conselho Municipal de Esportes e Lazer

a) Fundo Municipal de Esportes e Lazer;

II - Gabinete do Secretário de Esportes e Lazer;

III - Departamento de Esportes e Lazer;

a) Divisão de Esportes;

b) Divisão Esporte Escolar;

IV) Departamento de Esporte Amador e Promoções Esportivas.

SUBSEÇÃO IV  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL – SETAS

25





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**Art. 28º** - Será Competência da Secretaria de Trabalho e Assistência Social:

- I - O atendimento a demanda social;
  - II - A fixação de política de assistência social no município;
  - III - Planejar e elaborar projetos de ação social;
  - IV - Desenvolver programas e projetos destinados à criança e adolescente;
  - V - Formular, planejar e implementar política de apoio à pessoa idosa e à pessoa portadora de deficiência;
  - VI - Desenvolver programas de atendimento direto ao público e atendimentos emergenciais visando aumentar o Índice de Desenvolvimento Humano do município (IDHIM);
  - VII - Desenvolver programas e projetos na área da melhoria da qualidade de vida, implementando projetos habitacionais, e a geração de emprego e renda em estrita consonância com o Sistema Nacional de Emprego - SINE;
  - VIII - Desenvolver os programas implantados através do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
  - IX - Manutenção e controle operacional de frota de máquinas, equipamentos e veículos sob sua responsabilidade;
- § 1º - A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social é provedora dos Conselhos de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Conselho Tutelar, Conselho Municipal do Trabalho, Conselho Municipal de Assistência Social e outros que por ventura venham a ser criados.
- § 2º - A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social terá a seguinte estrutura:

- I - Conselhos Municipais de Trabalho e Assistência Social;
  - a) Fundo Municipal de Trabalho e Assistência Social
- II - Conselho Tutelar
  - a) Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
- III - Gabinete do Secretário
- IV - Departamento de Trabalho e Promoção e Ação Social;
- V - Departamento de Apoio e Programas Especiais;
- VI - PROCÓN Municipal.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**SUBSEÇÃO V**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**  
**- SEMURB**

**Art. 29º** - São funções e atribuições da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

**I** - Planejamento operacional e a execução, por adjudicação dos outros órgãos de governo, por administração direta ou através de terceiros, das obras públicas e dos próprios órgãos municipais;

**II** - Planejamento das construções, reformas e reparos, a abertura e manutenção de vias urbanas municipais;

**III** - Execução de obras de pavimentação, construção civil, drenagem e calçamento, o controle e execução dos serviços de iluminação pública;

**IV** - Execução, implementação e fiscalização da legislação relativa ao uso e parcelamento do solo, a loteamentos e ao código de obras e posturas municipais;

**V** - Exame e fiscalização de projetos de obras e edificações;

**VI** - Expedição de atos de autorização, permissão ou concessão de uso e parcelamento do solo ou de uso de equipamentos públicos;

**VII** - Fornecimento e controle da numeração predial;

**VIII** - Identificação e emplacamento dos logradouros públicos;

**IX** - Atualização do sistema cartográfico municipal;

**X** - Repressão às construções e aos loteamentos clandestinos, bem como ao comércio irregular;

**XI** - Combate às várias formas de poluição sonora e visual;

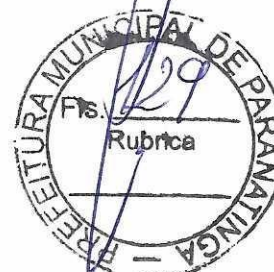
**XII** - Execução de projetos paisagísticos e de serviços de jardinagem e arborização;

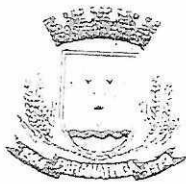
**XIII** - Definição da política de limpeza urbana, através da normatização e fiscalização da coleta, tratamento de resíduos sólidos e disposição do lixo, por administração direta ou através de terceiros.

**XIV** - Planejamento operacional e a execução permanente das atividades de transportes;

**XVI** - Garantir do funcionamento dos serviços de transporte nas estradas municipais, abrangendo construções, reformas, reparos e pavimentações;

**XVII** - Planejamento operacional e a execução de obras públicas no meio rural;





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**XVIII** - Planejar, executar e manter o sistema de sinalização das vias urbanas;

**XXI** - Planejar, executar, conceder e fiscalizar o sistema de transporte coletivo rodoviário de passageiros no município;

**XXII** - Planejar e implementar o fluxo de trânsito no perímetro urbano, relativo a: circulação, estacionamento, parada, manobra, carga e descarga de veículos, inclusive por veículos de outros municípios e outros estados;

**XXIII** - Editar normas para circulação de veículos de transporte de cargas especiais ou substâncias perigosas pelas vias municipais;

**XXIV** - Levantar, analisar e controlar as estatísticas das ocorrências do trânsito, visando à correção dos problemas;

**XXV** - Desenvolver atividades na área de educação do trânsito, buscando envolver a sociedade na solução dos problemas do trânsito;

**XXVI** - Desenvolver outras atividades correlatas.

**XXVII** - Manutenção e controle operacional de frota de máquinas, equipamentos e veículos sob sua responsabilidade;

§ 1º - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos terá a seguinte estrutura:

I - Gabinete do Secretário de Obras e Serviços Urbanos;

II - Departamento de Obras, Trânsito e Transporte Urbano;

III - Departamento de Serviços Urbanos;

IV - Gerente de Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços Urbanos.

**SUBSEÇÃO VII**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SETRAN**

**Art. 30º** - São funções e atribuições da Secretaria Municipal de Transportes:

**I** - Planejamento das construções, reformas e reparos, a abertura e manutenção de estradas vicinais;

**II** - Planejamento operacional e a execução permanente das atividades de transportes;

**III** - Manutenção e controle operacional de frota de máquinas, equipamentos e veículos sob sua responsabilidade;





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

IV – Executar obras públicas, por administração direta e indireta, abrangendo a abertura e manutenção de estradas incluindo pontes e bueiros na zona rural;

VII – Executar, coordenar e fiscalizar obras de recuperação, manutenção e adequação das estradas rurais e a construção e manutenção de pontes e bueiros;

VIII – Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

IX – Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

X – Exercer outras atividades correlatas.

§ 1º – A Secretaria Municipal de Transportes tem a seguinte estrutura:

I – Gabinete do Secretário de Transportes;

II – Departamento de Frotas e Almoarifado;

a) Divisão de Manutenção, Lavagem e Borracharia.

SUBSEÇÃO VIII  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA  
E COMERCIO, TURISMO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA –  
SEMATUR

Art. 31º - São funções e atribuições da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Regularização Fundiária:

I – Propor, gerir, controlar e avaliar a política municipal de promoção de desenvolvimento sustentável do município, envolvendo a dimensão agroambiental, industrial, comercial e de serviços do turismo;

II – Fomentar a atração de iniciativas privadas e a aplicação de recursos empresariais no município, visando à utilização competitiva de sua potencialidade econômica por meio de agregação de desenvolvimento do turismo, gerando emprego, renda, qualidade de vida e de meio ambiente;

III – Articular-se com órgãos e entidades de outras instâncias públicas, visando a celebração de acordos para a viabilização técnica e financeira das ações programadas;

IV – Propor, gerir, controlar e avaliar a política pública de meio ambiente;





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

V – Articular-se com as instituições de fomento, buscando a viabilização financeira, legal e empresarial de estruturação da economia local em bases sustentáveis;

VII – Promover eventos e mecanismos de atração da iniciativa privada para o aproveitamento das oportunidades de investimentos oferecidos pela diversidade natural e pelos fatores locacionais disponíveis no espaço geográfico do município;

VIII – Mobilizar a classe produtora local para a organização e a proposição participativa de melhorias na infraestrutura econômica e nos instrumentos de incentivo ao desenvolvimento industrial e comercial do município;

IX – Promover processos de capacitação para a gestão ambiental de acordo com as normas nacionais de preservação ambiental;

X – Inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito no município;

XI – Desenvolver atividades visando a regularização fundiária do município;

XII - Diagnosticar e planejar as ações de qualificação profissional, do trabalhador e a geração de emprego e renda;

XIII - Levantamento e cadastramento das áreas verdes;

XIII – Exercer atividades correlatas.

§ 1º – A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Regularização Fundiária terá a seguinte estrutura:

I - Gabinete do Secretário;

II - Departamento de Fomento, Desenvolvimento Econômico e Turismo;

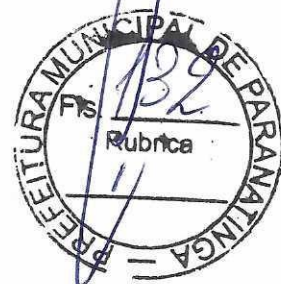
a) Divisão de Indústria e Comércio;

III – Departamento de Controle, Fiscalização do Meio Ambiente e Regularização Fundiária;

SUBSEÇÃO VIII  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI

Art. 32º – São funções e atribuições da Secretaria Municipal de Agricultura:

30





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

I - Promover o desenvolvimento econômico do município, através do fomento de atividades econômica e socialmente ativas na área da Agropecuária, em harmonia com as políticas de preservação e proteção ambiental do município;

II - Diagnosticar e difundir as potencialidades do Município buscando a atração de capital de investimento, procurando incrementar o Desenvolvimento Econômico e Social nos diversos setores econômicos;

III - Fomentar apoiando a produção e a comercialização de produtos gerados no município, buscando rotas alternativas que produza menor impacto de mercado versus custo da produção;

IV - Fomentar e gerenciar programas de incentivo ao desenvolvimento econômico através de programas de apoio e incentivo às ações comunitárias;

V - Fomentar as diversas formas de associativismo, buscando o desenvolvimento cooperado do trabalhador rural;

VI - Propiciar ao setor Rural o desenvolvimento integrado buscando agregar valores, visando diminuir as diferenças econômicas, com programas Institucionais ou em parcerias com o Governo Federal, Estadual e da iniciativa privada.

VII - Executar outras atividades correlatas.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Agricultura terá a seguinte estrutura:

I - Gabinete do Secretário;

II - Departamento de Agricultura;

a) Divisão de Assistência Técnica, Fomento e Desenvolvimento Rural;

SEÇÃO VII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33º - A presente reorganização administrativa será implementada gradualmente e para tanto o Executivo Municipal:

I - Promoverá estudo permanente da lei, e através de decretos, regulamentará o funcionamento, a competência das unidades organizacionais e atividades da administração municipal em cada secretaria;

II - Procederá a reorganização, definição de competência e outras ações relativas à modernização administrativa sempre que necessário.

Art. 34º - O Prefeito Municipal baixará, oportunamente, o regulamento interno da Prefeitura, detalhando:





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

I - Atribuições gerais das diferentes unidades organizacionais da Prefeitura;

II - Atribuições específicas e comuns dos servidores investidos nas diversas funções;

III - Normas de trabalho que, pela sua própria natureza, não devem constituir objeto de disposição em separado;

IV - Outras disposições julgadas necessárias.

**Parágrafo Único** - No regulamento interno da Prefeitura de que trata esse artigo, o Prefeito poderá delegar competência aos diversos titulares de cargos para proferir despachos decisórios, podendo, a qualquer tempo, avocar a si, a seu critério, a competência delegada e ainda remanejar responsabilidades, sem que isto implique em alteração desta lei.

**Art. 35º** - As unidades organizacionais da Prefeitura de PARANATINGA devem funcionar perfeitamente articuladas em regime de mútua colaboração no propósito da Administração Integrada.

**Art. 36º** - A subordinação hierárquica difere-se no enunciado das competências de cada unidade organizacional e no organograma que acompanha a presente Lei.

**Art. 37º** - A Prefeitura dará atenção especial ao desenvolvimento dos Recursos Humanos, fazendo-o, na medida das disponibilidades financeiras do Município, bem como da oportunidade e conveniência dos cursos, estágios, congressos e estudos dirigidos.

**Art. 38º** - Os cargos de Direção e Assessoramento Superior e Intermediários criados nesta lei, são todos de provimento em comissão e a quantidade e valores de vencimentos são os constantes do anexo I, parte integrante desta Lei.

**Art. 39º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 40º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 573/2009 e 987/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 23 de Janeiro de 2017.

  
JOSIMAR MARQUES BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL





ANEXO - I  
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – LIVRE NOMEAÇÃO  
E EXONERAÇÃO.

CARGOS	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
Secretário (a) Municipal	10	R\$ 5.500,00
Secretário Chefe de Gabinete	01	R\$ 5.500,00
Secretário Chefe do Escritório de Representação de Cuiabá e Brasília	01	R\$ 5.500,00
Procurador Jurídico	01	R\$ 6.000,00
Assessor Jurídico	01	R\$ 6.000,00
Controlador Geral (a)	01	R\$ 5.000,00
Gerente Geral (a)	02	R\$ 5.000,00
Assessor (a)	02	R\$ 2.200,00
Ouvidor (a)	01	R\$ 2.950,00
Diretor (a) de Departamento	25	R\$ 2.900,00
Chefe de Divisão	15	R\$ 2.200,00
Coordenador (a) Executivo Municipal do PROCON	01	R\$ 3.000,00
Fiscal de Contratos	01	R\$ 2.900,00





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**


CNPJ: 15.023.971/0001-24

**DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DO EFEITO, SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS,  
DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE  
NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA**

Josimar Marques Barbosa, na qualidade de Prefeito de Paranatinga- MT, declara para os devidos fins de direito, que no Exercício Financeiro de 2022, não haverá **ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA**, salvo autorizações expressas em Lei.

O referido é verdade, assino e dou fé.

Paranatinga - MT, em 24 de Novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Josimar Marques Barbosa  
PREFEITO MUNICIPAL



Av. Brasil, nº 1.900, Centro, Paranatinga - MT - CEP: 78.870-000 Tel.: (66) 3573-1329/1756  
E-Mail: [prefeitura@paranatinga.mt.gov.br](mailto:prefeitura@paranatinga.mt.gov.br)



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA MT  
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS  
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000  
Planejamento 2022

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL  
PROGRAMA: 0002 - PROCESSO LEGISLATIVO

Ação		PPA	LDO	LOA
1001 - Aquis. Equip. Moveis, Maquinas e Mat. Permanente	Meta Fisica	60,00	60,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1002 - Aquisição de Equipamento de Informatica - Camara	Meta Fisica	22,00	22,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1003 - Aquisição de Veiculos - Camara	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	132.300,00	132.300,00	132.300,00
1004 - Reforma do Prédio da Câmara Municipal	Meta Fisica	3,00	3,00	-
	Meta Financeira	79.380,00	79.380,00	79.380,00
1005 - Realizacao de Concurso Publico/ Processo Seletivo	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	39.690,00	39.690,00	39.690,00
1006 - Propaganda e Publicidade - Camara	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	66.150,00	66.150,00	66.150,00
1007 - Implantação de sessões Itinerantes	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	26.460,00	26.460,00	26.460,00
1001 - Pagamento de Contribuicao a UCEMAT	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	39.690,00	39.690,00	39.690,00
2002 - Manutencao e Encargos a Camara Municipal	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	3.722.983,00	3.722.983,00	3.722.983,00
	Total de Metas Fisicas	135,00	135,00	-
	Total de Metas Financeiras	4.176.653,00	4.176.653,00	4.176.653,00

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO  
PROGRAMA: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Ação		PPA	LDO	LOA
1008 - Aquisicao de Equip. Veiculos e Mat. Permanentes -	Meta Fisica	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1010 - Parcerias e Convenios Instituicoes Governamentais	Meta Fisica	3,00	3,00	-
	Meta Financeira	280.000,00	280.000,00	280.000,00
1016 - Recadastramento Imobiliario - Sede/Distritos	Meta Fisica	50,00	50,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1999 - Provisões para Emendas Parlamentares	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	960.000,00	960.000,00	960.000,00
2003 - Encargos com Festividades e Eventos em Geral	Meta Fisica	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2004 - Manutencao e Enc. com o Gab. do Prefeito e Departa	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00
2005 - Divulgacao e Publicacao de Atos Oficiais e Legais	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	60.000,00	60.000,00	60.000,00
2006 - Manutencao e Encargos com a Procuradoria Juridica	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	330.000,00	330.000,00	330.000,00
2007 - Manutencao e Encargos com a Controladoria Municipa	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	290.000,00	290.000,00	290.000,00
2008 - Manutencao e Encargos com a Ouvidoria Municipal	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	135.000,00	135.000,00	135.000,00
2123 - Atingir a média de no minimo 70% dos Controles Int	Meta Fisica	20,00	20,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2124 - Criar o Cargo de Auditor Público Interno no Quadro	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	Total de Metas Fisicas	172,00	172,00	-
	Total de Metas Financeiras	3.921.000,00	3.921.000,00	3.921.000,00

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
PROGRAMA: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Ação		PPA	LDO	LOA
1015 - Reforma e Atualizacao das Legislacoes Tributarias	Meta Fisica	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1017 - Aquis. De Veículo e Equip. e Mat. Permanente - Sec	Meta Fisica	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1018 - Encargos com Decisões Judiciais e Precatorios	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
1019 - Amortizacao de Dividas - Parcelamentos	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	80.000,00	80.000,00	80.000,00
2012 - Execucao de Acoes de Fiscalizacao e arrecadacao	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	60.000,00	60.000,00	60.000,00

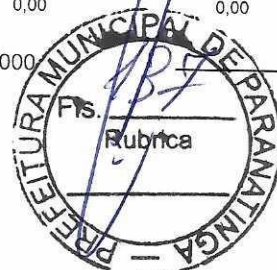
Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870.000





ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA MT  
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS  
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS  
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000  
Planejamento 2022

2013 - Manutencao Ativ. da Sec. de Financas e Departament	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
2014 - Encargos com o PASEP	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	1.098.849,78	1.098.849,78	1.098.849,78
<b>PROGRAMA: 0019 - PASSIVOS CONTINGENTES</b>				
<b>Ação</b>		<b>PPA</b>	<b>LDO</b>	<b>LOA</b>
9002 - Reserva de Contigencia	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	150.000,00	150.000,00	150.000,00
	Total de Metas Fisicas	62,00	62,00	-
	Total de Metas Financeiras	5.433.849,78	5.433.849,78	5.433.849,78
<b>ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN</b>				
<b>PROGRAMA: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</b>				
<b>Ação</b>		<b>PPA</b>	<b>LDO</b>	<b>LOA</b>
1009 - Aquisicao de Equip. Veiculos e Mat. Permanentes -	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1011 - Aquis. De Veiculo e Equip. e Mat. Permanente - Sec	Meta Física	20,00	20,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1012 - Manutencao e Reforma de Prédios Publicos - ADM	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	750.000,00	750.000,00	750.000,00
1013 - Realizacao de Reforma e Atualizacao de PCCS e dema	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1014 - Realizacao de Concurso Publico e ou Processo Selet	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	60.000,00	60.000,00	60.000,00
2009 - Manutencao e Encargos com o PROCON	Meta Física	24,00	24,00	-
	Meta Financeira	600.000,00	600.000,00	600.000,00
2010 - Manutencao das Atividades da Sec. de Administracao	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
2011 - Capacitacao do Servidores Municipais	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	Total de Metas Fisicas	75,00	75,00	-
	Total de Metas Financeiras	2.895.000,00	2.895.000,00	2.895.000,00
<b>ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
<b>PROGRAMA: 0010 - GESTAO DO SUS</b>				
<b>Ação</b>		<b>PPA</b>	<b>LDO</b>	<b>LOA</b>
1133 - Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes	Meta Física	35,00	35,00	-
	Meta Financeira	7.000,00	7.000,00	7.000,00
1134 - Aquisicao de Veiculo para a SMS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	55.000,00	55.000,00	55.000,00
1135 - Capacitação permanente dos recur. humanos do SUS	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1136 - Concurso e Processo Seletivo Saude	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1137 - Informatização de rede da Saúde	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1240 - Construção da Secretaria Municipal de Saúde	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2056 - Implantacao/manutencao da ouvidoria do SUS	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2057 - Manutencao do Complexo regulador	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2058 - Manutencao e encargos com Gestao da Saude	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00
2059 - Manutencao do Conselho Municipal de Saude	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
<b>PROGRAMA: 0011 - ATENCAO BASICA</b>				
<b>Ação</b>		<b>PPA</b>	<b>LDO</b>	<b>LOA</b>
1138 - Aquisição de Terrenos	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1139 - Construção de Unidade de Básica de Saúde urbana e	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1140 - Reforma de Unidades de Saúde nas Micro áreas urban	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1141 - Construção de Unidade Básica de Saúde (PSF) Urbano	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00





ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA MT  
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS  
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS  
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000  
Planejamento 2022

		PPA	LDO	LOA
1143 - Manutenção da estrutura física da Academia de Saud	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1144 - Aquisição de equipamentos para Atenção Básica	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1145 - Capacitação dos Profissionais da Saúde, Atenção Bá	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1146 - Aquisição de Veículos Atenção Básica	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1147 - Promoção de Educação em Saúde para usuários do SUS	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1148 - Atenção À Saúde da Mulher	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1149 - Atenção à Saúde do homem	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1150 - Atenção à Saúde do idoso	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1151 - Melhoria no acompanhamento das condicionalidades d	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1152 - Implantação Saúde Bucal PSF URBANOS e Rural - Equi	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1153 - Apoio às Doenças Crônicas/Infecção contagiosas	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2061 - Manutenção e Encargos com a Saúde Bucal	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
2062 - Manutenção e Encargos com a Atenção Básica	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	5.500.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00
2063 - Manutenção e Encargos com a Academia de saúde	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	180.000,00	180.000,00	180.000,00
2064 - Manutenção Programa Agente Comunitário de Saúde AC	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00
2065 - Manutenção do Programa de Alimentação e Nutrição S	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2066 - Manutenção do Programa Saúde na Escola (PSE)	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2116 - COVID 19 - Enfrentamento	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
<b>PROGRAMA: 0012 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>				
<b>Ação</b>				
1142 - Construção/Implantação do CAPS	Meta Física	50,00	50,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1155 - Aquisição de equipamentos Médico Hospitalares	Meta Física	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	Meta Financeira	150.000,00	150.000,00	150.000,00
156 - Aquisição de Ambulancias	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1157 - Aquisição de um veículo microônibus para transport	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1158 - Construção, reforma e ampliação da UDR (Centro de	Meta Física	50,00	50,00	-
	Meta Financeira	125.000,00	125.000,00	125.000,00
1160 - Aquisição de Equipamentos para Centro de Reabilita	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1161 - Capacitação dos Profissionais da Saúde MAC	Meta Física	80,00	80,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1162 - Construção, Reforma ou Adequação do Espaço físico e	Meta Física	50,00	50,00	-
	Meta Financeira	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1278 - Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Irmã Teo	Meta Física	50,00	50,00	-
	Meta Financeira	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1279 - Aquisição de veículo para atender as demandas da m	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	25.000,00	25.000,00	25.000,00
2060 - Manutenção do CAPS	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2068 - Implantação e Manutenção do Centro Materno Infantil	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2070 - Manutenção e encargos com Centro de Reabilitação	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00



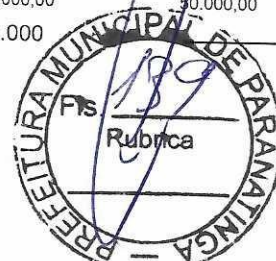


ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA MT  
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS  
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000  
Planejamento 2022

2071 - Manutencao e Encargos com o Hospital Municipal	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
2072 - Implantacao e Manutencao da Farmacia Hospitalar	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2073 - Manutencao e Custeio do Laboratorio	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	150.000,00	150.000,00	150.000,00
2074 - Atendimento MAC - Centro Integrado	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00
2075 - Manutencao do Programa de Alimentacao e Nutricao S	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2076 - Judicializacao dos serviços de Saude	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2077 - Consorcio Regional de Saude Sul de Matogrosso	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	500.000,00	500.000,00	500.000,00
2078 - Manutencao do SAMU	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	600.000,00	600.000,00	600.000,00
2079 - Manutenção da Sala de estabilização no Hospital Mu	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
136 - COVID 19 - Enfrentamento	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
<b>PROGRAMA: 0013 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO</b>				
<b>Ação</b>				
		<b>PPA</b>	<b>LDO</b>	<b>LOA</b>
1280 - Construção da Farmácia Municipal	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2080 - Manutencao da Farmacia Basica	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	500.000,00	500.000,00	500.000,00
<b>PROGRAMA: 0014 - VIGILANCIA EM SAUDE</b>				
<b>Ação</b>				
		<b>PPA</b>	<b>LDO</b>	<b>LOA</b>
1063 - Aquisição Veículo - Vigilância	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1064 - Projetos especiais da Vigilância em saúde	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1065 - Controle do Vetor Aedes Aegypti	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1066 - Apoio à Saúde do Trabalhador	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1067 - Manutenção do Comitê Municipal de Vigilância do ób	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1068 - Custeio das Campanhas de Vacinação	Meta Fisica	4,00	4,00	-
	Meta Financeira	25.000,00	25.000,00	25.000,00
2081 - Manut. e Enc. com Vigilancia Sanitaria, Epidemiolo	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	1.620.000,00	1.620.000,00	1.620.000,00
2082 - Manutencao do Programa de Alimentacao e Nutricao S	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	<b>Total de Metas Fisicas</b>	<b>921,00</b>	<b>921,00</b>	<b>-</b>
	<b>Total de Metas Financeiras</b>	<b>26.872.000,00</b>	<b>26.872.000,00</b>	<b>26.872.000,00</b>
<b>ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>				
<b>PROGRAMA: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</b>				
<b>Ação</b>				
		<b>PPA</b>	<b>LDO</b>	<b>LOA</b>
1022 - Aquisicao de Veiculos e Equip. para Sec. De Educac	Meta Fisica	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2017 - Manutencao das Atividades da Sec de Educacao	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	1.150.000,00	1.150.000,00	1.150.000,00
<b>PROGRAMA: 0005 - EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS</b>				
<b>Ação</b>				
		<b>PPA</b>	<b>LDO</b>	<b>LOA</b>
1075 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -E	Meta Fisica	150,00	150,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1076 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -E	Meta Fisica	30,00	30,00	-
	Meta Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1077 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -E	Meta Fisica	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	10.500,00	10.500,00	10.500,00
1078 - Aquis. de Equip e Mat Permanente - Fund FUNDEB 30%	Meta Fisica	50,00	50,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1079 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -E	Meta Fisica	50,00	50,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870.000





ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA MT  
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS  
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000  
Planejamento 2022

1080 - Construção e Reforma de Escolas Indigenas - Ensino	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	55.000,00	55.000,00	55.000,00
1081 - Construção e Reforma de Escolas - Infantil - 25%	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1082 - Construção e Reforma de Escolas - Fund FUNDEB 30%	Meta Fisica	4,00	4,00	-
	Meta Financeira	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1083 - Climatização das escolas INFANTIL	Meta Fisica	20,00	20,00	-
	Meta Financeira	35.000,00	35.000,00	35.000,00
1084 - Climatização das escolas FUNDAMENTAL	Meta Fisica	20,00	20,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1085 - Construção e Reforma de Escolas - Inf FUNDEB 30%	Meta Fisica	4,00	4,00	-
	Meta Financeira	55.000,00	55.000,00	55.000,00
1087 - Aquisição de veiculos	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	180.000,00	180.000,00	180.000,00
1088 - Aquisição de Onibus Escolares - Fundamental	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1089 - Aquisição de Onibus Escolares - Infantil	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	0,00
090 - Construção e reforma de Quadras Poliesportivas nas	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	80.000,00	80.000,00	80.000,00
1092 - Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas nas	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1093 - Construção e/ou aquisição de Playground nas Escola	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	75.000,00	75.000,00	75.000,00
1094 - Construção de Playground nas Escolas - Ensino Infa	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	75.000,00	75.000,00	75.000,00
1095 - Formacao dos Profissionais da Educacao - 25%	Meta Fisica	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1096 - Parcerias e Auxilios ao Ensino Superior	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	960.000,00	960.000,00	960.000,00
1269 - Construção do Espaço da Cultura com sala para aula	Meta Fisica	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1270 - Construção de prédio para a EMEF 17 de Dezembro- E	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1271 - Construção de prédio para Biblioteca - FUNDEB 30%	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	600.000,00	600.000,00	600.000,00
1291 - Implantação do Programa Cesta Verde agricultura fa	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1292 - Realização de concurso público para preenchimento	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	60.000,00	60.000,00	60.000,00
2032 - Manut. de Projetos Educacionais e Pedagogicos	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2033 - Manutencao da Merenda Escolar - Fundamental	Meta Fisica	200,00	200,00	-
	Meta Financeira	410.000,00	410.000,00	410.000,00
2034 - Manutencao da Merenda Escolar - Indigena	Meta Fisica	200,00	200,00	-
	Meta Financeira	155.000,00	155.000,00	155.000,00
2035 - Manutencao da Merenda Escolar - EJA	Meta Fisica	200,00	200,00	-
	Meta Financeira	18.000,00	18.000,00	18.000,00
2036 - Manutencao da Merenda Escolar - Creche	Meta Fisica	200,00	200,00	-
	Meta Financeira	220.000,00	220.000,00	220.000,00
2037 - Manutencao da Merenda Escolar - Pre-escola	Meta Fisica	200,00	200,00	-
	Meta Financeira	105.000,00	105.000,00	105.000,00
2038 - Manutencao da Merenda Escolar - Especial	Meta Fisica	200,00	200,00	-
	Meta Financeira	75.000,00	75.000,00	75.000,00
2039 - Manutencao do Transporte Escolar	Meta Fisica	200,00	200,00	-
	Meta Financeira	3.800.000,00	3.800.000,00	3.800.000,00
2040 - Manutencao do Salario Educacao	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	742.045,60	742.045,60	742.045,60
2041 - Manutencao do Ensino Fundamental - 25%	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
2042 - Manutencao do Ensino Infantil - 25%	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	500.000,00	500.000,00	500.000,00
2043 - Manutencao do Ensino EJA - 25%	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	60.000,00	60.000,00	60.000,00
2044 - Manutencao do Ensino Especial - 25%	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	70.000,00	70.000,00	70.000,00

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870-000





ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA MT  
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS  
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000  
Planejamento 2022

Ação		PPA	LDO	LOA
2045 - Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - INFANTIL	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	3.800.000,00	3.800.000,00	3.800.000,00
2046 - Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - FUNDAMETA	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	9.400.000,00	9.400.000,00	9.400.000,00
2047 - Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - ESPECIAL	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	120.000,00	120.000,00	120.000,00
2048 - Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - EJA	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	400.000,00	400.000,00	400.000,00
2049 - Manutencao e Encargos com o FUNDEB 30% - INFANTIL	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00
2050 - Manutencao e Encargos com o FUNDEB 30% - FUNDAMEN	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	2.800.000,00	2.800.000,00	2.800.000,00
2051 - Manutencao e Encargos com o FUNDEB 30% - ESPECIAL	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	195.000,00	195.000,00	195.000,00
2052 - Manutencao e Encargos com o FUNDEB 30% - EJA	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	90.000,00	90.000,00	90.000,00
2053 - Manutencao dos Conselhos da Educacao	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	26.000,00	26.000,00	26.000,00
<b>PROGRAMA: 0006 - RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS</b>				
<b>Ação</b>				
1097 - Construção de biblioteca	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1098 - Aquisição de 40 Instrumentos Musicais de Fanfarra	Meta Fisica	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1099 - Construção do Museu Etnográfico Casa do Artesão	Meta Fisica	50,00	50,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1100 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Meta Fisica	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	7.500,00	7.500,00	7.500,00
1101 - Construção de espaço Cultural e anfiteatro	Meta Fisica	35,00	35,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1102 - Promoção de eventos culturais: Festas culturais, f	Meta Fisica	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	180.000,00	180.000,00	180.000,00
1103 - Manutenção e desenvolvimento de projetos de Cultur	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1104 - Capacitação e profissionalização dos servidores	Meta Fisica	70,00	70,00	-
	Meta Financeira	6.000,00	6.000,00	6.000,00
2054 - Manutencao e Encargos com a Dep. De Cultura	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	150.000,00	150.000,00	150.000,00
	<b>Total de Metas Fisicas</b>	<b>2.194,00</b>	<b>2.194,00</b>	<b>-</b>
	<b>Total de Metas Financeiras</b>	<b>33.035.045,60</b>	<b>33.035.045,60</b>	<b>33.025.045,60</b>
<b>ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</b>				
<b>PROGRAMA: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</b>				
<b>Ação</b>				
1027 - Aquisicao de Veiculos e Equip. para Sec. de Esport	Meta Fisica	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2024 - Manutencao das Atividades da Sec. de Esportes e La	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	925.500,00	925.500,00	925.500,00
<b>PROGRAMA: 0007 - ESPORTE PARA TODOS</b>				
<b>Ação</b>				
1105 - Aquisições de veiculo	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	145.000,00	145.000,00	145.000,00
1107 - Construção de Centro esportivo em torno do Ginásio	Meta Fisica	30,00	30,00	-
	Meta Financeira	165.000,00	165.000,00	165.000,00
1108 - Construção de Campos Society	Meta Fisica	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	142.000,00	142.000,00	142.000,00
1109 - Construção de Pista de Ciclovía	Meta Fisica	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1110 - Construção de Pista de Caminhada	Meta Fisica	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1111 - Conclusão do Estádio Municipal	Meta Fisica	50,00	50,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1112 - Reforma e ampliação de Ginásios	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	120.000,00	120.000,00	120.000,00
1114 - Realização de eventos esportivos	Meta Fisica	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	200.000,00	200.000,00	200.000,00

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870.000





ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA MT  
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS  
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS  
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000  
Planejamento 2022

1267 - Reforma Interna e na Quadra do Ginásio Bezerrão	Meta Física	30,00	30,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1268 - Construção de Poço Artesiano estadio Dedeção	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	Total de Metas Fisicas	167,00	167,00	-
	Total de Metas Financeiras	1.872.500,00	1.872.500,00	1.872.500,00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL  
PROGRAMA: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Ação		PPA	LDO	LOA
1020 - Aquisicao de Veiculos e Equipamentos para Sec. Ass	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1021 - Aquisicao de Veiculos e Equipamentos para Conselho	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2015 - Manutencao das Atividades da Sec de Assist. Social	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	500.000,00	500.000,00	500.000,00
2016 - Manutencao das Atividades da Conselho Tutelar	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	310.000,00	310.000,00	310.000,00

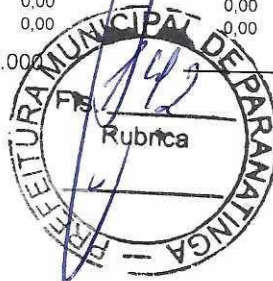
PROGRAMA: 0015 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Ação		PPA	LDO	LOA
1069 - Aquisição de Veiculo para PSE - MAC	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1070 - Reforma e Ampliação do Predio do Centro de	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1071 - Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1281 - Construção de predio para a Casa de Passagem - Aco	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1282 - Aquisição de equipamentos e Materiais permanentes	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1283 - Ampliação e Reforma da ILPI	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1284 - Aquisição de Equip. e mat. Permanente para a ILPI	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1285 - Aquisição de equipamentos e materiais permanente p	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1286 - Manutenção da Casa Lar - Lafayette Eust. De Souza	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	80.000,00	80.000,00	80.000,00
1287 - Manutenção do FIA	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	60.000,00	60.000,00	0,00
2086 - Manutenção da Lar do Idoso	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	700.000,00	700.000,00	700.000,00
2088 - Apoio Integral a Crianca e Adolescente	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	390.000,00	390.000,00	390.000,00
2122 - Manut. da Casa de Passagem p/ populacao na rua	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2128 - Implantação do Serviço de Proteção em situações de	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2129 - Manutenção dos serviços da PSE - MAC	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	150.000,00	150.000,00	150.000,00
2130 - Manutenção e funcionamento da ILPI	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2138 - MANUTENÇÃO DO FIA	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	60.000,00

PROGRAMA: 0016 - BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação		PPA	LDO	LOA
1049 - Construção de Sede de 2ª unidade do CRAS	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1051 - Capacitação continuada para todos trabalhadores do	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1053 - Reforma e ampliação do prédio do CRAS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1073 - Aquisição de Veiculo para a Proteção Social Básica	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1168 - Aquisição de Terreno para Construção do CRAS II	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870.000





ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA MT  
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS  
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000  
Planejamento 2022

1253 - Execução do Cofinanciamento do FEAS, para gest	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	70.000,00	70.000,00	70.000,00
1288 - Manutenção nos veículos da PSB	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	0,00
1289 - Aquisição de equipamentos e material permanente pa	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	35.000,00	35.000,00	35.000,00
1290 - Reforma e ampliação do prédio do CCI	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1291 - Implantação do Programa Cesta Verde agricultura fa	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2090 - Manut. E cust. Do Cad.único/ Progr. Bolsa Familia	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2093 - Manutenção e Ampliação dos benefícios Eventuais (C	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	350.000,00	350.000,00	350.000,00
2094 - Manutencao e Encargos com o FMAS	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	750.000,00	750.000,00	750.000,00
2108 - Custeio do Indice de Gestao Descentralizada SUAS	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	60.000,00	60.000,00	60.000,00
2109 - Implantação e manutenção do CRAS II	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2131 - Implantação e manutenção do programa Primeira Infa	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2132 - Manutenção e custeio p/ os serviços da PSB	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	250.000,00	250.000,00	250.000,00
2133 - Custeio das ações do BPC na Escola	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2134 - Implantação e manutenção do Sistema Informatizado	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2135 - Manutenção dos imóveis da PSB- CRAS e CCI	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2137 - COVID - FMAS	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2139 - MANUTENÇÃO NOS VEICULOS DA PSB	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	5.000,00
	Total de Metas Fisicas	289,00	289,00	-
	Total de Metas Financeiras	4.855.000,00	4.855.000,00	4.855.000,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
PROGRAMA: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Ação		PPA	LDO	LOA
1023 - Aquisicao de Veiculos e Equip. para Sec. de Obras	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2018 - Manutencao das Atividades do Gab. Da sec. De Obras	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	300.000,00	300.000,00	300.000,00

PROGRAMA: 0003 - INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE

Ação		PPA	LDO	LOA
1028 - Recuperação e melhorias de toda a pavimentação asf	Meta Física	40,00	40,00	-
	Meta Financeira	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1029 - Rede de drenagem de aguas pluviais	Meta Física	20,00	20,00	-
	Meta Financeira	11.000,00	11.000,00	11.000,00
1030 - Pavimentacao asfaltica	Meta Física	170.000,00	170.000,00	-
	Meta Financeira	586.951,62	586.951,62	586.951,62
1032 - Reforma de passarelas para pedestre na ponte de ac	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1033 - Recuperação de meios fios e sarjetas	Meta Física	3,00	3,00	-
	Meta Financeira	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1035 - Construcao de Prédios próprio para as secretarias	Meta Física	15,00	15,00	-
	Meta Financeira	160.000,00	160.000,00	160.000,00
1036 - Reforma e Ampliacao da rede esgotamento Sanitario	Meta Física	20,00	20,00	-
	Meta Financeira	21.000,00	21.000,00	21.000,00
1037 - Padronizacao de calçadas no perimetro urbano	Meta Física	20,00	20,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1038 - Construção de casas populares	Meta Física	125,00	125,00	-
	Meta Financeira	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1039 - Construção e Revitalização da Praças	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	250.000,00	250.000,00	250.000,00

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870.000





ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA MT  
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS  
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS  
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000  
Planejamento 2022

1040 - Construção de Ciclovias	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	55.000,00	55.000,00	55.000,00
1041 - Estruturação física da SEMURB (Equipamentos/Ferram	Meta Física	80,00	80,00	-
	Meta Financeira	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1042 - Recuperação e ampliação da sinalização horizontal	Meta Física	20,00	20,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1043 - Melhorar e padronizar a arborização urbana	Meta Física	150,00	150,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2019 - Manutencao das Atividades do dep. De Serviços Urba	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00
2025 - Manutencao, Extensao e modernizacao da iluminacao	Meta Física	30,00	30,00	-
	Meta Financeira	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
2026 - Regulacao da Coleta de lixo e residuos solidos atr	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	210.000,00	210.000,00	210.000,00
	Total de Metas Fisicas	170.567,00	170.567,00	-
	Total de Metas Fiscais	11.228.951,62	11.228.951,62	11.228.951,62

ÓRGÃO: 10 - SEC. MUN. AGRICULTURA

PROGRAMA: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Ação		PPA	LDO	LOA
1025 - Aquisicao de Veiculos e Equip. para Sec. de Agricu	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2021 - Manutencao das Atividades da Sec. Agricultura, Ind	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	300.000,00	300.000,00	300.000,00

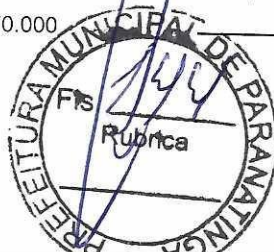
PROGRAMA: 0008 - INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA

Ação		PPA	LDO	LOA
1056 - Aquisição de computadores e equipamentos	Meta Física	3,00	3,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	0,00
1057 - Revisão do Código Ambiental e Plano Diretor	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	0,00
1118 - Estruturar o Distrito Industrial	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	0,00
1120 - Atualização de Legislações de uso e ocupação do so	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	40.000,00	40.000,00	0,00
1122 - Realização de eventos, palestras e cursos destinad	Meta Física	3,00	3,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	0,00
1165 - Licenciamento das atividades de impacto local	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	0,00
1272 - Aquisição de caminhão roll on roll off para transp	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	0,00
1273 - Criação de área de transborde para residuos solido	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1274 - Criação de parque municipal ao entorno da lagoa bo	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	0,00
1275 - Criação de Nucleo do corpo de bombeiros	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1276 - Realização de palestra abordando assuntos fiscais	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	3.000,00	3.000,00	0,00
1277 - Criação de legislação que incentive apoio entre os	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	25.000,00	25.000,00	0,00
2125 - Destinação adequação de residuos solidos domestico	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	360.000,00	360.000,00	0,00
2126 - Desativação de area onde opera aterro controlado m	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	40.000,00	40.000,00	0,00

PROGRAMA: 0009 - AGRICULTURA FAMILIAR

Ação		PPA	LDO	LOA
1123 - Aquisição de patrulhas mecanizadas	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	250.000,00	250.000,00	250.000,00
1124 - Capacitações Técnicas dos produtores	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1125 - Reuniões da regularização fundiaria e ambiental	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1126 - Regularização Fundiária	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	100.000,00
1127 - Aquisição de veiculo	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	60.000,00	60.000,00	60.000,00

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870.000





ESTÁDO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA MT  
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS  
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000  
Planejamento 2022

1128 - Aquisição de Caminhões	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1129 - Parcerias com entidades públicas e privadas	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1130 - Manutenção do SIM	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1131 - Implantar o PEAFF na agricultura familiar	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1132 - Fomento as ampliação da produção das cadeias produ	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	150.000,00	150.000,00	150.000,00
2055 - Manutencao do Viveiro municipal e distribuicao de	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	150.000,00	150.000,00	150.000,00
	Total de Metas Fisicas	198,00	198,00	-
	Total de Metas Financeiras	2.088.000,00	2.088.000,00	1.505.000,00

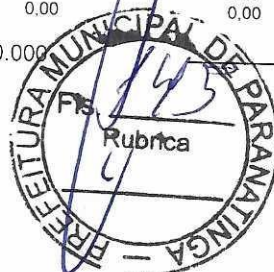
ÓRGÃO: 11 - SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E COMERCIO  
PROGRAMA: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Ação		PPA	LDO	LOA
1024 - Aquisicao de Veiculos e Equip. para Sec. de Meio A	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2020 - Manut. das Atividades da Sec. Meio Ambiente e Turi	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	900.000,00	900.000,00	900.000,00

PROGRAMA: 0008 - INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA

Ação		PPA	LDO	LOA
1055 - Elaboração e implementação do programa municipal d	Meta Física	9,00	9,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1056 - Aquisição de computadores e equipamentos	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	30.000,00
1057 - Revisão do Código Ambiental e Plano Diretor	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	5.000,00
1058 - Fiscalização e acompanhamento ambiental	Meta Física	250,00	250,00	-
	Meta Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1060 - Realização de Eventos Turísticos	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1061 - Implantação de Cooperativa de Catadores de materia	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1118 - Estruturar o Distrito Industrial	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	100.000,00
1119 - Fomento a instalação de novas Empresas	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1120 - Atualização de Legislações de uso e ocupação do so	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	40.000,00
1121 - Apoio a Microempreendedor Individual - MEI	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1122 - Realização de eventos, palestras e cursos destinad	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	10.000,00
1165 - Licenciamento das atividades de impacto local	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	10.000,00
1166 - Recuperação de Corregos e APPS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1272 - Aquisição de caminhão roll on roll off para transp	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	10.000,00
1274 - Criação de parque municipal ao entorno da lagoa bo	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	50.000,00
1276 - Realização de palestra abordando assuntos fiscais	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	3.000,00
1277 - Criação de legislação que incentive apoio entre os	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	25.000,00
2095 - Manutencao do Conselho Municipal de Turismo	Meta Física	6,00	6,00	-
	Meta Financeira	2.000,00	2.000,00	2.000,00
2096 - Encargos com o Consorcio CIDESASUL	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2125 - Destinação adequação de residuos solidos domestico	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	360.000,00
2126 - Desativação de area onde opera aterro controlado m	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	40.000,00

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870.000





ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA MT  
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS  
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS  
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000  
Planejamento 2022

PROGRAMA: 0009 - AGRICULTURA FAMILIAR

Ação		PPA	LDO	LOA
1126 - Regularização Fundiária	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	0,00
	Total de Metas Físicas	340,00	340,00	-
	Total de Metas Financeiras	1.332.000,00	1.332.000,00	1.915.000,00

ÓRGÃO: 12 - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL SERV. PARANATINGA PPREV  
PROGRAMA: 0018 - GESTAO DO RPPS

Ação		PPA	LDO	LOA
1167 - Aquis. de Equip. e Mat. Permanente - PPREV	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2097 - Manutencao das Atividades da PPREV	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	2.925.000,00	2.925.000,00	2.925.000,00
2098 - Compensacao Previdenciaria	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
9001 - Reserva do RPPS	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	2.150.000,00	2.150.000,00	2.150.000,00
	Total de Metas Físicas	41,00	41,00	-
	Total de Metas Financeiras	5.100.000,00	5.100.000,00	5.100.000,00

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PROGRAMA: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Ação		PPA	LDO	LOA
1026 - Aquisicao de Veiculos e Equip. para Sec. de Transp	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2022 - Manutencao das Atividades da Sec. de Transportes	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	270.000,00	270.000,00	270.000,00

PROGRAMA: 0004 - ESTRADA PARA TODOS

Ação		PPA	LDO	LOA
1044 - Aquisição de veículos e Maquinários	Meta Física	3,00	3,00	-
	Meta Financeira	900.000,00	900.000,00	900.000,00
1045 - Construção e Ampliação da sede da secretaria de tr	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1046 - Aquisição ferramentas, equipamentos de oficina, re	Meta Física	200,00	200,00	-
	Meta Financeira	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1074 - Manutenção e Ativ. dos Recursos do FETHAB (Capital)	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	500.000,00	500.000,00	500.000,00
2027 - Manutencao e Conservacao das estradas municipais	Meta Física	4.400,00	4.400,00	-
	Meta Financeira	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2029 - Manutencao de pontes, pontilhoes e canalizacao plu	Meta Física	1.650,00	1.650,00	-
	Meta Financeira	250.000,00	250.000,00	250.000,00
2030 - Manutencao do Consorcio Intermunicipal Rodoviario	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2031 - Manutenção e Ativ. dos Recursos do FETHAB (Custeio)	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00
2135 - Manutenção dos imóveis da PSB- CRAS e CCI	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	3.750.000,00	3.750.000,00	0,00
2140 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	3.750.000,00
	Total de Metas Físicas	6.308,00	6.308,00	-
	Total de Metas Financeiras	10.490.000,00	10.490.000,00	10.490.000,00

Total Geral de Metas Físicas 181.469,00 181.469,00 -  
Total Geral de Metas Financeiras 113.300.000,00 113.300.000,00 113.290.000,00

JOSIMAR MARQUES BARBOSA  
Prefeito Municipal

Sivaldo Pereira dos Santos  
Contador  
CRC 006413/O-0 MT.

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870.000



Página 011